

Boletim do do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

 N^{o} 35/2006

Brasília - DF, 1º de setembro de 2006.

BOLETIM DO EXÉRCITO

$\underline{N^{\underline{o}}\ 35/2006}$

Brasília - DF, 1º de setembro de 2006.

<u>ÍNDICE</u>

<u>1ª PARTE</u> LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA NORMATIVA № 1.137/MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.
Dispõe sobre o "Projeto Soldado-Cidadão" e institui o seu Comitê Gestor
COMANDANTE DO EXÉRCITO
PORTARIA № 552, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.
Nomeia Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre dispensa de licitação para a aquisição de ben e contratação de serviços no âmbito do Projeto da Nova Família de Blindados de Rodas e dá outra providências
PORTARIA № 553, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.
Delega ao Chefe do Centro Tecnológico do Exército competência para assinar, em nome do Exército Brasileiro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial do Brasil, o pedido de propriedade, do nomes, de marcas, de desenhos técnicos e de patentes, tudo na proporção de cinqüenta por cento er nome do Exército Brasileiro, da Viatura Leve de Emprego Geral Aerotransportável, desenvolvido conjuntamente pelo Exército Brasileiro e Exército Argentino
PORTARIA № 554, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.
Constitui, no âmbito do Exército Brasileiro, o Grupo de Trabalho para tratar da implantação d Laboratório Nacional de Saúde Pública e dá outras providências
PORTARIA № 560, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.
Concede denominação histórica ao Colégio Militar de Fortaleza
PORTARIA № 561, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.
Autoriza o uso do distintivo "100 Anos do Primeiro Vôo do Avião" e dá outras providências22
PORTARIA № 562, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.
Concede estandarte histórico ao 22º Batalhão de Infantaria
PORTARIA № 563, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.
Modifica o estandarte histórico da Escola de Comunicações
PORTARIA № 564, DE 23 DE AGOSTO DE 2006. Aprova o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB) relativo ao ano de 2007 e dá outras providências

PORTARIA № 565, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.
Aprova as Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Financeiro pela Diretoria de Assistência a Pessoal (IG 30-13)
PORTARIA № 566, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.
Aprova as Normas para Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEX), para o militares
PORTARIA № 567 DE 23 DE AGOSTO DE 2006.
Altera o art. 2º da Portaria do comandante do Exército nº 170, de 21 de março de 2005, que Regula a movimentação de militares, após conclusão de missão no exterior
PORTARIA № 568, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.
Autoriza e delega competência para alienação de parcela do imóvel cadastrado sob o nº MS 09-0212. 40
DESPACHO DECISÓRIO № 112, DE 23 DE AGOSTO DE 2006. Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
PORTARIA № 121-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.
Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano o 2007
PORTARIA Nº 122-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.
Fixa as vagas para os Cursos e Estágios, com início das atividades no ano de 2007, em Estabelecimento de Ensino Civis Nacionais (EECN)
PORTARIA № 123-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006. Normatiza o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM)
PORTARIA № 124-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.
Cria o Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa
PORTARIA № 125-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006. Estabelece condições para o funcionamento do Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa
PORTARIA № 126-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.
Cria o Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa
PORTARIA № 127-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006. Estabelece condições para o funcionamento do Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa
PORTARIA Nº 128-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006. Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria
PORTARIA № 129-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006. Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria
PORTARIA Nº 130-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.
Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia
PORTARIA Nº 131-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.
Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia
PORTARIA № 132-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.
Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações54

PORTARIA Nº 133-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006. Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações
PORTARIA Nº 134-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006. Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos das QMS de Saúde, de Saúde-Apoio, de Saúde-Técnico em Enfermagem e de Saúde-Auxiliar de Enfermagem
PORTARIA Nº 135-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006. Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação - Manutenção
PORTARIA № 136-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006. Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação - Apoio
PORTARIA Nº 137-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006. Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência
PORTARIA Nº 138-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006. Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Armamento58
PORTARIA Nº 139-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006. Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico – Mecânico Operador59
PORTARIA Nº 140-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006. Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Viatura Auto59
PORTARIA Nº 141-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006. Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Topografía
COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS
PORTARIA № 007-CPO, DE 21 DE AGOSTO DE 2006. Altera a fixação dos limites, prevista na Port nº 006-CPO, de 25 de julho de 2006, e estabelece procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2006.
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTES
PORTARIA Nº 020-COTER, DE 23 DE AGOSTO DE 2006. Subdelega competência ao 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres para celebração de convênio com a Secretaria da Receita Federal
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
PORTARIA Nº 225-SGEx, DE 28 AGOSTO DE 2006. Altera a Portaria nº 223 – SGEx de 24 de agosto de 2005, que aprovou as Canções do 22º Batalhão de Infantaria e do 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado
<u>3ª PARTE</u>
ATOS DE PESSOAL
MINISTÉRIO DA DEFESA
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA № 1.123-MD DE 23 DE AGOSTO DE 2006. Designação de militares para participarem da I Reunião de Estado-Maior de Defesa Brasil/Reino Unido

PORTARIA № 1.126/SEC/MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.	
Autorização de militares da Escola Superior de Guerra (ESG) participar da VII Conferência de Dire de Colégios de Defesa Ibero-Americanos	
COMANDANTE DO EXÉRCITO	
PORTARIA № 530, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.	
Nomeação de oficial	64
PORTARIA № 531, DE 22 DE AGOSTO DE 2006 Praça à disposição.	64
PORTARIAS № 532 A 534, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.	
Designação de oficial	64
PORTARIA № 535, DE 22 DE AGOSTO DE 2006. Designação de praça	65
PORTARIA № 536, DE 22 DE AGOSTO DE 2006. Designação de oficial	65
PORTARIA № 537, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.	
Praça à disposição.	66
PORTARIAS № 538 E 539, DE 22 DE AGOSTO DE 2006. Designação de praça	66
PORTARIA № 540, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.	
Designação de oficial	66
PORTARIA № 541, DE 23 DE AGOSTO DE 2006. Autorização para participação em exercício militar.	67
PORTARIAS № 542 A 544, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.	
Designação para realizar curso no exterior	69
PORTARIA № 545, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.	
Nomeação de comandante de organização militar	70
PORTARIA № 546, DE 23 DE AGOSTO DE 2006. Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar	70
PORTARIAS № 547 E 548, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.	
Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar	70
PORTARIA № 549, DE 23 DE AGOSTO DE 2006. Vacância de cargo efetivo	71
PORTARIA № 550, DE 23 DE AGOSTO DE 2005. Exoneração de oficial	71
PORTARIA № 569, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.	
Nomeação de oficial	71
PORTARIA № 570, DE 24 DE AGOSTO DE 2006. Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.	72
PORTARIAS № 578 E 579, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.	
Promoção de Oficiais	72

PORTARIA № 587, DE 30 DE AGOSTO DE 2006 Concessão da Medalha do Pacificador	81
PORTARIA № 290, DE 29 DE MAIO DE 2006.	0.1
Apostilamento	81
PORTARIA Nº 468, DE 1º DE AGOSTO DE 2006. Apostilamento	Q1
-	01
PORTARIA Nº 487, DE 4 DE AGOSTO DE 2006. Apostilamento.	82
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL	
COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS	
PORTARIA № 008-CPO, DE 24 DE AGOSTO DE 2006. Promoção de Oficiais	82
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL	
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES	
PORTARIA № 015-S/2-DAPROM, DE 31 DE AGOSTO DE 2006. Promoção de oficiais.	89
PORTARIA № 016-DGP/DAPROM, DE 31 DE AGOSTO DE 2006. Promoção de aspirantes-a-oficial	106
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO	
PORTARIAS № 222 A 224-SGEx, DE 28 DE AGOSTO DE 2006. Concessão de Medalha Militar	149
PORTARIAS Nº 227 A 229-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa	152
<u>4ª PARTE</u> <u>JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>	
COMANDANTE DO EXÉRCITO	
HISTÓRICO E ELOGIOS DE OFICIAIS-GENERAIS.	156
DESPACHO DECISÓRIO № 106, DE 3 DE AGOSTO DE 2006 - Republicação. Matrícula de Dependente em Colégio Militar	161
DESPACHOS DECISÓRIOS № 110 E 111, DE 23 DE AGOSTO DE 2006. Anulação de Nomeação para o Cargo de Chefia de Organização Militar	162
DESPACHO DECISÓRIO № 116, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.	
Cancelamento de Punição Disciplinar.	164
DESPACHO DECISÓRIO № 117, DE 23 DE AGOSTO DE 2006. Anulação de Punição Disciplinar.	164

DESPACHO DECISÓRIO № 118, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.	
Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional	166
DESPACHOS DECISÓRIOS № 119 E 120, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.	
Anulação de Punição Disciplinar	166
DESPACHO DECISÓRIO № 121, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.	
Cancelamento de Punição Disciplinar	169
DESPACHO DECISÓRIO № 122, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.	
Cancelamento de Punição Disciplinar	169
DESPACHO DECISÓRIO № 123, DE24 DE AGOSTO DE 2006.	
Promoção em Ressarcimento de Preterição	170

<u>1ª PARTE</u> LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA № 1.137/MD, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre o "Projeto Soldado-Cidadão" e institui o seu Comitê Gestor.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º O "Projeto Soldado-Cidadão" operacionaliza as ações da Atividade 6557 - Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado-Cidadão (Plano Plurianual 2004 - 2007) e tem por objetivo oferecer aos jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Armadas cursos profissionalizantes que lhes proporcionem capacitação técnico-profissional básica, formação cívica e ingresso no mercado de trabalho em melhores condições, consoante disposto na regulamentação anexa a esta Portaria Normativa.

- Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Defesa, o Comitê Gestor do "Projeto Soldado-Cidadão", composto pelos seguintes membros:
- I três representantes da Secretaria de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia (SELOM);
 - II um representante da Secretaria de Organização Institucional (SEORI);
 - III um representante da Secretaria de Estudos e de Cooperação (SEC); e
 - IV um representante de cada Força Armada.

Parágrafo único. A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia, a quem cabe indicar o Vice-Presidente e o Coordenador Executivo do Comitê.

- Art. 3º Constituem atribuições do Comitê Gestor:
- I planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Comandos Militares;
 - II acompanhar os convênios realizados pelos Comandos das Forças Singulares;
 - III planejar e propor a utilização dos recursos;
 - IV definir e orientar os parâmetros pedagógicos;

- V receber dos Comandos das Forças Singulares os relatórios mensais relativos à execução físico-financeira; e
- VI elaborar relatório anual, a ser encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa até 31 de janeiro do exercício subsequente.
- Art. 4º As atividades dos integrantes do Comitê Gestor são consideradas serviço público relevante e não são remuneradas.
- Art. 5º Constituem entidades parceiras do "Projeto Soldado-Cidadão" as organizações governamentais ou privadas que interajam com o Ministério da Defesa, objetivando a consecução do projeto.
 - Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º Fica revogada a Portaria Normativa nº 1259/MD, de 19 de outubro de 2004, publicada no DOU nº 202, de 20 de outubro de 2004, a partir da presente data.

ANEXO

REGULAMENTAÇÃO "Projeto SOLDADO-CIDADÃO"

TÍTULO: "Projeto SOLDADO-CIDADÃO" (Atividade 6557 - Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar -Soldado-Cidadão do Plano Plurianual 2004 - 2007)

COORDENAÇÃO: Ministério da Defesa

PARCERIAS POSSÍVEIS: - Ministério do Trabalho e Emprego;

- Comando da Marinha;
- Comando do Exército:
- Comando da Aeronáutica;
- Fundação Cultural Exército Brasileiro;
- Entidades do Sistema "S"; e
- outras entidades.

1 - OBJETIVO

Oferecer aos jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Singulares cursos profissionalizantes que lhes proporcionem capacitação técnico-profissional básica, formação cívica e ingresso no mercado de trabalho em melhores condições.

2 - PÚBLICO-ALVO

Jovens incorporados às Forças Singulares para a prestação do Serviço Militar, de perfil socioeconômico carente e que necessitem de formação profissional básica que os habilite ao primeiro emprego e consequente inserção no mercado de trabalho.

3 - APRESENTAÇÃO

As transformações sociais que vêm ocorrendo neste início de século provocam mudanças profundas no mercado de trabalho. Um país como o Brasil enfrenta o duplo desafio de fazer frente aos avanços tecnológicos e às novas expectativas das empresas, que agora enfrentam mercados globalizados, e de integrar à economia produtiva um número crescente de jovens com pouca ou nenhuma qualificação profissional.

10 - Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2006.

Isso significa reconhecer que, para enfrentar esse duplo desafio, é necessário ampliar e racionalizar programas de educação profissional e formação cívica, uma vez que os profissionais que irão enfrentar o mundo moderno devem estar preparados para o trabalho e para o exercício da cidadania.

Especificamente no Brasil, cerca de 1.600.000 jovens atingem, anualmente, a faixa etária destinada à prestação do Serviço Militar. Desses, aproximadamente 80.000 ingressarão nas Forças Singulares. A maioria deles será inserida no mercado de trabalho com uma formação educacional média, lastreada apenas no ensino fundamental ou no ensino médio incompleto, sem qualquer aperfeiçoamento técnico-profissional, e deficiente formação sobre cidadania.

Nesse sentido, existe hoje um grande número de esforços isolados, tanto no âmbito da iniciativa privada quanto governamental, com o objetivo de proporcionar ao jovem brasileiro uma melhor formação profissional para inseri-lo no mercado de trabalho.

Essas iniciativas, muitas vezes exitosas, podem ser associadas e disponibilizadas a um maior número de jovens numa comunhão de esforços que, certamente, pode gerar a racionalização do uso dos recursos e a participação integrada de diversos segmentos da sociedade, comprometidos com o desenvolvimento sociocultural do jovem brasileiro e sua profissionalização.

A união de esforços entre militares e civis, estes do setor público ou da iniciativa privada, deve gerar condições muito favoráveis a uma melhor qualificação da mão-de-obra brasileira, a custos baixos. Assim, o "Projeto SOLDADO-CIDADÃO" tem a finalidade de apresentar uma proposta para o desenvolvimento de cursos básicos profissionalizantes para jovens incorporados às fileiras das Forças Singulares.

Os cursos serão desenvolvidos, preferencialmente, em organizações militares (OM) ou outros locais, com a parceria dos órgãos formadores de mão-de-obra qualificada, públicos ou privados. A coordenação e a administração estarão a cargo de cada Força Armada.

Baseado no princípio da integração de esforços, o "Projeto SOLDADO-CIDADÃO" propõe-se a disponibilizar cursos profissionalizantes por preços muito inferiores aos praticados no mercado, uma vez que busca substituir o uso de instalações, laboratórios, oficinas e monitores particulares, por instalações e pessoal qualificado das Forças Singulares.

4 - ESTRUTURAÇÃO DO "Projeto SOLDADO-CIDADÃO"

4.1 - DESCRIÇÃO

Anualmente, a primeira fase do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO" é destinada à sua estruturação.

4.2 - ACÕES

Com vistas à implementação do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO", foram adotadas as seguintes ações preliminares:

- apresentação da proposta inicial do projeto;
- estudo de viabilidade;
- estruturação do Comitê Gestor;
- formalização do Protocolo de Intenções entre o Ministério da Defesa e o Ministério do Trabalho e Emprego, se for o caso;
- formalização das parcerias nacionais e regionais e apresentação do detalhamento do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO" de cada Força Armada ao Ministério da Defesa, para conhecimento do Comitê Gestor, contendo processo seletivo, módulos didáticos a serem desenvolvidos, delimitação de ambientes, calendário dos cursos, recursos necessários, parcerias regionais, entre outros; e

- análise técnico-pedagógica.

4.3 - DEFINIÇÕES

4.3.1 - Comitê Gestor

É o órgão instituído no âmbito do Ministério da Defesa, que compreende um Grupo de Trabalho formado por cinco representantes do Ministério da Defesa e um de cada Força Armada, previamente designados por esses órgãos.

Constituem atribuições do Comitê Gestor: planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelas Forças Singulares.

A presidência do Comitê Gestor será exercida pelo Secretário de Logística, Mobilização, Ciência e Tecnologia, a quem cabe indicar o Vice-Presidente e o Coordenador Executivo do Comitê.

4 3 2 - Entidades Parceiras

São organizações governamentais ou privadas que venham a interagir com o Ministério da Defesa, objetivando a consecução do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO".

4.3.2.1 - Nacionais e Regionais

São entidades que, por intermédio de instrumento jurídico adequado, estabelecido com as Forças Singulares, poderão ser chamadas a participar do desenvolvimento do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO" no aporte de recursos, na cessão de instalações (oficinas, laboratórios, salas de aula, refeitórios, entre outros) ou na execução das ações referidas no item 4.2.

4.3.2.2 - Outras Parcerias

São empresas públicas ou privadas que venham a participar do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO", patrocinando salas de aula adicionais, publicidade e a difusão do projeto.

Essas parcerias devem ser buscadas pelas três Forças Singulares e informadas ao Comitê Gestor.

4.4 - CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES

É primordial que todos os parceiros envolvidos no "Projeto SOLDADO-CIDADÃO" levem em conta a principal característica que deve norteá-lo: o comprometimento com a transparência e com a maximização dos resultados, por intermédio de uma efetiva e eficaz integração de todos os participantes.

Para que o projeto seja exequível a custos baixos, como se espera, deve prevalecer em todos os parceiros a exata noção de que só um lucro é esperado: o aperfeiçoamento cívico e profissional do jovem brasileiro.

Todos devem trabalhar na busca desse objetivo, estando cientes de que o esforço de minimizar custos contribuirá decisivamente para a correta implementação do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO".

5 - DESENVOLVIMENTO DO "Projeto SOLDADO-CIDADÃO"

5.1 - DESCRIÇÃO

No contexto do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO", devem ser realizados cursos cívico-profissionalizantes nas regiões selecionadas, de acordo com planejamento pormenorizado feito pelas Forças Singulares, a partir dos parâmetros estabelecidos neste Regulamento.

5.2 - REGIÕES SELECIONADAS E EFETIVOS PREVISTOS

A escolha das localidades que irão receber o "Projeto SOLDADO-CIDADÃO" deve levar em conta a existência de setores regionais dos possíveis parceiros condutores do ensino, bem como a disponibilidade de efetivos e dependências nas organizações militares das três Forças.

5.3 - COORDENAÇÃO

Cabe ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comitê Gestor, estabelecer os necessários instrumentos de controle e coordenação.

5.4 - PÚBLICO-ALVO

Consideram-se como prioritários os jovens incorporados aos contingentes das Forças Singulares com perfil socioeconômico mais carente ou em situação de risco social.

5.5 - PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo deve basear-se no levantamento do perfil socioeconômico dos jovens que prestam o Serviço Militar, dando prioridade àqueles em situação de risco social e aos mais necessitados.

A difusão nacional e regional do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO" cabe ao Ministério da Defesa, aos Comandos das Forças Singulares e às Entidades Parceiras.

5.6 - MÓDULOS DIDÁTICOS A SEREM OFERECIDOS

Os jovens incorporados às Forças Singulares apresentam um perfil educacional mediano, entre o final do ensino fundamental e o início do ensino médio.

Isso quer dizer que necessitam complementar a sua educação básica com cursos profissionalizantes de pequena e média duração.

Outro aspecto primordial é a importância da contextualização para essa fase do aprendizado, o que vem corroborar a necessidade de retirar do aluno a condição de espectador passivo, de orientá-lo rumo ao exercício da cidadania plena e à profissionalização.

De igual maneira, em razão das difíceis condições de inserção no mercado de trabalho, as ações que valorizem o espírito empreendedor devem ser contempladas no conteúdo curricular. Desse modo, os módulos didáticos a serem oferecidos estarão voltados à profissionalização inicial, com carga horária mínima de 160 horas, preferencialmente nas seguintes áreas profissionais:

- Telecomunicações: Instalador e Reparador de Linhas e Cabos Telefônicos e de Dados;
- Automobilística: Auxiliar de Mecânico Veicular e Ajustador Mecânico;
- Alimentícia: Cozinheiro, Padeiro, Confeiteiro e Trabalhador de Fabricação e Conservação de Alimentos, Pizzaiolo e Garçom;
- Construção Civil: Ajudante-de-Obras Civis, Bombeiro Hidráulico, Operador de Equipamentos de Elevação, Montador de Estruturas de Concreto Armado, Trabalhador de Terraplanagem e Fundações, Aplicador de Revestimentos Cerâmicos, Pastilhas, Pedras e Madeira, Estucador e Gesseiro, Pedreiro, Carpinteiro e Soldador;
 - Artes Gráficas: Trabalhador de Acabamento Gráfico:
 - Confecção: Trabalhador de Fabricação e Instalação de Artefatos de Tecido e de Couro;
 - Têxtil: Trabalhador de Acabamento, Tingimento e Estamparia da Indústria Têxtil;

- Eletricidade: Eletricista Instalador Predial, Eletrotécnica e Eletricidade Básica;
- Comércio: Operador de Supermercado, Operador de Almoxarifado, Operador de Telemarketing e Vendedor;
 - Comunicação: Fotografía Básico e Cartazista de Supermercado e Varejo;
- Conservação e Zeladoria: Profissional de Portaria, Ascensorista, Frentista, Zelador, Porteiro e Vigia;
- Informática: Operador de Microcomputador Básico (Windows, Word, Excel e Internet), Linux Básico, Montagem e Configuração de Microcomputador, Redes, Lógica de Programação, Banco de Dados, Programação para Web;
 - Saúde: Auxiliar de Enfermagem;
 - Lazer e Desenvolvimento Social: Monitor de Lazer e Recreação;
- outros módulos: Barbeiro, Sapateiro, Ferrador, Auxiliar de Ferrador, Auxiliar de Veterinário, Tratador de Eqüinos, Tratador de Cães, Gerente de Pavilhões de Baias, Gerente de Canil, Cavaleiro, Cinófilo, Segurança de Empresas, Segurança de Autoridades e outros.

Adicionalmente, outras áreas da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços, disponibilizadas pelos parceiros e que apresentem cursos de interesse devem ser acrescentadas.

A definição dos módulos didáticos e do número de cursos por área deve ser objeto da conjugação dos seguintes fatores:

- perfil socioeconômico e cultural do jovem, com base, inclusive, em sua inclinação pessoal;
- perfil socioeconômico e cultural da região, com base em características do mercado de trabalho regional; e
 - especificidades das organizações militares e as parcerias engajadas em cada região.

5.7 - DELIMITAÇÃO DO AMBIENTE

Os cursos devem ser realizados, em princípio, nas organizações militares previamente designadas, em unidades móveis instaladas nos quartéis ou nas instalações fixas das entidades parceiras.

A designação das organizações militares hospedeiras cabe aos Comandantes das Forças Singulares.

5 8 - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E ENTIDADES PARCEIRAS

A execução das ações de qualificação social e profissional fica a cargo das entidades parceiras, cuja experiência na aplicação de cursos de educação profissional seja regionalmente reconhecida.

5 9 - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DE CIDADANIA

Todos os cursos profissionalizantes oferecidos devem possuir, também, um módulo de, no mínimo, 12 horas de Educação para a Cidadania.

São sugestões de unidades didáticas para o módulo Educação para a Cidadania:

Unidade 1: Cidadania: Definição, Direitos e Deveres do Cidadão; Voto; Cidadania e Direitos Humanos; Estado Democrático de Direito; o Estado e os Direitos Humanos; Legislação: Constituição, Códigos e Estatutos; Sociedade Civil e Movimentos Organizados; Justiça e Segurança Pública;

Unidade 2: Mecanismos, Instrumentos e Órgãos de Apoio à Cidadania; Atores Sociais: Partidos Políticos, Movimentos, Sindicatos, ONG, Justiça; Órgãos de Apoio: Ouvidorias, Defensorias, PROCON, Corregedorias; Códigos e Estatutos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Código de Defesa do Consumidor, Código Nacional de Trânsito, Código Civil; Conselhos de Direitos Humanos;

Unidade 3: Defesa Civil: Conceituação, Sistema Nacional de Defesa Civil, Ações dos Órgãos de Defesa Civil, Situação de Emergência em Caso de Calamidade Pública, Papel do Cidadão na Defesa Civil; e

Unidade 4: Meio Ambiente: Ambiente, Definição, Ecossistemas, Equilíbrio Ambiental, Principais Ameaças, Preservação e Desenvolvimento Sustentável, Reciclagem, Saúde e Segurança do Trabalho e na Comunidade.

Na complementação do trabalho destinado a oferecer ao jovem a formação cívica e de cidadania desejável, a organização militar hospedeira, juntamente com a entidade parceira, devem prover facilidades para que o jovem possa receber, além do diploma de conclusão do curso, todos os documentos afetos ao cidadão a que faça jus, tais como: Carteira de Identidade, Carteira Profissional, Título de Eleitor, Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, entre outros.

5.10 - OUTRAS ENTIDADES PARCEIRAS

Com o fito de reduzir custos, devem ser incentivadas parcerias com entidades públicas ou privadas que queiram associar-se ao projeto, patrocinando salas adicionais, publicidade e difusão do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO" ou quaisquer facilidades adicionais.

A associação do nome de determinada empresa ao desenvolvimento profissional e sociocultural da juventude pode gerar interesse e, em consequência, economia de recursos. Cita-se, como exemplo, a cessão de equipamentos de informática para a montagem das salas de aula por empresas do ramo.

5.11 - INTEGRAÇÃO: QUARTEL E ENTIDADES PARCEIRAS

A boa integração entre a organização militar hospedeira e as entidades parceiras condutoras do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO" proporciona redução dos custos operacionais do projeto.

Busca-se a maior disponibilidade de meios materiais possível da instituição militar, de forma que o condutor do curso tenha seu custo operacional minimizado.

Para tanto, pode a organização militar, a partir da definição dos cursos a serem ministrados, realizar um levantamento de recursos mínimos necessários à compra de algum equipamento ou meio auxiliar de ensino não disponível, nos limites apresentados no orçamento estimativo.

5.12 - DELIMITAÇÃO DO CALENDÁRIO

O período de funcionamento pode ser definido regionalmente, em função de especificidades locais, das peculiaridades das Forças Singulares e de suas OM, e das disponibilidades dos parceiros.

Fatores como carga horária, dependências disponíveis, exigências do adestramento do militar e outros definirão os dias e horários letivos, que poderão estender-se aos sábados, períodos vespertinos ou realizar-se durante o expediente militar.

Cada OM hospedeira, em coordenação com o executor do curso, deve definir a melhor oportunidade para o cumprimento total da carga horária estipulada, segundo o planejamento estabelecido.

5.13 - ENCARGOS BÁSICOS DO COMITÊ GESTOR, DOS COMANDOS DAS FORÇAS SINGULARES, DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES HOSPEDEIRAS E DAS ENTIDADES PARCEIRAS

5.13.1 - Comitê Gestor

- planejar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Comandos das Forças Singulares;
 - acompanhar os convênios realizados pelos Comandos das Forças Singulares;
 - planejar e propor a utilização dos recursos;
 - definir e orientar os parâmetros pedagógicos;
 - receber dos Comandos os relatórios mensais relativos à execução físico-financeira; e
- elaborar relatório anual, a ser encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa até 31 de janeiro do exercício subsequente.

5.13.2 - Comandos das Forças Singulares

- planejar, coordenar, administrar e controlar a implantação e a execução do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO" em cada Comando;
- elaborar e implementar a sistemática de supervisão e monitoramento do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO";
- detalhar o "Projeto SOLDADO-CIDADÃO", de forma a viabilizar sua execução de acordo com a orientação do Comitê Gestor;
- firmar convênios ou contratos com os demais parceiros (Serviços Nacionais de Aprendizagem, Fundações ou Associações Culturais e de Ensino, entre outros), com vistas à execução do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO", encaminhando-os ao Comitê Gestor;
- estabelecer nos convênios firmados com as entidades parceiras, quando necessário, os beneficios para alimentação, transporte e seguro;
- coordenar e fiscalizar a execução dos cursos profissionalizantes, procedidos pelas entidades parceiras, mantendo o Comitê Gestor informado de todo o processo;
- produzir e encaminhar ao Comitê Gestor relatório mensal relativo à execução físico-financeira do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO";
- receber dos postos ou agências vinculados ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) a relação completa dos concludentes, em nível nacional, com o detalhamento dos cursos realizados e respectivas cargas horárias;
- produzir e encaminhar ao Comitê Gestor, até trinta dias após o término do último curso, tendo como data-limite o dia dez de janeiro do exercício financeiro subseqüente, relatório detalhado da execução do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO"; e- receber o relatório final, do Ministério da Defesa, divulgando-o às suas organizações militares.

5.13.3 - Organizações Militares Hospedeiras

- disponibilizar salas de aula, oficinas e outras dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades docentes, assim como meios auxiliares de ensino existentes;
- realizar o controle de frequência, em coordenação com a instituição parceira encarregada da atividade docente;
 - preparar e servir refeição aos alunos e professores, quando for o caso;
- oferecer pessoal especializado para o emprego em monitoria, quando possível, em coordenação com a instituição parceira encarregada da atividade docente, com o objetivo de minimizar custos e otimizar resultados; e

- produzir e encaminhar aos Comandos das respectivas Forças Singulares, até vinte dias após o término do último curso, relatório detalhado da execução do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO".

5.13.4 - Entidades Parceiras

- elaborar, propor e conduzir a execução dos cursos profissionalizantes, de acordo com as orientações dos Comandos das Forças Singulares;
- disponibilizar os meios de apoio ao ensino, tais como: máquinas, ferramentas, equipamentos e outros;
 - confeccionar e distribuir o material didático necessário; e
- como Entidades Certificadoras de Cursos Profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação, confeccionar os certificados de conclusão de curso e, consoante o planejamento dos Comandos das Forças Singulares, participar da entrega desses certificados, em solenidades específicas.

5.14 - APORTE DE RECURSOS AO "Projeto SOLDADOCIDADÃO"

Os recursos dimensionados devem suprir as seguintes despesas:

Despesas-Padrão

São aquelas que visam a atender:

- quantidade de alunos beneficiários do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO", abrigados nas OM;
 - número de refeições necessárias;
 - despesas com transporte; e
- gastos com material para higiene e limpeza das salas de aulas;e com outras atividades do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO".

Despesas de Qualificação

São aquelas relativas às entidades parceiras, de acordo com os orçamentos realizados no mercado, em especial com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, entre outros.

Consideram-se: parâmetros de hora/aluno do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO", a supervisão e o monitoramento dos cursos pelas OM hospedeiras, estabelecendo-se a carga horária mínima de 160 horas.

Despesas de Coordenação, Acompanhamento e Supervisão

São aquelas relativas a gastos executados pelo Comitê Gestor e pelos Comandos das Forças Singulares, na coordenação, supervisão e acompanhamento do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO".

Orçamento Total do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO" = Despesas -Padrão + Despesas de Qualificação + Despesas de Coordenação, Acompanhamento e Supervisão.

5.15 - INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO

O Ministério da Defesa, os Comandos das Forças Singulares e as entidades parceiras devem comprometer-se a desenvolver ações que facilitem a inserção dos jovens participantes do "Projeto SOLDADOCIDADÃO" no mercado de trabalho, sendo a primeira delas remeter aos postos ou agências vinculados ao Sistema Nacional de Emprego (SINE) a relação completa dos concludentes, em nível nacional, detalhando os cursos realizados, com as respectivas cargas horárias.

5.16 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Até trinta dias após o término do último curso, os Comandos das Forças Singulares devem consolidar os relatórios de avaliação do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO" e dos seus cursos, remetendo-os ao Ministério da Defesa.

O Comitê Gestor deve elaborar o relatório final de avaliação do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO", que será encaminhado ao Ministro de Estado da Defesa.

5.17 - ETAPAS DO PROJETO

- planejamento das atividades do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO";
- início das ações de qualificação social e profissional nas respectivas organizações militares;
- término das ações de qualificação social e profissional nas respectivas OM: até dezembro do exercício corrente;
- término do exercício físico-financeiro, de acordo com o cronograma dos Comandos das Forças Singulares, não ultrapassando o mês de dezembro do exercício corrente; e
- remessa do relatório físico-financeiro anual de prestação de contas, pelos três Comandos das Forças Singulares, para o Ministério da Defesa: até dez de janeiro do exercício seguinte.

5.18 - OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Os casos não previstos, apresentados pelas Forças Singulares ao Ministério da Defesa, serão avaliados pelo Ministro de Estado da Defesa que, com a assessoria do Comitê Gestor, orientará as soluções.

6 - CONCLUSÃO

A experiência vivida e a realidade atual têm revelado que a amplitude das questões concernentes à educação profissional passa, necessariamente, pela conjugação de esforços dos diversos segmentos do Governo e da sociedade.

Por essa razão, a legislação do ensino profissional busca:

- a democratização e diversificação dos Sistemas de Educação Profissional;
- a construção de redes de parcerias; e
- a articulação com os setores produtivos.

Nesse contexto, o "Projeto SOLDADO-CIDADÃO", em desenvolvimento, atende plenamente ao contido nos instrumentos legais que regem o ensino no País. É, ademais, uma efetiva resposta do Governo e da sociedade a questões básicas que envolvem o jovem brasileiro de perfil socioeconômico carente ou em situação de risco social como: a profissionalização, o empreendedorismo, o pleno exercício da cidadania e a inclusão no mercado de trabalho, na maioria dos casos como primeiro emprego.

O Ministério da Defesa, quando for o caso, aliado ao Ministério do Trabalho e Emprego e a setores da sociedade comprometidos com o desenvolvimento social do País, poderá contribuir decisivamente, por intermédio do "Projeto SOLDADO-CIDADÃO", no processo de reversão do atual quadro de incertezas com que se depara o jovem brasileiro, oferecendo-lhe melhor preparação cívica e profissional para enfrentar esse momento decisivo de sua vida.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 166, de 29 de de agosto de 2006 − Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 552, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeia Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre dispensa de licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito do Projeto da Nova Família de Blindados de Rodas e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e em conformidade com o inciso XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Especial a fim de emitir parecer sobre dispensa de licitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, produzidos ou prestados no País, que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional, no âmbito do Projeto da Nova Família de Blindados de Rodas.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I - presidente: Gen Bda JOÃO EDISON MINNICELLI, do Departamento de Ciência e Tecnologia;

II - membros titulares:

- Cel HAROLDO LEITE RIBEIRO, do Estado-Maior do Exército;
- Cel R1 PAULO HUMBERTO FERREIRA, da Secretaria de Economia e Finanças;
- TC MAURO GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES, do Departamento de Ciência e Tecnologia; e
 - Maj CARLOS ROBERTO KENJI FUZITA, do Departamento Logístico;
 - III membros suplentes:
- Cel R1 WALTER DE CARVALHO SIMÕES JÚNIOR, da Secretaria de Economia e Finanças;
 - TC ROBSON SANTANA DE CARVALHO, do Estado-Maior do Exército;
 - TC ÁLVARO KOJI IMAI, do Departamento Logístico; e
 - Maj ALVARO PINTO CORREIA, do Departamento de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais e eventuais do Presidente, a Comissão será presidida pelo Gen Bda JOÃO CARLOS PEDROZA RÊGO, do Centro Integrado de Telemática do Exército.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 553, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Delega ao Chefe do Centro Tecnológico do Exército competência para assinar, em nome do Exército Brasileiro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial do Brasil, o pedido de propriedade, de nomes, de marcas, de desenhos técnicos e de patentes, tudo na proporção de cinqüenta por cento em nome do Exército Brasileiro, da Viatura Leve de Emprego Geral Aerotransportável, desenvolvida conjuntamente pelo Exército Brasileiro e Exército Argentino.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e à luz do Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina na área da tecnologia militar, celebrado em 30 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Delegar ao Chefe do Centro Tecnológico do Exército competência para assinar, em nome do Exército Brasileiro junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial do Brasil, o pedido de propriedade, de nomes, de marcas, de desenhos técnicos e de patentes, tudo na proporção de cinqüenta por cento em nome do Exército Brasileiro, da Viatura Leve de Emprego Geral Aerotransportável, desenvolvida conjuntamente pelo Exército Brasileiro e Exército Argentino.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 554, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Constitui, no âmbito do Exército Brasileiro, o Grupo de Trabalho para tratar da implantação do Laboratório Nacional de Saúde Pública e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal, o Departamento de Ciência e Tecnologia e o Departamento de Engenharia e Construção, resolve:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Exército Brasileiro, o Grupo de Trabalho (GT) para tratar da implantação do Laboratório Nacional de Saúde Pública (LNSP).

Art. 2º O GT tem por finalidade estudar, avaliar, planejar, coordenar, articular ações e acompanhar a implantação do LNSP na área do 1º Regimento de Cavalaria de Guardas, em convênio com o Departamento de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde.

Art. 3º Designar os seguintes militares para integrarem o GT:

I - chefe:

- Cel Med QEMA ROBERTO HENRIQUE GUEDES FARIAS, do Hospital-Geral de Brasília;

- II membros-técnicos de biossegurança:
- Cel Med QEMA JOSÉ CARLOS DE SOUZA COQUEIRO, da Diretoria de Saúde;
- Cel Farm PÉRICLES PALHA DE OLIVEIRA, do Instituto de Biologia do Exército;
- Cel R/1 PTTC CARLOS OSCAR BRANDÃO FALCÃO, do Estado-Maior do Exército;
- TC QEM QEMA GERMANO KLAUS WOLFF FILHO, do Centro Tecnológico do Exército:
- Maj QEM QEMA PAULO FERREIRA LEAL FILHO, do Departamento de Ciência e Tecnologia;
- Maj QEM PAULO FERNANDO PINTO MALIZIA ALVES, do Centro Tecnológico do Exército; e
 - Maj Farm EDSON PEREIRA FILHO, do Instituto de Biologia do Exército;
 - III membros-técnicos da Engenharia Militar:
 - TC QEM JOSÉ DE SOUZA LEAL NETO, da Diretoria de Obras Militares; e
 - TC Cel Eng DAINLER BRANDÃO LOPES, da Diretoria de Patrimônio.
- Art. 4º Designar o Chefe da 1º Seção de Assuntos Especiais e Internacionais da 5º Subchefia do Estado-Maior do Exército como coordenador do GT.
- Art. 5º O GT reunir-se-á trimestralmente, conforme planejamento do Estado-Maior do Exército.
- Art. 6° As despesas com transporte, alimentação e hospedagem de membros do GT serão de responsabilidade do Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 7º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 560, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Concede denominação histórica ao Colégio Militar de Fortaleza.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:

- Art. 1º Conceder ao Colégio Militar de Fortaleza, com sede na cidade de Fortaleza-CE, a denominação histórica "CASA DE EUDORO CORRÊA".
 - Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 561, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza o uso do distintivo "100 Anos do Primeiro Vôo do Avião" e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar o uso pelos militares da Aviação do Exército, até 31 de dezembro de 2006, do distintivo "100 Anos do Primeiro Vôo do Avião", aprovado pelo Comandante da Aeronáutica por intermédio da Portaria nº 310-T/GC3, de 21 de março de 2006.

Art. 2º Determinar que o Comando de Aviação do Exército regule o uso do distintivo no macação de vôo.

Art. 3º Determinar que a Secretaria-Geral do Exército divulgue o uso do distintivo e providencie, junto à Comissão Interministerial do Centenário do Vôo do 14 - Bis, criada pelo Decreto de 10 de março de 2005, a sua distribuição aos militares da Aviação do Exército, sem ônus para o Exército Brasileiro.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA № 562, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Concede estandarte histórico ao 22º Batalhão de Infantaria.

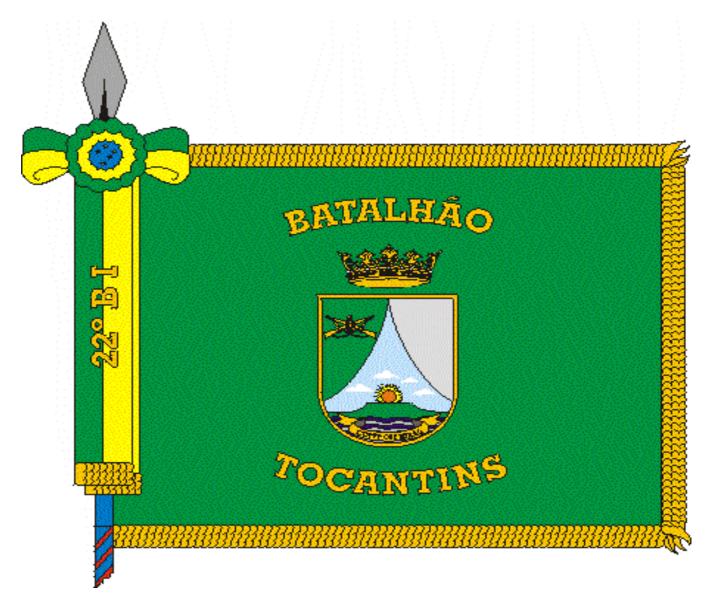
O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder ao 22º Batalhão de Infantaria, com sede na cidade de Palmas-TO, o estandarte histórico, constante do modelo anexo e com a seguinte descrição heráldica:

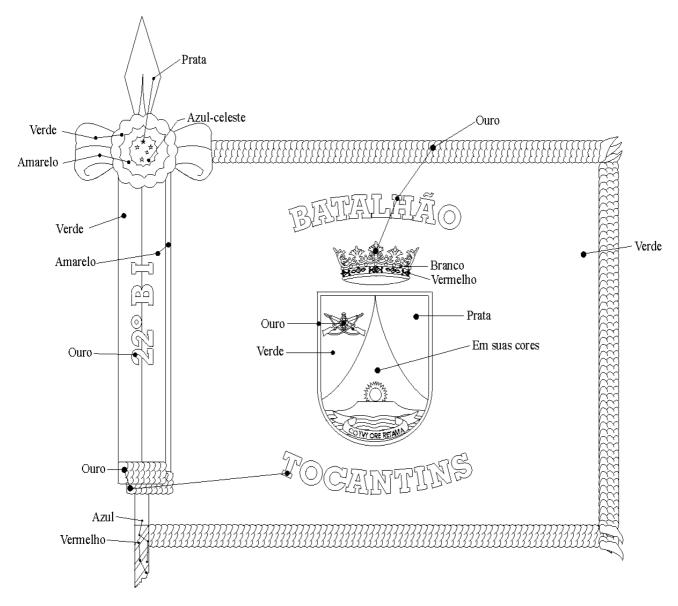
"Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de verde, cor representativa da Arma de Infantaria. Em abismo, um escudo português, filetado de ouro e mantelado em ponta; primeiro campo de verde, carregado com o símbolo da Infantaria, de ouro; segundo campo de cinza-aço, aludindo às origens do 22º Batalhão de Infantaria, herdeiro da 1º Companhia do 1º Batalhão de Infantaria Blindado, sediado em Barra Mansa-RJ, importante parque siderúrgico nacional; terceiro campo de azul-celeste, com quatro nuvens, de branco, exibindo seis ondas, de azul-ultramar e prata, simbolizando o rio Tocantins, por paisagem uma elevação de verde, de onde se eleva um sol estilizado, tudo representando o Estado do Tocantins; em contrachefe um listel de ouro, com o dístico "CO YVY ORE RETAMA", de negro, frase de origem tupi-guarani, extraída do Brasão de Armas do Estado do Tocantins, e que significa "Esta terra é nossa!". Encimando o conjunto, uma coroa de rainha, em suas cores. Envolvendo o escudo, a denominação histórica "BATALHÃO TOCANTINS", em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrita, em caracteres de ouro, a designação militar da OM."

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A
ESTANDARTE HISTÓRICO PARA O 22º BATALHÃO DE INFANTARIA



ANEXO B ESTANDARTE HISTÓRICO PARA O 22º BATALHÃO DE INFANTARIA



PORTARIA Nº 563, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Modifica o estandarte histórico da Escola de Comunicações.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o que prescreve o art. 11 das Instruções Gerais para a Concessão de Denominações Históricas, Estandartes Históricos e Distintivos Históricos às Organizações Militares do Exército (IG 11-01), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 580, de 25 de outubro de 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Modificar o estandarte histórico da Escola de Comunicações, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, conforme o modelo anexo, com a seguinte descrição heráldica:

"Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo de azul-celeste, cor representativa da Arma de Comunicações. Em abismo, uma espada de ponta para cima, de ouro, tendo sobre o punho um listel ondulado, de ouro, com a inscrição: "ESCOLA DE COMUNICAÇÕES", de negro; sob o listel, em ambos os lados do punho, abraçando um escudo estilizado e filetado de prata, dois ramos

de louro, de verde. Campo do escudo em azul-turquesa, carregado de: uma tocha de prata, acesa de vermelho, saindo de uma lucerna de verde, com chama de vermelho; sobreposto à tocha e à lucerna, dois raios cruzados, de vermelho; superposta aos raios, em abismo, uma estrela gironada de cinco pontas, de ouro, símbolo de Escola. Envolvendo todo o conjunto, a inscrição "ESCOLA CORONEL HYGINO CORSETTI", em arco e de ouro. Laço militar nas cores nacionais, tendo inscrito, em caracteres de ouro, a designação militar da OM".

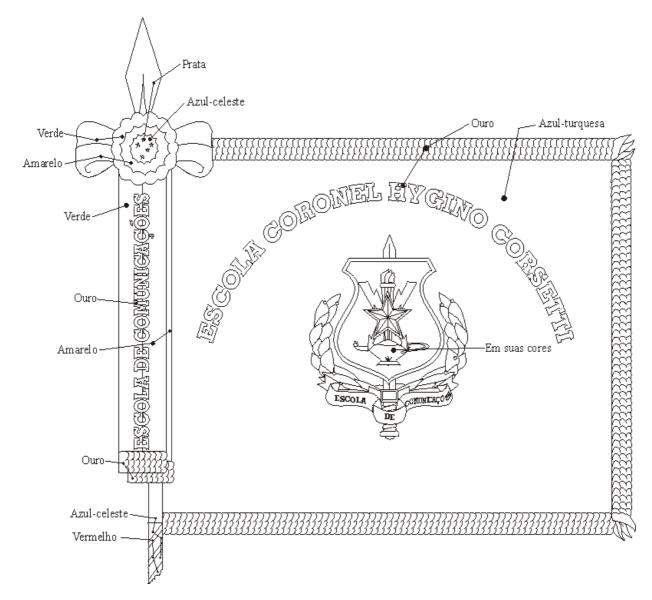
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria Ministerial nº 685, de 16 de dezembro de 1993.

ANEXO A ESTANDARTE HISTÓRICO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES



ANEXO B ESTANDARTE HISTÓRICO DA ESCOLA DE COMUNICAÇÕES



PORTARIA Nº 564, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), relativo ao ano de 2007, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO,** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB), relativo ao ano de 2007, que com esta baixa.

- Art. 2º Autorizar o Estado-Maior do Exército a realizar as coordenações necessárias.
- Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Ministério da Defesa

Exército Brasileiro

Estado-Maior do Exército

Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2007

PCEMEEB/2007

OFICIAIS																							SOMA
OG	DESIGNAÇÃO	AHNAMATA	ANGOLA	ARGENTINA	COLÔMBIA	CHILE	CHINA	EL SALVADOR	EQUADOR	ESPANHA	FRANÇA	GUATEMALA	GUIANA	MÉXICO	NICARÁGUA	NIGÉRIA	PARAGUAI	PERU	REP DOMINICANA	SURINAME	INUGUAI	VTAUZANAA	CONCEDIDAS
DEP	Curso de Comando e Estado-Maior para Oficiais das Nações Amigas	1		1		1			1			1				1	1	1	1		1	1	11
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria																	1				1	2
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Cavalaria								1								1	1					3
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia											1									1		2
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia					1									1								2
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Serviço de Intendência		1						1								1	1				1	5
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Comunicações								1								1	1			1	1	5

OFICIAIS																							SOMA
oG	DESIGNAÇÃO	ALEMANHA	ANGOLA	ARGENTINA	COLÔMBIA	CHILE	CHINA	EL SALVADOR	EQUADOR	ESPANHA	FRANÇA	GUATEMALA	GUIANA	MÉXICO	NICARÁGUA	NIGÉRIA	PARAGUAI	PERU	REP DOMINICANA	SURINAME	URUGUAI	VENEZUELA	CONCEDIDAS
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Quadro de Material Bélico		1	1																		1	3
DEP	Curso de Formação de Oficiais-Inf, Cav, Art, Eng, Int, Com e MB		2														2	1	2			1	8
DEP	Curso de Instrutor de Educação Física																1			1			2
DEP	Curso de Mestre D'Armas																					1	1
DEP	Curso de Extensão de Manutenção de Comunicações								1													1	2
DEP	Curso de Defesa Química, Biológica e Nuclear para Oficiais																					1	1
DEP	Curso de Equipamento de Engenharia para Oficiais																					1	1
CIE	Curso Avançado de Inteligência para Oficiais (Of Supe)			1		1																	2
CIE	Curso de Inteligência de Imagens para Oficiais					3											1						4
CMA	Curso de Operações na Selva - Cat "B"			1			1		1	1	2						1	1		1			9
CML	Curso de Dobragem Manutenção de Pára-quedas e Suprimento pelo Ar																1						1
CML	Curso de Precursor Pára-quedista																1					1	2
CML	Curso de Mestre de Saltos												1									1	2
CML	Estágio de Salto Livre				2												1				1		4

^{28 -} Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2006.

OFICIAIS																							SOMA
OG	DESIGNAÇÃO	AHNAMATA	ANGOLA	ARGENTINA	COLÔMBIA	CHILE	CHINA	EL SALVADOR	EQUADOR	ESPANHA	FRANÇA	GUATEMALA	GUIANA	OSIX	NICARÁGUA	NIGÉRIA	PARAGUAI	PERU	REP DOMINICANA	SURINAME	URUGUAI	VENEZUELA	CONCEDIDAS
CML	Estágio de Mestre de Salto Livre																				1		1
CMS	Estágio Tático de Blindados			1														1					2
DLog	Curso de Gerência Executiva de Transporte e Mobilização (GETRAM)								1				1									1	3
DCT	Curso Básico de Guerra Eletrônica - Cat "B"																	1					1
DCT	Curso de Graduação em Engenharia Cartográfica																	1					1
DCT	Curso de Graduação em Engenharia Eletrônica																	1					1
DCT	Curso de Pós-Grad - Mestrado em Química													1									1
DCT	Curso de Pós-Grad - Mestrado em Engenharia Cartográfica													1									1
DCT	Curso de Pós-Grad - Mestrado em Ciência dos Materiais													1									1
DCT	Curso de Pós-Grad - Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação													1									1
	TOTAL	1	4	5	2	6	1	0	7	1	2	2	2	4	1	1	12	11	3	2	5	13	85

Ministério da Defesa

Exército Brasileiro

Estado-Maior do Exército

Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro para o ano de 2007

PCEMEEB/2007

SARGENTOS																							SOMA
OG	DESIGNAÇÃO	AHNAMATA	ANGOLA	ARGENTINA	COLÔMBIA	CHILE	CHINA	EL SALVADOR	EQUADOR	ESPANHA	FRANÇA	GUATEMALA	GUIANA	MÉXICO	NICARÁGUA	NIGÉRIA	PARAGUAI	PERU	REP DOMINICANA	SURINAME	URUGUAI	VENEZUELA	CONCEDIDAS
DEP	Curso de Auxiliar de Comunicação Social								1								1						2
DEP	Curso de Monitor de Educação Física												1										1
DEP	Curso de Operador de Equipamentos Audiovisuais								1								1						2
DEP	Curso de Operador de Radar e Direção de Tiro							1									1						2
DEP	Curso de Administração de Depósito								1								1						2
DEP	Curso de Meios Auxiliares de Instrução		1																				1
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria			1																			1
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria			1																			1
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia			1																			1
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia			1																			1

^{30 -} Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2006.

SARGENTOS																							SOMA
OG	DESIGNAÇÃO	ALEMANHA	ANGOLA	ARGENTINA	COLÔMBIA	CHILE	CHINA	EL SALVADOR	EQUADOR	ESPANHA	FRANÇA	GUATEMALA	GUIANA	MÉXICO	NICARÁGUA	NIGÉRIA	PARAGUAI	PERU	REP DOMINICANA	SURINAME	URUGUAI	VENEZUELA	CONCEDIDAS
DEP	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações			1																			1
CIE	Curso Básico de Inteligência para Sargentos																	1					1
CMA	Curso de Operações na Selva - Cat "C"			1	1	1			1		2		1					1		1			9
CML	Curso de Dobragem, Manutenção de Pára-quedas e Suprimento pelo Ar																1						1
CML	Curso de Precursor Pára-quedista					3											1						4
CML	Estágio de Mestre de Salto Livre																1						1
CML	Curso de Polícia do Exército		1																				1
CMS	Estágio Tático de Blindados			1																			1
CMS	Estágio Técnico de Blindados																2						2
	TOTAL	0	2	7	1	4	0	1	4	0	2	0	2	0	0	0	9	2	0	1	0	0	35

PORTARIA Nº 565, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Aprova as Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Financeiro pela Diretoria de Assistência ao Pessoal (IG 30-13).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

- Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais sobre a Concessão de Auxílio Financeiro pela Diretoria de Assistência ao Pessoal (IG 30-13).
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.
 - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 616, de 24 de setembro de 1996.

INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL (IG 30-13)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º/4º
CAPÍTULO II - DAS ÁREAS PARA CONCESSÃO	5º/6º
CAPÍTULO III - DAS MODALIDADES	7º/9º
CAPÍTULO IV – DOS LIMITES DE CONCESSÃO	10
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES	11/12
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13/16

INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PELA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA AO PESSOAL – (IG 30-13)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º As presentes Instruções Gerais (IG) têm por finalidade definir as modalidades, áreas e limites para a concessão de auxílio financeiro pelo Diretor de Assistência ao Pessoal (DAP).
 - Art. 2º Legislação básica de referência:
- I Instruções Gerais para o Funcionamento do Serviço de Assistência Social do Exército (IG 10-19), e
 - II Regulamento da Diretoria de Assistência Social (R-5).
- 32 Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2006.

Art. 3 º Entende-se por auxílio financeiro aquele que é concedido para custeio das despesas relacionadas com as áreas constantes destas IG, ao militar do Exército da ativa, da reserva remunerada ou reformado, a fim de evitar o desajuste econômico.

Parágrafo único. Falecido o militar, o beneficio de que trata este artigo poderá ser requerido, única e exclusivamente, pela(o) viúva(o) do militar, enquanto permanecer neste estado, em beneficio:

- I próprio;
- II do filho(a) do militar falecido, do enteado ou tutelado menores de vinte e um anos, desde que vivam sob a responsabilidade da(o) requerente; e
- III qualquer um dos previstos no inciso II deste artigo, com qualquer idade, que sejam inválidos ou interditos, desde que vivam sob a responsabilidade do(a) requerente.
- Art. 4º A concessão de auxílio financeiro subordina-se às seguintes premissas básicas, respeitadas as restrições específicas de cada área de concessão e modalidade de auxílio:
 - I atender os militares e seus dependentes;
 - II evitar o desajuste econômico dos militares; e
 - III ater-se à disponibilidade de recursos.

CAPÍTULO II DAS ÁREAS PARA CONCESSÃO

- Art. 5º As áreas para concessão de auxílios financeiros serão as seguintes:
- I assistência judiciária;
- II assistência à saúde, nos casos regulados pelo Departamento Geral do Pessoal (DGP);
- III assistência em caso de sinistro; e
- IV outras, a critério do Comandante do Exército, por proposta do Chefe do DGP.
- Art. 6º Não será concedido auxílio financeiro quando:
- I na área de assistência judiciária:
- a) tratar de causa que o beneficiário mova contra a União;
- b) no caso do beneficiário ser associado a Plano de Assistência Jurídica de entidade consignatória do Exército Brasileiro; e
- c) destinar-se ao pagamento de dívidas resultantes de compromissos assumidos pelo beneficiário, seja como devedor principal, seja como avalista.
- II) na área de assistência em caso de sinistro, houver ilícito penal praticado pelo beneficiário; e
- III) na área de assistência à Saúde, destinar-se a cobrir despesas com ortodontia, ortopedia funcional dos maxilares, prótese odontológica, aquisição de aparelhos ortopédicos, óculos, artigos correlatos, consultas médicas, medicamentos de alto custo e uso prolongado e aquelas que correspondam ao percentual devido ao FUSEX (CÓDIGO ZM2), por haver regulamentação específica.

CAPÍTULO III DAS MODALIDADES

- Art. 7º Os auxílios financeiros serão concedidos nas seguintes modalidades:
- I não indenizável, indenizável e misto, na área de concessão de assistência à saúde;
- II indenizáveis, nas áreas de concessão de assistência judiciária e de assistência em caso de sinistro; e
 - III outras, a critério do Comandante do Exército, por proposta do Chefe do DGP.
 - Art. 8º Poderão ainda ser concedidos auxílios financeiros nas modalidades seguintes:
- I não indenizável ou mista, na área de assistência em caso de sinistro ou evento isolado reconhecido como sinistro, atingindo pessoas ou bens não cobertos por apólices de seguro pertencente ao beneficiário; e
- II não indenizável, na área de assistência judiciária, quando o fato que motivou a ação judicial contra o militar for consequência de ato de serviço, devidamente atestado por autoridade competente.
- Art. 9º O Auxílio Financeiro Indenizável (AFI), ou a parcela indenizável do auxílio financeiro misto, será restituído (a) pelo beneficiário mediante consignação mensal em favor do Fundo do Exército, a partir do mês seguinte ao da concessão e observado o prazo de seis a trinta e seis meses.
- \S 1º Somente será concedido AFI àqueles que tiverem condições de consignar em folha de pagamento, em favor do Fundo do Exército, o desconto correspondente.
- § 2º A critério do Chefe do DGP, por proposta do Diretor de Assistência ao Pessoal, considerando o valor total do auxílio financeiro concedido, o prazo poderá ser estendido até sessenta meses.

CAPÍTULO IV DOS LIMITES DE CONCESSÃO

- Art. 10. A concessão de auxílios financeiros, de que tratam estas Instruções, obedece aos seguintes limites máximos:
- I na área de assistência jurídica, até três vezes o valor do soldo do posto de Segundo Tenente;
 - II nas demais áreas, até cinco vezes o valor do soldo do posto de Segundo Tenente.

Parágrafo único. Mediante autorização do Comandante do Exército, por proposta do Ch DGP, estes limites poderão ser ultrapassados em casos excepcionais devidamente fundamentados, desde que haja disponibilidade de recursos orçamentários.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. São atribuições do DGP:

I - administrar, por intermédio da DAP, os recursos orçamentários destinados à concessão de auxílio financeiro não indenizável;

- II solicitar ao Comando do Exército, se for o caso, autorização para a concessão de auxílio financeiro cujo valor ultrapasse o limite estabelecido, em conformidade com o prescrito no parágrafo único art. 10; e
 - III solucionar os casos omissos.
 - Art. 12. São atribuições da Secretaria de Economia e Finanças (SEF):
- I disponibilizar os recursos orçamentários solicitados pela DAP para a concessão de AFI, observando o limite de crédito disponível;
- II controlar e fiscalizar a implantação das parcelas dos AFI, até a total liquidação da dívida; e
- III administrar, por intermédio da Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), os recursos orçamentários referentes ao AFI.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação destas IG serão custeadas com recursos financeiros:
 - I sob responsabilidade do DGP, para os auxílios financeiros não indenizáveis; e
 - II sob responsabilidade da SEF, por intermédio da DGO, para os AFI.
- Art. 14. O DGP, por intermédio da DAP, deve manter a SEF informada sobre o montante e a forma de pagamento, da parte indenizável de cada auxílio financeiro concedido.
- Art. 15. O DGP deverá baixar, dentro de trinta dias, instruções reguladoras referentes às presentes IG.
- Art. 16. Os casos omissos ou duvidosos verificados na aplicação destas IG, serão solucionados pelo Comandante do Exército, por proposta do Chefe do DGP.

PORTARIA № 566, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Aprova as Normas para Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEX), para os militares.

- O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvidos o Estado-Maior do Exército e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:
- Art. 1º Aprovar as Normas para Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEX), para os militares, que com esta baixa.
- Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, o Departamento-Geral do Pessoal e a Secretaria de Economia e Finanças adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.
 - Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4º Revogar a Portaria Ministerial nº 533, de 17 de outubro de 1994.

NORMAS PARA A APLICAÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DO EXÉRCITO (PAPEEX), PARA OS MILITARES

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º/2º
CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	3º
CAPÍTULO III - DOS BENEFICIÁRIOS	4º
CAPÍTULO IV - DA MODALIDADE DA ASSISTÊNCIA	5 <u>°</u>
CAPÍTULO V - DA PARTICIPAÇÃO DOS MILITARES	6º/11
CAPÍTULO VI - DA PERDA DO DIREITO	12
CAPÍTULO VII - DO SISTEMA DE CONTROLE	13
CAPÍTULO VIII - DAS ATRIBUIÇÕES	14
CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15

NORMAS PARA A APLICAÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR DO EXÉRCITO (PAPEEX) PARA OS MILITARES DO EXÉRCITO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEX) tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos para a aplicação e execução da assistência pré-escolar aos dependentes dos militares do Exército Brasileiro, compreendidos na faixa etária de zero a seis anos de idade.

Parágrafo único. Este Plano, tem os seguintes objetivos:

- I oferecer educação anterior ao ensino fundamental, com vistas ao desenvolvimento de sua personalidade e à sua integração ao ambiente social;
- II proporcionar condições para crescerem saudáveis, mediante assistência médica, alimentação e recreação adequadas;
- III proporcionar proteção à saúde, por meio da utilização de métodos próprios de vigilância sanitária e profilaxia;
- IV proporcionar assistência afetiva, estímulos psicomotores e desenvolvimento de programas educativos específicos para cada faixa etária; e
- V estabelecer condições para que se desenvolvam de acordo com suas características individuais, oferecendo-lhes ambiente favorável ao desenvolvimento da liberdade de expressão e da capacidade de pensar com independência.
 - Art. 2º Legislação básica de referência:
 - I Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993;
 - II Portaria nº 1265/SC-5-EMFA, de 27 de abril de 1994.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Art. 3º A assistência pré-escolar possui a seguinte estrutura:
- I Órgão de Direção-Geral: Estado-Maior do Exército (EME).
- II Órgãos de Direção Setorial:
- a) Departamento-Geral do Pessoal (DGP); e
- b) Secretaria de Economia e Finanças (SEF).
- III Órgão de Apoio: Diretoria de Assistência ao Pessoal (DAP);
- IV Órgão de Execução: Centro de Pagamento do Exército (CPEx); e
- V Regiões Militares (RM).

CAPÍTULO III DOS BENEFICIÁRIOS

- Art. 4º Os Beneficiários da Assistência pré-escolar são os militares que possuem dependentes perfeitamente caracterizados em legislação própria e que atendam às seguintes condições:
 - I estar na faixa etária entre o nascimento e seis anos, inclusive;
- II não ser o cônjuge militar ou servidor civil da Administração Federal detentor do mesmo beneficio; e
- III tratando-se de pais separados, o benefício será concedido ao que detiver a guarda legal do dependente.

Parágrafo único. Será atendido também o dependente excepcional de qualquer idade desde que comprovados, mediante laudo médico, que seu desenvolvimento biológico, psicológico e sua motricidade correspondem à idade mental relativa à faixa etária prevista no artigo anterior.

CAPÍTULO IV DA MODALIDADE DA ASSISTÊNCIA

Art. 5º A modalidade será de assistência indireta, que consiste em valor expresso em moeda, referente ao mês em curso, que o militar receberá do Exército Brasileiro, para propiciar aos seus dependentes atendimento em creches ou entidades equivalentes e pré-escolas.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO DOS MILITARES

- Art. 6º A cota-parte referente à participação dos militares e, com sua anuência, ocorrerá em percentuais que variam de cinco por cento a vinte e cinco por cento incidindo sobre o valor-teto, proporcional ao nível de sua remuneração, sendo descontada diretamente no benefício.
- Art. 7º O valor-teto, entendido como limite mensal máximo do benefício por dependente, expresso em unidade monetária, considerará as diferenças nas mensalidades escolares nas diversas localidades do país.

Art. 8º O valor-base (VB), para efeito de cálculo da faixa de remuneração, corresponderá ao soldo de Soldado engajado do Exército.

Art. 9º Na fixação das cotas-partes de que trata o parágrafo único do Art. 9º do Decreto nº 977, de 10 de novembro de 1993, será observada a seguinte tabela, cujos percentuais incidirão sobre o valor-teto do benefício:

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	COTA
Até cinco vezes o valor correspondente ao VB, inclusive	5%
Acima de cinco vezes e exclusive, até dez vezes o VB, inclusive	10%
Acima de dez vezes, exclusive, e até quinze vezes o VB, inclusive	15%
Acima de quinze vezes, exclusive, e até vinte vezes o VB, inclusive	20%
Acima do valor correspondente a vinte vezes o VB	25%

- Art. 10. Considera-se remuneração do militar, para efeito de participação no custeio do beneficio, aquela definida na legislação vigente.
- Art. 11. A cota-parte e o valor-teto serão estabelecidos ou alterados por portaria do Ministro da Defesa.

CAPÍTULO VI DA PERDA DO DIREITO

- Art. 12. O militar perderá o direito à assistência pré-escolar:
- I no mês subsequente ao mês que o dependente completar sete anos de idade;
- II em licença para tratar de interesse particular; e
- III quando ocorrer óbito do dependente.

Parágrafo único. Tratando-se dos dependentes previstos no parágrafo único do art. 4º desta Portaria, serão considerados, como limite para atendimento, sete anos de idade mental, comprovados mediante avaliação médica.

CAPÍTULO VII DO SISTEMA DE CONTROLE

- Art. 13. O sistema de controle do benefício, a ser mantido pelas Organizações Militares (OM), conterá as seguintes informações:
 - I órgão de lotação;
 - II nome do militar;
 - III local de trabalho e órgão de vinculação do cônjuge ou companheiro(a);
 - IV nome do dependente;
 - V data de nascimento do dependente;
 - VI a modalidade do atendimento é a indireta;
 - VII faixa de remuneração e cota-parte;
 - VIII laudo médico para portadores de necessidades especiais;
 - IX evolução mensal das despesas; e
 - X boletim que publicou a concessão.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 14. São as seguintes as atribuições dos diversos Órgãos definidos na estrutura da Assistência pré-escolar:
 - I Estado-Maior do Exército:
- a) coordenar o planejamento, a execução e o controle da assistência pré-escolar, no âmbito do Comando do Exército;
- b) verificar, junto aos órgãos competentes do Governo Federal, quanto à viabilidade orçamentária; e
- c) planejar os recursos financeiros destinados à implantação e manutenção da assistência pré-escolar.
 - II Departamento-Geral do Pessoal:
 - a) elaborar as Instruções Reguladoras referentes à assistência pré-escolar; e
 - b) coordenar as atividades relativas à assistência pré-escolar.
 - III Secretaria de Economia e Finanças
 - acompanhar a execução financeira da assistência pré-escolar.
 - IV Regiões Militares
 - realizar o controle do benefício em sua área de responsabilidade.
 - V Organizações Militares:
 - a) realizar a implantação dos militares com direito à assistência pré-escolar; e
 - b) realizar o controle do benefício no âmbito de sua OM.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os casos omissos ou duvidosos, verificados na aplicação destas normas serão resolvidos pelo Comandante do Exército, por proposta do DGP.

PORTARIA Nº 567 DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Altera o art. 2º da Portaria do comandante do Exército nº 170, de 21 de março de 2005, que Regula a movimentação de militares, após conclusão de missão no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que propõe o Comando Militar do Sudeste, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria do comandante do Exército nº 170, de 21 de março de 2005, que Regula a movimentação de militares, após conclusão de missão no exterior, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29	<u>0</u>
----------	----------

MISSÕES NO EXTERIOR	PRIORIDADES PARA CLASSIFICAÇÃO
Assessor / Instrutor - nível de curso formação/aperfeiçoamento	EsAO, AMAN, EME, COTER e CAvEx
	"(NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 568, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autoriza e delega competência para alienação de parcela do imóvel cadastrado sob o nº MS 09-0212.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o previsto no art. 1º da Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e o que facultam os arts. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e os arts. 1º e 2º do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Autorizar a alienação do domínio útil de parcela do imóvel cadastrado sob o nº MS 09-0212, com área de 9.480,36 m² (nove mil quatrocentos e oitenta vírgula trinta e seis metros quadrados), situado na Rua Ivinhema, Bairro Nova Alvorada, em Dourados-MS.

Art. 2º Delegar competência ao Comandante da 9ª Região Militar para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da alienação autorizada no art. 1º.

Art. 3º Designar o Departamento de Engenharia e Construção como Órgão de Direção Setorial Supervisor.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DECISÓRIO № 112, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO S/Nº - EME

ASSUNTO: Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx)

Estado-Maior do Exército

- 1. Processo originário do Estado-Maior do Exército (EME), versando sobre relacionamento de oficiais para o Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, presencial ou a distância (CPEAEx ou CPEAEx/EAD).
- 2. Considerando o exposto pelo Estado-Maior do Exército, ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, dou o seguinte

DESPACHO

- a. **DETERMINO** que, a partir de 2007, a modalidade de Ensino a Distância (EAD) do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) seja extinta.
- b. O EME adote as medidas decorrentes, coordenando as ações dos órgãos de direção setorial envolvidos
 - c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.
 - d. Restitua-se o processo ao EME, para as providências decorrentes.

40 - Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2006.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA № 121-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2007.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, do Comandante do Exército – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com a Portaria nº 070 – EME, de 06 de setembro de 2002 – Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2007, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os Departamentos, as Secretarias, o Comando de Operações Terrestres, os Comandos Militares de Área e as demais Organizações Militares interessadas em cursos e em estágios adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 122-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Fixa as vagas para os Cursos e Estágios, com início das atividades no ano de 2007, em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais (EECN).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004, do Comandante do Exército – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com a Portaria nº 070 – EME, de 06 de setembro de 2002, resolve:

Art. 1º Fixar as vagas referentes aos Cursos e Estágios, com início das atividades no ano de 2007, em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais, a seguir discriminadas:

1. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA (DEP)

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DEP 002	EME - 1ª SCh	MBA em Previdência e Gestão de Fundos de Pensão	FGV	(Brasília-DF)	435	1	Of Supe	Noturno
E07/DEP 003	EME - 3ª SCh	Curso de Gerência de Projetos	FGV	(Brasília-DF)	40	2	Of Supe	Noturno
E07/DEP 004	EME - 2ª SCh	MBA em Administração Estratégica de Sistemas de Informação	FGV	(Brasília-DF)	385	1	Of Supe	Noturno
E07/DEP 005	EME - Ass Jur	Curso de Pós-Graduação em Direito Ambiental	UNICEUB	(Brasília-DF)	480	1	Cap/Ten	Noturno e Sábados
E07/DEP 006	EME - 5ª SCh	Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Internacional dos Conflitos Armados	UnB	(Brasília-DF)	480	2	Of Supe	Noturno
E07/DEP 007	EME– 5ª SCh	Mestrado em Desenvolvimento Sustentável - Área de Concentração: Política e Gestão Ambiental	UnB	(Brasília-DF)	630	1	Of Supe	Parcial
E07/DEP 008	EME – SG/5	Mestrado em Relações Internacionais	UnB	(Brasília-DF)	730	1	Of Supe	Parcial

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DEP 009	EME – 6ª SCh	Especialização em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública	FGV	(Brasília-DF)	365	2	Of Supe	Parcial
E07/DEP 010	DGP	Ordem Jurídica e Ministério Público	Escola Superior do MPDFT	(Brasília-DF)	360	1	Of Supe	Noturno
E07/DEP 011	DGP	Curso de Extensão e Atualização Universitária	TCS Pro Omnis	(Brasília-DF)	180	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 012	SEF - SG/5	MBA em Administração Estratégica de Sistemas de Informação		(Brasília-DF)	462	1	Of Supe	Noturno e Sábados
E07/DEP 013	DEC	Curso de Administração Linux	Escola de Informática de Brasília	(Brasília-DF)	45	2	Cap/Ten	Parcial
E07/DEP 014	DEC	Doutorado em Tecnologia Ambiental e Recursos Hídricos	UnB	(Brasília-DF)	1080	2	Of Supe	Integral
E07/DEP 015	DEC	MBA em Gerenciamento de Projetos	FGV	(Brasília-DF)	360	1	Of Supe	Noturno
E07/DEP 016	DEP	MBA em Gerência de Projetos	FGV	(Rio de Janeiro - RJ)	144	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 018	COTER	Gerenciamento de Projetos	FGV	(Brasília-DF)	54	2	Of Supe	Noturno
E07/DEP 019	COTER	Gestão das Relações no Trabalho	ENAP	(Brasília-DF)	1	2	Sgt	Noturno
E07/DEP 020	Gab Cmt Ex - Assessoria 4	Curso de Especialização lato sensu em Ciência Política	UnB	(Brasília-DF)	540	1	Of Supe	Noturno
E07/DEP 021	DS, D Mnt, DMCEI e DMAvEx	Gerenciamento de Contratos de Terceirização e de Prestação de Serviços	ENAP	(Brasília-DF)	4	4	Of/ST/Sgt	Integral
E07/DEP 022	DTMob, DS, D Mnt, DMCEI, DFPC e DMAvEx	Análise e Melhoria de Processos	ENAP	(Brasília-DF)	5	6	Of/ST/Sgt	Integral
E07/DEP 023	DS, D Mnt, DMCEI e DMAvEx	Licitações e Contratos na Administração Pública	ENAP	(Brasília-DF)	5	4	Of/ST/Sgt	Integral
E07/DEP 024	Cmdo 7ª RM	Especialização em Direito Processual Civil	Universidade Católica de Pernambuco	(Recife-PE)	420	1	Cap/Ten	Noturno e Sábados
E07/DEP 025	Cmdo 7ª RM	MBA em Consultoria Organizacional	FCAP/UPE	(Recife-PE)	365	1	Cap/Ten	Parcial
E07/DEP 026	DSau	MBA em Gestão de Segurança da Informação	UPIS	(Brasília-DF)	18	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 027	DAProm	MBA em Gestão do Pessoal	FGV	(Brasília-DF)	424	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 028	DAP	Administração Hospitalar	Centro Universitário São Camilo	(Brasília-DF)	330	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 029	DAP	Faturamento em Conta Hospitalar	SENAC	(Brasília-DF)	90	3	Sgt	Noturno
E07/DEP 031	DAP	Autogestão de Saúde EAD (Ensino à Distância)	FIOCRUZ	(Rio de Janeiro-RJ)	480	2	Of Supe	EAD
E07/DEP 032	DAud	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Auditoria Contábil	UNEB	(Brasília-DF)	540	2	Cap/Ten	Noturno e Sábados
E07/DEP 033	CPEx	Controles Internos (Inteligência Governamental) - Gestão de Riscos e Controles	UNEB	(Brasília-DF)	134	1	Of Supe	Noturno e Sábados
E07/DEP 034	D Patr	Gestão Imobiliária	UNICEUB	(Brasília-DF)	530	2	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 035	DOC	Sistema de Registro de Preços - SRP	ENAP	(Brasília-DF)	2	2	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 036	DOC	Licitações e Contratos na Administração Pública	ENAP	(Brasília-DF)	5	2	Of/Sgt	Integral

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DEP 037	DOC	Formação de Pregoeiros: Pregão Eletrônico	ENAP	(Brasília-DF)	2	2	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 038	DOC	Convênios e Termos de Parceria: elaboração e acompanhamento	ENAP	(Brasília-DF)	4	1	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 039	DOC	Elaboração de Editais para Aquisição no Setor Público	ENAP	(Brasília-DF)	2	2	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 040	DOC	Sistema Eletrônico de Compras	ENAP	(Brasília-DF)	2	2	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 041	DOC	Estilo de Gerenciamento: lidando com tarefas e pessoas	ENAP	(Brasília-DF)	1	2	Of Supe/Sgt	Integral
E07/DEP 042	DOC	Capacitação para o Setor Público	ENAP	(Brasília-DF)	5	2	Of Supe/Sgt	Integral
E07/DEP 043	DOC	Melhoria da Gerência Pública	ENAP	(Brasília-DF)	5	2	Of Supe/Sgt	Integral
E07/DEP 044	CMRJ	CISCO - CCNA (Cisco Certified Network Engineer	Universidade Estácio de Sá UNESA	(Rio de Janeiro-RJ)	18	2	Of Supe/Sgt	Sábados
E07/DEP 045	EsSA	Especialização em Administração Hospitalar - Gestão em Saúde	Universidade do Vale do Rio Verde UNINCOR	(Três Corações -MG)	360	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DEP 046	EsSA	Administração de Sistemas de Informação - ASI (Pós-Graduação <i>lato</i> sensu à distância)	Universidade Federal de Lavras	(Lavras-MG)	365	1	Cap/Ten	EAD
E07/DEP 047	DPEP	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Redes de Computadores	PUC/RJ	(Rio de Janeiro - RJ)	130	1	Cap/Ten	Sábados
E07/DEP 049	IPCFEx	Curso de Doutorado em Epidemiologia	UERJ	(Rio de Janeiro-RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Parcial
E07/DEP 050	EsEFEx	Curso de Doutorado em Saúde Pública	FIOCRUZ	(Rio de Janeiro-RJ	1440	1	Of Supe/Cap	Parcial
E07/DEP 051	IPCFEx	Curso de Doutorado em Ciências Biológicas	UFRJ	(Rio de Janeiro-RJ)	1460	1	Of Supe/Cap	Parcial
E07/DEP 052	EsCom	Criação de Multimídia para DVD (Autoração)	SENAC	(Rio de Janeiro - RJ)	16	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 053	EsCom	Edição Digital de Áudio em Protools	SENAC	(Rio de Janeiro - RJ)	12	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 054	EsMB	Soldador MAG-3G	SENAI	(Rio de Janeiro-RJ)	28	2	Sgt	Parcial
E07/DEP 055	EsMB	Planejamento e Controle de Manutenção - PCM	ABRAMAN	(Rio de Janeiro-RJ)	4	2	Cap/Ten	Integral
E07/DEP 056	EsIE	Desenvolvimento Profissional em Biossegurança	FIOCRUZ	(Rio de Janeiro-RJ)	30	2	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 057	EsIE	Pós-Graduação em Gestão da Segurança Alimentar na Cadeia Produtiva de Alimento e Bebidas	SENAI	(Rio de Janeiro-RJ)	450	2	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 058	EsCom	Photoshop para Fotógrafos	SENAC	(Rio de Janeiro-RJ)	8	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 059	EsCom	Fotografia Avançada utilizando Equipamento Digital	SENAC	(Rio de Janeiro-RJ)	8	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 060	EsMB	Instalação e Manutenção de Kits para utilização do Gás Natural Veicular	SENAI	(Rio de Janeiro-RJ)	12	2	Sgt	Noturno
E07/DEP 061	EsMB	Planejamento e Controle da Produção / Manutenção	FGV	(Rio de Janeiro-RJ)	3	2	Cap/Ten	Integral
E07/DEP 062	EsMB	Manutenção de Sistemas de Suspensão e Direção	SENAI	(Rio de Janeiro-RJ)	12	2	Sgt	Noturno
E07/DEP 063	EsIE	Gestão de Engenharia de Manutenção	ABRAMAN	(Rio de Janeiro-RJ)	3	2	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 064	EsCom	Edição Digital de Vídeo em Adobe Première	SENAC	(Rio de Janeiro-RJ)	20	1	Sgt	Sábados

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DEP 065	EsCom	Fotografia Básica	SENAC	(Rio de Janeiro-RJ)	12	1	Sgt	Sábados
E07/DEP 066	EsMB	Otimização da Manutenção	ABRAMAN	(Rio de Janeiro-RJ)	5	2	Cap/Ten	Integral
E07/DEP 067	EsMB	Mecânica de Motocicletas	SENAI	(Rio de Janeiro-RJ)	32	2	Sgt	Noturno
E07/DEP 068	EsMB	Cadeia de Suprimentos	FGV	(Rio de Janeiro-RJ)	14	2	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 069	EsMB	Soldador Arame Tubular	SENAI	(Rio de Janeiro-RJ)	28	2	Sgt	Parcial
E07/DEP 070	EsCom	Introdução à Fotografia utilizando Equipamento Digital	SENAC	(Rio de Janeiro-RJ)	8	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 071	EsCom	Operador de Câmara	SENAC	(Rio de Janeiro-RJ)	60	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 072	EsCom	Produção Fonográfica Digital	SENAC	(Rio de Janeiro-RJ)	24	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 073	EsMB	Manutenção de Sistemas de Ar Condicionado	SENAI	(Rio de Janeiro-RJ)	30	2	Sgt	Noturno
E07/DEP 074	EsMB	Custos	FGV	(Rio de Janeiro-RJ)	3	2	Cap/Ten	Integral
E07/DEP 075	DC Armt	Gestão de Estoques	FGV	(Rio de Janeiro-RJ)	3	1	Of	Integral
E07/DEP 076	4º BAvEx	Operador de Empilhadeira	SENAI	(Manaus-AM)	11	3	Sgt	Integral
E07/DEP 077	4º BAvEx	Movimentação e Operação de Produtos Perigosos	SENAT	(Manaus-AM)	17	1	Sgt	Integral
E07/DEP 078	4º BAvEx	Eletricista de Manutenção Industrial	SENAI	(Manaus-AM)	100	1	Sgt	Integral
080	B Mnt Sup Av Ex	Curso de Gerenciamento da Manutenção	ABRAMAN	(Rio de Janeiro-RJ)	10	1	Cap/Ten	Integral
E07/DEP 081	BAvT	BLS - Basic Life Suport	Hospital das Clínicas	(São Paulo-SP)	2	3	Sgt	Sábados
E07/DEP 082	2º BAvEx	Anthoware Básico e Avançado, Dreamweaver MX 2004 Básico e Avançado, Director MX Básico Avançado e 3D, PHP Básico e Avançado, ASP	ENG. DTP & Multimídia	(São Paulo-SP)	A regular	1	Sgt	A regular
E07/DEP 083	BAvT	Formação de Pregoeiros	ESAF	(São Paulo-SP)	3	3	Of/Sgt	Integral
E07/DEP 084	B Mnt Sup Av Ex	Técnico Mecatrônica	SENAI	(Taubaté-SP)	730	1	Sgt	Parcial
E07/DEP 085	3º BAvEx	Montagem e Configuração de redes de Computadores	SENAI	(Taubaté-SP)	15	2	Sgt	Noturno
E07/DEP 087	BIBLIEx	Pós-Graduação <i>stricto</i> <i>sensu</i> Doutorado em Direito Público	Universidade Gama Filho UGF	(Rio de Janeiro-RJ)	600	1	Of Supe	Parcial
E07/DEP 089	1ª ICFEx	Administrador de Sistemas Linux	Curso ADV Informática	(Rio de Janeiro-RJ)	180	1	Cap/Ten	Sábados
E07/DEP 090	2ª ICFEx	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Ciências Contábeis	FECAP	(São Paulo-SP)	540	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 091	3ª ICFEx	Programação em PHP	SENAC	(Porto Alegre-RS)	30	1	Of Supe/Cap	Noturno
E07/DEP 092	5ª ICFEx	Administrativo	Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar		360	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 093	7ª ICFEx	Pós-Graduação em Contabilidade e Controladoria - Temática Governamental	UFPE	(Recife-PE)	365	1	Cap/Ten	Sábados
E07/DEP 094	9ª ICFEx	Licitações e Contratos na Administração Pública	ENAP	(Brasília-DF)	5	1	ST	Integral
E07/DEP 095	EGGCF	Gestão Orçamentária e Financeira	ENAP	(Brasília-DF)	10	1	Of Supe	Integral
E07/DEP 096	EGGCF	Produção Gráfica	SENAI	(São Paulo-SP)	5	2	Of Supe/ST	Integral

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DEP 098	Dst Op Psico	Formação ISPA - Network	SENAC	(Goiânia-GO)	26	1	Sgt	Noturno
E07/DEP 101	D Log	Gerenciamento de Contratos de Terceirização e de Prestação de Serviços	ENAP	(Brasília-DF)	4	5	Of/ST/Sgt	Integral
E07/DEP 102	D Log	Licitações e Contratos na Administração Pública	ENAP	(Brasília-DF)	5	2	Of/ST/Sgt	Integral
E07/DEP 104	DGP	Gestão de Contratos de Terceirização e de Prestação de Serviços	ENAP	(Brasília-DF)	4	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DEP 105	COTER	Engenharia de Software	UCB	(Brasília-DF)	485	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DEP 106	EME (2ª SCh)	Capacitação no aplicativo FLEXSI (BSC)	FIBER Consulting	(Brasília-DF)	3	2	Of Supe	Integral
E07/DEP 107	EME (6ª SCh)	Convênios e Termos de Parceria: Elaboração e acompanhamento	ENAP	(Brasília-DF)	4	2	Of Supe	Integral
E07/DEP 108	EME (6ª SCh)	Gestão Orçamentária e Financeira	ENAP	(Brasília-DF)	10	1	Of Supe	Integral
E07/DEP 109	EME (6ª SCh)	PPA-Elaboração do Plano e Gestão por Programas	ENAP	(Brasília-DF)	3	2	Of Supe/Cap/T en	Integral
E07/DEP 110	EME (2ª SCh)	Gerência de Projetos	FGV	(Brasília-DF)	30	3	Of Supe/Cap	Noturno
E07/DEP 111	EME (1ª SCh)	Análise e Melhoria de Processos	ENAP	(Brasília-DF)	5	6	Of/ST/Sgt	Integral
E07/DEP 112	EME (1ª SCh)	Gestão das Relações no Trabalho	ENAP	(Brasília-DF)	1	2	Sgt	Noturno
E07/DEP 113	EME (2ª SCh)	fundamentos do BSC	Dostler e Garcia	(Brasília-DF)	7	20	Of Supe/Cap	Integral
E07/DEP 114	EME (2ª SCh)	Capacitação em BSC- EAD	FGV	(Brasília-DF)	50	32	Of/ST/Sgt	EAD

2. CURSOS E ESTÁGIOS GERIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DCT 001	DCT	Curso de Gestão de Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual	Universidade Estadual de Campinas	(São Paulo - SP)	547	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 002	IME	Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Automóvel	USP	(São Paulo - SP)	730	1	Cap/Ten	Integral
E07/DCT 003	CDS	Atualização em Gerência de Projetos	FGV	(Brasília - DF)	40	1	Of Supe/Cap	Parcial
E07/DCT 004	DF	Orçamento e Contabilidade Pública com ênfase na LRF	FGV	(Brasília - DF)	6	1	Sgt	Parcial
E07/DCT 005	DSG	Elaboração de Projetos	ENAP	(Brasília - DF)	5	2	Cap/Ten	Integral
E07/DCT 006	CIGE	Antenas	Inatel	(São Paulo - SP)	2	1	Of/Sgt	Integral
E07/DCT 007	4º CTA	Curso de Cabeamento Estruturado BÁSICO FURUKAWA	CSII Informática	(Manaus - AM)	10	1	Of/Sgt	Noturno
E07/DCT 008	CIGEx	Administrador de Banco de Dados	SENAC	(Brasília - DF)	30	1	Cap/Ten	Parcial
E07/DCT 009	1º CTA	Curso de Redes – Cabeamento Estruturado e Fibra Ótica	Maxwell Educacional	(Porto Alegre - RS)	180	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DCT 010	4ª DL	Curso de Operador e Administrador de Sistema Linux	FUCAPI	(Manaus - AM)	90	2	Of/Sgt	Noturno

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DCT 011	1ª DL	Programador de Delphi	SENAC	(Porto Alegre - RS)	116	1	Sgt	Noturno
E07/DCT 012	5ª DL	Extensão em Nivelamento para Análise, Projeto e Gerência de Sistemas Avaliação de Imóveis	PUC	(Rio de Janeiro - RJ)	90	1	Cap/Ten	A regular
E07/DCT 013	DOM/CRO3	Segundo a Nova NBR 14653	PUC	(Porto Alegre - RS)	8	1	Cap/Ten	A regular
E07/DCT 014	COTER	Interconexão e Projetos de Redes	INPE	(São José dos Campos - SP)	5	1	Sgt	Integral
E07/DCT 015	CDS	Interconexão e Projetos de Redes	INATEL	(Santa Rita do Sapucaí - MG)	3	1	Cap/Ten	Integral
E07/DCT 017	DSG	Gerenciamento de Projetos	ENAP	(Brasília - DF)	5	2	Of	Integral
E07/DCT 018	CIGEx	JSP – Java Server Pages	SENAC	(Brasília - DF)	30	1	ST/Sgt	Parcial
E07/DCT 019	CIGE	TEMTEL 03-Testes e Medidas em Atenas	INATEL - CEDETEC	(Campinas - SP)	3	2	Of/ Sgt	Integral
E07/DCT 020	4ª DL	Curso de Manutenção em Microcomputadores Licenciamento	SENAC	(Manaus - AM)	15	2	Sgt	Noturno
E07/DCT 021	DEC	Ambiental no Distrito Federal e seus Aspectos Legais	CREA	(Brasília - DF)	4	1	Of Supe/Cap	Noturno
E07/DCT 022	COTER	Banco de Dados Geográficos	INPE	(São José dos Campos – SP)	5	1	Sgt	Integral
E07/DCT 023	CDS	Redes de Computadores LAN, MAN, WAN (RECOMP - 03)	INATEL	(Santa Rita do Sapucaí - MG)	3	1	Cap/Ten	Integral
E07/DCT 024	IME	WEB DESIGN	Grupo MCURY	(Rio de Janeiro - RJ)	63	1	Sgt	Noturno
E07/DCT 026	CIGEx	Linux	SENAC	(Brasília - DF)	30	2	Of/Sgt	Parcial
E07/DCT 027	41º CT	Redes de Telecomunicações (WAN)	Starlink Informática	(Belém - PA)	30	1	Of	Noturno
E07/DCT 028	DEC	Legislação Ambiental	CREA/DF	(Brasília - DF)	4	1	Of Supe/Cap	Noturno
E07/DCT 029	COTER	Análise Espacial de Dados	INPE	(São José dos Campos - SP)	5	1	Sgt	Integral
E07/DCT 030	CDS	Comunicações Via- Satélite	INATEL	(Santa Rita do Sapucaí - MG)	4	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 031	CIGE	Sistemas Modernos de Telecomunicações	UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	365	1	Cap/Ten	EAD
E07/DCT 032	41º CT	PHP e Postgree	Ebebezer Viana Venâncio - Ltda		60	1	Of	Noturno
E07/DCT 033	DEC	Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental	CREA/DF	(Brasília - DF)	4	2	Of Supe/Cap	Noturno
E07/DCT 034	COTER	Processamento de Imagens	INPE	(São José dos Campos - SP)	5	1	Of Supe	Integral
E07/DCT 035	CIGE	CISCO / Roteadores	SENAI	(Brasília - DF)	60	1	Sgt	Integral
E07/DCT 036	4º BAVEx	Análise de Vibrações - Teoria	HELIBRÁS	(Itajubá - MG)	5	1	Sgt	A regular
E07/DCT 037	CTEx	Doutorado em Engenharia Elétrica	INPE	(São José dos Campos - SP)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 038	CTEx	Doutorado em Engenharia Elétrica	UNICAMP	(Campinas - SP)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 039	IME	Doutorado em Engenharia Elétrica	PUC	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 040	CTEx	Doutorado em Engenharia Mecânica (Dinâmica Não Linear)	COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 041	CTEx IME	Doutorado em Engenharia Mecânica (Automação e Controle)	PUC	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral

REF	OM solicitante	Denominação	EE	LOCAL	Duração (dias)	Vagas	Posto/ Grad	Regime de trabalho
E07/DCT 042	DF AGR	Doutorado em Engenharia Mecânica (Engenharia de Produção)	COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 043	IME	Doutorado em Química	UNICAMP	(Campinas - SP)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 044	IME	Doutorado em Engenharia Cartográfica	COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 045	DSG	Mestrado em Engenharia Cartográfica	INPE	(São José dos Campos - SP)	710	3	Cap/Ten	Integral
E07/DCT 046	DSG	Doutorado em Engenharia Cartográfica	INPE	(São José dos Campos - SP)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 047	CTEx IME	Doutorado em Engenharia Nuclear	IPEN	(São Paulo - SP)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 048	IME	Doutorado em Engenharia Nuclear	IPEN	(São Paulo - SP)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 049	CTEx	Doutorado em Engenharia Nuclear	IPEN/SP ou COPPE/UFRJ	(São Paulo ou Rio de Janeiro)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 050	CIGE	Doutorado em Sistemas e Computação	COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 051	CTEx	Doutorado em Sistemas e Computação	COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	2	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 052	CITEx	Doutorado em Sistemas e Computação	UnB	(Brasília - DF)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 053	CDS	Mestrado em Administração de Empresas (Tecnologia da Informação)	COPPEAD/UF RJ	(Rio de Janeiro - RJ)	547	1	Cap/Ten	Integral
E07/DCT- 054	CTEx	Doutorado em Engenharia de Produção	PUC-Rio ou COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	2	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 055	DEC	Doutorado em Engenharia de Transportes	COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 056	DOC	Doutorado em Engenharia de Transportes	COPPE/UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	3	Of Supe/Cap	Integral
E07/DCT 057	DSG	Doutorado em Engenharia Cartográfica	Geografia/ UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	1095	1	Cap/Ten	Integral
E07/DCT 058	4º BAVEx	Corrosão e Tratamento de Superfícies Metálicas	HELIBRÁS	(Itajubá - MG)	5	2	Sgt	A regular
E07/DCT 059	CIGEx	Segurança de Redes Corporativas	SENAC	(Brasília - DF)	30	1	Of Supe	Parcial
E07/DCT 060	1ª DL	Administração de Redes	SENAC	(Porto Alegre - RS)	123	1	Sgt	Noturno
E07/DCT 061	CIGE	Criptografia e Segurança em Redes	UFRJ	(Rio de Janeiro - RJ)	365	2	Cap/Ten	EAD
E07/DCT 062	IME	Curso de manutenção, Expansão e Configuração (M.E.C)	Curso Laercio Vasconcelos	(Rio de Janeiro - RJ)	23	1	Sgt	A regular
E07/DCT 063	4ª DL	Curso de Operador e Administrador de Sistema Linux	SENAC	(Manaus - AM)	15	1	Cap/Ten	Noturno
E07/DCT 064	DOM/CRO3	Saneamento e Engenharia Ambiental de Obras Civis	PUC	(Porto Alegre - RS)	390	1	Cap/Ten	Noturno

Art. 2º Determinar que o processo de indicação de militares, para preenchimento das vagas ofertadas em EECN, seja encaminhado pelas OM solicitantes ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP) por intermédio do DEP e do DCT, conforme o caso, até noventa dias antes do início da atividade.

Art. 3º Os Oficiais do QEM, voluntários ao preenchimento das vagas dos cursos de mestrado e doutorado, deverão remeter os seus requerimentos, pelo canal de comando, ao Departamento de Ciência e Tecnologia que fará a seleção e a indicação do militar ao DGP.

- Art. 4º As OM solicitantes de cursos e estágios em EECN deverão informar ao DEP ou DCT, conforme o caso, quaisquer alterações nas condições de funcionamento das atividades aprovadas, a fim de que os Órgãos Gestores consultem o EME sobre as alterações que impliquem em modificações desta Portaria.
- Art. 5º As Atividades desse Plano estão condicionadas ao orçamento do Exército Brasileiro para o ano de 2007, podendo ser canceladas conforme as prioridades definidas nesta Portaria.
 - Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 123-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – ouvidos o Departamento de Ensino e Pesquisa e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Normatizar as condições de funcionamento do Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM), criado pela Portaria nº 395-Cmt Ex, de 9 de junho de 2005, em cumprimento à Diretriz para Implantação do CGAEM, aprovada pela Portaria nº 329, de 9 de junho de 2006.

- Art. 2º Estabelecer que o referido Curso:
- I tenha a movimentação dos concludentes realizada pelo Departamento-Geral do Pessoal, preferencialmente, para Grandes Comandos, Órgãos de Direção Setorial, Órgãos de Apoio e Órgão de Direção Geral; e
- II tenha, a partir de 2009, como pré-requisito para a matrícula, a conclusão com aproveitamento do Curso de Preparação ao Curso de Altos Estudos Militares (CP/CAEM).
 - Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 124-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Cria o Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército – tendo em vista o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art.1º Criar o Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa, que tem por objetivo habilitar militares de carreira e civis ao desempenho de atividades de pesquisa e de docência em instituição de ensino e pesquisa, capacitando-os a ampliar e aprofundar seus conhecimentos nas diversas áreas da engenharia e das ciências aplicadas aos problemas de interesse da defesa nacional, em nível doutorado, *stricto sensu*, nas áreas temáticas de Sistemas de Comunicação Aplicados à Defesa; Logística, Construção e Meio-Ambiente para a Defesa; Sistemas e Computação para a Defesa; Ciências Químicas Aplicadas à Defesa; Mecânica e Ciência dos Materiais para a Defesa; e Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação de Interesse da Defesa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA № 125-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Estabelece condições para o funcionamento do Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército tendo em vista o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:
 - Art. 1° Estabelecer que o Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa:
- I integre a Linha de Ensino Científico-Tecnológica, o grau superior e a modalidade de pós-graduação strito sensu;
 - II funcione no Instituto Militar de Engenharia;
- III tenha a duração máxima de 156 (cento e cinqüenta e seis) semanas e a periodicidade de
 1 (um) curso por ano;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos por área temática;
 - V tenha, como universo de seleção para inscrição, os seguintes candidatos:
- a) os oficiais do Quadro de Engenheiros Militares que não tenham completado 2 (dois) anos de pós-graduado no nível mestrado, por ocasião da data da inscrição no curso de doutorado;
 - b os civis com curso superior em áreas afins; e
- c) demais oficiais do Exército, das outras Forças e das Nações Amigas, a critério do Estado-Maior do Exército.
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia;
- VII tenha o processo de seleção e a indicação dos alunos conduzidos pelo Departamento de Ciência e Tecnologia;
- VIII tenha o relacionamento e a designação dos oficiais para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal; e
- IX tenha a classificação e a movimentação dos oficiais concludentes do curso realizadas pelo Departamento-Geral do Pessoal, conforme proposta do Departamento de Ciência e Tecnologia e demais órgãos de direção setorial interessados.
 - Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA № 126-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Cria o Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - tendo em vista o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 – Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) – e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art.1º Criar o Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa, que tem por objetivo habilitar militares de carreira e civis ao desempenho de atividades de pesquisa e de docência em instituição de ensino e pesquisa, capacitando-os a ampliar e aprofundar seus conhecimentos nas diversas áreas da engenharia e das ciências aplicadas aos problemas de interesse da defesa nacional, em nível de mestrado, *stricto sensu*, nas áreas temáticas de Sistemas de Comunicação Aplicados à Defesa; Logística, Construção e Meio-Ambiente para a Defesa; Sistemas e Computação para a Defesa; Ciências Químicas Aplicadas à Defesa; Mecânica e Ciência dos Materiais para a Defesa; e Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação de Interesse da Defesa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 127-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Estabelece condições para o funcionamento do Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército tendo em vista o que prescreve o inciso IV do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) e de acordo com o que propõe o Departamento de Ciência e Tecnologia, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:
 - Art. 1º Estabelecer que o Curso de Mestrado em Engenharia de Defesa:
- I integre a Linha de Ensino Científico-Tecnológica, o grau superior e a modalidade de pós-graduação stricto sensu;
 - II funcione no Instituto Militar de Engenharia;
- III tenha a duração máxima de 104 (cento e quatro) semanas e a periodicidade de 1 (um) curso por ano;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 30 (trinta) alunos por área temática;
 - V tenha, como universo de seleção para inscrição, os seguintes candidatos:
 - a) os oficiais engenheiros militares graduados em áreas afins da área temática pretendida, no período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos após seu ingresso no Quadro de Engenheiros Militares;
 - b) os civis com curso superior em áreas afins; e
 - c) demais oficiais do Exército, das outras Forças e das Nações Amigas, a critério do Estado-Maior do Exército:
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia;

- VII tenha o processo de seleção e a indicação dos alunos conduzidos pelo Departamento de Ciência e Tecnologia;
- VIII tenha o relacionamento e a designação dos oficiais para a matrícula conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal; e
- IX tenha a classificação e a movimentação dos oficiais concludentes do curso realizadas pelo Departamento-Geral do Pessoal, conforme proposta do Departamento de Ciência e Tecnologia e demais órgãos de direção setorial interessados.
 - Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 128-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:
- Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Infantaria (CAS Inf), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Infantaria em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido curso:
- I integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;
- II funcione na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;
- III seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EASA;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 480 (quatrocentos e oitenta) alunos por curso;
- V tenha, como universo de seleção, os $2^{\underline{o}s}$ sargentos não-aperfeiçoados da QMS Infantaria;
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 129-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:
- Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Cavalaria (CAS Cav), com o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Cavalaria em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido curso:
- I integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;
- II funcione na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;
- III seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EASA;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 160 (cento e sessenta) alunos por curso;
 - V tenha, como universo de seleção, 2ºs sargentos não-aperfeiçoados da QMS Cavalaria;
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 130-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:
- Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Artilharia (CAS Art), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Artilharia em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido curso:
- I integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;
- 52 Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2006.

- II funcione na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;
- III seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EASA;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) alunos por curso;
- V tenha, como universo de seleção, os 2ºs sargentos não-aperfeiçoados da QMS Artilharia;
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 131-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:
- Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Engenharia (CAS Eng), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Engenharia em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido curso:
- I integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;
- II funcione na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;
- III seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EASA;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 150 (cento e cinquenta) alunos por curso;
- V tenha, como universo de seleção, os 2ºs sargentos não-aperfeiçoados da QMS Engenharia;
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA № 132-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:
- Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Comunicações (CAS Com), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Comunicações em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido curso:
- I integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;
- II funcione na Escola de Aperfeiçoamento de Sargentos das Armas (EASA), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;
- III seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EASA;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 260 (duzentos e sessenta) alunos por curso;
- V tenha, como universo de seleção, os 2ºs sargentos não-aperfeiçoados da QMS Comunicações;
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 133-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:
- Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Manutenção de Comunicações (CAS Mnt Com), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Manutenção de Comunicações em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

- Art. 2º Estabelecer que o referido curso:
- I integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;
- II funcione na Escola de Comunicações (EsCom), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;
- III seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EsCom;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 100 (cem) alunos por curso;
- V tenha, como universo de seleção, os 2ºs sargentos não-aperfeiçoados da QMS Manutenção de Comunicações;
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 134-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos das QMS de Saúde, de Saúde-Apoio, de Saúde-Técnico em Enfermagem e de Saúde-Auxiliar de Enfermagem.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:
- Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos das Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS) de Saúde, de Saúde-Apoio, de Saúde-Técnico em Enfermagem e de Saúde-Auxiliar de Enfermagem, que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente das referidas QMS em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido curso:
- I integre a Linha de Ensino Militar de Saúde, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;
- II funcione na Escola de Saúde do Exército (EsSEx), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;
- III seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EsSEx;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 120 (cento e vinte) alunos por curso;

- V tenha, como universo de seleção, os 2ºs sargentos não-aperfeiçoados das QMS de Saúde, de Saúde-Apoio, de Saúde-Técnico em Enfermagem e de Saúde-Auxiliar de Enfermagem;
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 135-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação - Manutenção.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:
- Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação Manutenção (CAS Av Mnt), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Aviação Manutenção em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido curso:
- I integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;
- II funcione no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;
- III seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial no CIAvEx;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por curso;
- V tenha, como universo de seleção, os $2^{\underline{\circ}s}$ sargentos não-aperfeiçoados da QMS Aviação Manutenção;
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 136-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação - Apoio.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:
- Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Aviação Apoio (CAS Av Ap), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Aviação Apoio em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido curso:
- I integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;
- II funcione no Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;
- III seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial no CIAvEx;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;
- V tenha, como universo de seleção, os 2ºs sargentos não-aperfeiçoados da QMS Aviação Apoio;
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA № 137-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:
- Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Intendência (CAS Int), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Intendência em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido curso:
- I integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;

- II funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;
- III seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EsIE;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 130 (cento e trinta) alunos por curso;
- V tenha, como universo de seleção, os $2^{\underline{\circ}\underline{s}}$ sargentos não-aperfeiçoados da QMS Intendência;
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 138-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Armamento.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:
- Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Armamento (CAS MB Mnt Armt), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Material Bélico Manutenção de Armamento em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido curso:
- I integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;
- II funcione na Escola de Material Bélico (EsMB), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;
- III seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EsMB;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 90 (noventa) alunos por curso;
- V tenha, como universo de seleção, os $2^{\underline{o}s}$ sargentos não-aperfeiçoados da QMS Material Bélico Manutenção de Armamento;
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 139-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico – Mecânico Operador.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:
- Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Mecânico Operador (CAS MB Mec Op), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Material Bélico Mecânico Operador em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido curso:
- I integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;
- II funcione na Escola de Material Bélico (EsMB), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;
- III seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EsMB;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 40 (quarenta) alunos por curso;
- V tenha, como universo de seleção, os $2^{\underline{os}}$ sargentos não-aperfeiçoados da QMS Material Bélico Mecânico Operador;
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 140-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico - Manutenção de Viatura Auto.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:
- Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Material Bélico Manutenção de Viatura Auto (CAS MB Mnt Vtr Auto), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Material Bélico Manutenção de Viatura Auto em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.

- Art. 2º Estabelecer que o referido curso:
- I integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;
- II funcione na Escola de Material Bélico (EsMB), com a periodicidade de 01 (um) curso em até 03 (três) turnos por ano;
- III seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EsMB;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 240 (duzentos e quarenta) alunos por curso;
- V tenha, como universo de seleção, os 2^{os} sargentos não-aperfeiçoados da QMS Material Bélico Manutenção de Viaturas Auto;
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA № 141-EME, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Normatiza o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Topografia.

- O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 Regulamento da Lei do Ensino no Exército e o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria nº 300, de 27 de maio de 2004 Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), ouvido o Departamento de Ensino e Pesquisa, resolve:
- Art. 1º Normatizar o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Topografía (CAS Topo), que tem o objetivo de habilitar sargentos para ocupar cargos e desempenhar funções das graduações de 2º sargento aperfeiçoado, 1º sargento e subtenente da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Topografía em Organizações Militares e Estabelecimentos de Ensino.
 - Art. 2º Estabelecer que o referido curso:
- I integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de aperfeiçoamento;
- II funcione na Escola de Instrução Especializada (EsIE), com a periodicidade de 01 (um) curso por ano em até 03 (três) turnos por ano;
- III seja realizado em 2 (duas) fases: a primeira, com a duração de 30 (trinta) semanas, em ensino não-presencial na Organização Militar do aluno, e a segunda, com a duração de 11 (onze) semanas, em ensino presencial na EsIE;
 - IV possibilite a matrícula de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos por curso;
- V tenha, como universo de seleção, os $2^{\underline{\circ}s}$ sargentos $\,$ não-aperfeiçoados da QMS Topografia;
 - VI tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa; e
- VII tenha o processo seletivo e o relacionamento para a matrícula a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.
 - Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 007-CPO, DE 21 DE AGOSTO DE 2006.

Altera a fixação dos limites, prevista na Port nº 006-CPO, de 25 de julho de 2006, e estabelece procedimentos para a remessa da documentação que se faz necessária ao estudo para a organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, de 25 de dezembro de 2006.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, incisos XI e XIII, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o que prescreve o Anexo "B" às Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (IG 10-12), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 665, de 29 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º Alterar os limites quantitativos de antiguidade fixados para a organização dos quadros de acesso (QA), previstos na Port nº 006-CPO, de 25 de julho de 2006, para as promoções, em 25 de dezembro de 2006, dos oficiais de carreira exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, tomando por base o Almanaque de Oficiais e Praças de 1º de Janeiro de 2006, cujo anexo passa a vigorar com a seguinte redação:

4. PARA AS PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos Quadros de Acesso (QA)
••••••	
QCO	Até a 1º Ten (0130958341) SIMONE CANEPARO (inclusive)

Art. 2º Determinar às organizações militares (OM) que possuírem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria a observância dos prazos e a remessa da documentação necessária, conforme o regido na Port nº 006 – CPO, de 25 de julho de 2006, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- até 15 Out 2006, para todos oficiais incluídos no referido limite, a Ata de Inspeção de Saúde.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTES

PORTARIA Nº 020-COTER, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Subdelega competência ao 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres para celebração de convênio com a Secretaria da Receita Federal.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTES**, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio da alínea a), do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 761, de 2 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, e considerando o disposto pelo art. 6º, do Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e pelo §1º, do art. 20, do Decreto 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao 3º Subchefe do Comando de Operações Terrestres para representar o Comandante de Operações Terrestres nos atos de formalização de convênio com a Secretaria da Receita Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal na 7ª Região Fiscal, com a finalidade de habilitar, qualificar em vôo por instrumento (IFR) e manter a qualificação operacional de pilotos de helicópteros da Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 225-SGEx, DE 28 AGOSTO DE 2006.

Altera a Portaria nº 223 – SGEx de 24 de agosto de 2005, que aprovou as Canções do 22º Batalhão de Infantaria e do 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 355, de 16 de julho de 1993, e fundamentado em parecer favorável do Centro de Documentação do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o Art 1º da Portaria nº 223 da Secretaria-Geral do Exército, de 24 de agosto de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

Art 1º Aprovar as seguintes Canções:

do 22º Batalhão de Infantaria, de autoria do Cb José Cícero dos Santos Souto e do 16º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado, com letra do 1º Sgt Cav Gerson Luiz Trindade La Corte e música do ST Com Bonifácio Soares Nieves e do ST Mus Sandoval da Silva Borges (NR);

.....

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA № 1.123-MD DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de militares para participarem da I Reunião de Estado-Maior de Defesa Brasil/Reino Unido.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo Parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR, os militares abaixo relacionados, para participarem da I Reunião de Estado-Maior de Defesa Brasil/Reino Unido, a ser realizada na cidade de Londres, Inglaterra, no período de 2 a 5 de outubro de 2006, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

Ministério da Defesa:
- General-de-Divisão João Francisco Ferreira;
Comando do Exército:
- Coronel de Infantaria Haroldo Assad Carneiro.

A missão acima é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 24 de agosto de 2006 – Seção 2).

PORTARIA № 1.126/SEC/MD, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autorização de militares da Escola Superior de Guerra (ESG) participar da VII Conferência de Diretores de Colégios de Defesa Ibero-Americanos.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, em concordância com o que prescreve o art. 31 da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, resolve:

Autorizar os militares da Escola Superior de Guerra (ESG) abaixo relacionados, a participarem da VII Conferência de Diretores de Colégios de Defesa Ibero-Americanos em Bogotá, Colômbia, no período de 25 a 29 de setembro de 2006.

Corpo Docente

- General-de-Exército JOSÉ BENEDITO DE BARROS MOREIRA
- General-de-Brigada JAIRO CÉSAR NASS
- Coronel R/1 RAYMUNDO GUARINO MONTEIRO
- Coronel R/1 NELSIMAR MOURA VANDELLI

A missão acima é considerada eventual e de natureza administrativa, estando enquadrada nas alíneas "c" dos incisos I e II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972. Os designados fazem jus à vantagem prevista no § 2º do art. 7º e no art. 22 do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 164, de 25 de agosto de 2006 – Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA № 530, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, ex officio, Oficial do seu Gabinete, os seguintes militares:

- Cel Inf ANTONIO JOAQUIM DE CARVALHO MELO; e
- Cap Inf PAULO CAMPANHA SANTANA.

PORTARIA Nº 531, DE 22 DE AGOSTO DE 2006

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

do Comando da Aeronáutica, a fim de integrar o Comando de Defesa Aeroespacial Brasileiro - COMDABRA (Brasília - DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Cav VADESIR AMÂNCIO CORRÊA

PORTARIA Nº 532, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO JORGE LUIZ COSTEIRA DA SILVA.

64 - Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2006.

PORTARIA № 533, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo, Art. 20, inciso VI, alínea "g", do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve

DESIGNAR,

a fim de integrar a Comissão da Câmara de Conciliação e Arbitramento, destinada a solucionar os conflitos com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), acerca da construção da estrada que liga a BR-307 ao 5º Pelotão Especial de Fronteira (Maturacá-AM), os seguintes militares:

- Maj Cav MARCO AURELIO GUIMARÃES;
- Maj QEM MARCELO DE CARVALHO PRATES; e
- 1º Ten QCO RENATA SANTOS RIBEIRO.

PORTARIA Nº 534, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QEM FERNANDO JOSÉ POMBO VEIGA.

PORTARIA Nº 535, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 1º Sgt Sau LÚCIO FLÁVIO MOREIRA GODINHO.

PORTARIA Nº 536, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o 2º Ten QAO OSVALDO GOMES SOARES DE ALMEIDA.

PORTARIA № 537, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

do Ministério Público Militar, a fim de prestar serviço na Procuradoria-Geral da Justiça Militar (Rio de Janeiro – RJ), os seguintes militares:

- 3º Sgt FERNANDO EUSTÁQUIO DA SILVA; e
- Cb JAIME BORBA DOS SANTOS.

PORTARIA № 538, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de prestar serviços no Escritório de São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo - SP), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cabo FABIO DE LIMA.

PORTARIA № 539, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o ST Art ARMINDO LAZARIN JUNIOR.

PORTARIA № 540, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cap QCO CARLOS ALBERTO DE ASSIS SANTOS.

PORTARIA Nº 541, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Autorização para participação em exercício militar.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

AUTORIZAR

os militares a seguir nominados, a participar da Operação Hermandad (Atv W 06/015), a realizar-se na Argentina, no período de 25 a 29 de setembro de 2006, incluindo trânsito:

- Gen Bda JOSÉ ALBERTO LEAL, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
- Cel Inf FERNANDO DEON DE AQUINO, do EME;
- Cel Inf IVO MANOEL DA SILVA JUNIOR, do C O Ter;
- Ten Cel Cav GENESSI SÁ JUNIOR, do 6º RCB;
- Ten Cel Cav GERMANO BORDON JUNIOR, do 8º R C Mec;
- Ten Cel Cav WILSON MENDES LAURIA, do 5º R C Mec;
- Ten Cel Com PAULO CEZAR FERREIRA DE SOUZA, do Cmdo 3ª DE;
- Ten Cel QMB LUIS ALBERTO GONÇALVES IGNACIO, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
- Maj Cav ADALBERTO DE OLIVEIRA FRANCO, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
- Maj Cav MARCUS OSTWALD CORBAL, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
- Maj Inf AÉCIO MARES TAROUCO, do 1º B F Esp;
- Mai Inf ALLAN FERNANDO QUINT, do Cmdo Bda Op Esp;
- Maj Inf AROLDO RIBEIRO CURSINO, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
- Cap Cav ANDRÉ RICARDO DA CONCEIÇÃO BARRETO, do 1º B F Esp;
- Cap Cav CARLOS SIDAUMA DE ABREU GOMES, do 6º RCB;
- Cap Cav CHARLYS JOSE DE MELO RIBEIRO, do 6º RCB;
- Cap Cav DICK ESTEVAM LUCONI MARQUES, do 5º R C Mec;
- Cap Cav MARCELO ANTONIO RIGHI, do 6º RCB;
- Cap Cav MARCOS ANTONIO SILVANO DOS SANTOS, do 5º R C Mec;
- Cap Cav MILTON BATISTA JUNIOR, do 5º R C Mec;
- Cap Cav RINALDO MARQUES NUNES, do 5º R C Mec;
- Cap Com CESAR AUGUSTO VASCONCELOS REIS, da 12ª Cia Com Mec;
- Cap Inf FELIPE DE CARVALHO ABBUD, 1º B F Esp;
- Cap Inf FLAVIO SCHMITZ JUNIOR, do 1º B F Esp;
- Cap Inf GIAN DERMÁRIO DA SILVA, do 1º B F Esp;
- Cap Inf HIALLYSSON ELLER GONÇALVES CRUZ LANDIM, do 1º B F Esp;
- 1º Ten Cav LUCIANO ARAUJO VIZZOTTO, do 1º BAC;
- 1º Ten Cav MARCOS JULIANO DA SILVA NOVAKOSKI, do 6º RCB;
- 1º Ten Cav RAFAEL DE MATTOS FALCÃO, do 1º B F Esp;
- 1º Ten Inf ADRIANO MARTINS BORBA, do 1º B F Esp;
- 1º Ten Inf ANDERSON AZEVEDO QUIXABA, do 1º B F Esp;
- 1º Ten Inf ROGERIO MENEZES DE OLIVEIRA, do 1º B F Esp;
- 1º Ten Int FABIO DA SILVA PEREIRA, do 10º B Log;
- Asp Med MARCELO ANDRÉ LUDWIG, do 8º R C Mec;
- Subten Art MARCUS VINICIUS MONTEIRO BARROS, do 1º B F Esp;
- Subten Inf RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS NETO, do 1º B F Esp;
- 1º Sgt Int LUIS FAMOSO COSENTINO, do Dst Ap Op Esp;

- 2º Sgt Cav DELMAR SEEHABER, do 5º R C Mec;
- 2º Sgt Cav DORIVAL ALVES DE LIMA, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Cav EMERSON GOMES DA SILVA, do 5º R C Mec;
- 2º Sgt Cav JOÃO RICARDO CORREA RODRIGUES, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Cav NIVALDO FRANCO MARQUES, 1º BAC;
- 2º Sgt Cav SILVANO DANÉLE PINTO, do 6º RCB;
- 3º Sgt Cav ALERRANDO LOSCK DE OLIVEIRA, do 5º R C Mec;
- 3º Sgt Cav FABIO EDENIR PACHECO DA SILVA, do 5º R C Mec;
- 3º Sgt Cav FÁBIO OLIVEIRA AZZOLIN, do 6º RCB;
- 3º Sgt Cav PABLO LUIS RAMOS POSTAY, do 6º RCB;
- 3º Sgt Int FAGNER AVILA ALVES, do 10º B Log;
- 3º Sgt Int LEANDRO RODRIGO LANDOSKI, do 8º R C Mec;
- 3º Sgt MB MARCIO VALENTIM, do 10º B Log;
- 3º Sgt MB PAULO HENRIQUE RAMPELOTTO DIAS, do 10º B Log;
- 3º Sgt QE ZEDEIR DA MOTA FONTOURA, do Cmdo CMS;
- 3º Sgt Sau ANTONIO MÁRCIO SARTORI ALHO, do 10º B Log;
- Cb ANGELO FERRÃO PEREIRA, do 10º B Log;
- Cb CESAR MALET RODRIGUES, do 6º RCB;
- Cb CRISTIANO AMARO DA SILVA, do 6º RCB;
- Cb DAMIEL RENATO LANGA, do 8º R C Mec;
- Cb DÉCIO DENILSON DA SILVA CÂMARA, do 10º B Log;
- Cb DELMAR FIUZA DOS SANTOS, do 10º B Log;
- Cb DERLI MACHADO FONSECA, do 6º RCB;
- Cb FLAVIO DA LUZ PIRES, do 5º R C Mec;
- Cb GARI BIBIANO DA ROSA CRIXEL, do 5º R C Mec;
- Cb HELIO ROBERTO PADÃO TEIXEIRA, do 8º R C Mec;
- Cb JOÃO LUÍS SILVA DE ALMEIDA, do 10º B Log;
- Cb JOSÉ LUIZ NEVES RODRIGUES, do 10º B Log;
- Cb MAICO JOEL LOPES FERRÃO, do 6º RCB;
- Cb MARCOS ROGERIO MACHADO DO CANTO, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
- Cb PEDRO AMARAL MOMBACH, do 6º RCB;
- Cb REGIS DA SILVA ALVES, do Cmdo 2ª Bda C Mec;
- Cb ROGERIO BRESSAM FERREIRA, do 8º R C Mec;
- Cb SAULO SILVA SOARES, do 5º R C Mec;
- Sd ADRIANO DOS SANTOS ALVES, do 5º R C Mec;
- Sd FRANCISCO MOISES BATISTA, do 8º R C Mec;
- Sd IRAN PIRES DE ALMEIDA, do 10º B Log;
- Sd JEAN DIEGO FREITAS TORRES, do 8º R C Mec;
- Sd RAFAEL CARDOSO SOARES, do 10º B Log; e
- Sd VITOR JERIEL CABREIRA ARRIAL, do 5º R C Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem qualquer ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA № 542, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf ADALBERTO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA BEZERRA, do 1º B F Esp, para frequentar o Curso Regular de Comandos (Atv V 07/051), a realizar-se na Escola de Comandos, em Chorrillos, no Peru, com duração aproximada de dez meses e início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA № 543, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav JOSÉ CARLOS BRAGA DE AVELLAR, do CIE, para freqüentar o Curso Interforças de Defesa (Atv V 07/133), a realizar-se na cidade de Paris, na França, com duração aproximada de dezoito meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA № 544, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Designação para realizar curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Com CLAUDIO ALFREDO CUNHA DORNELLES, da AMAN, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior (Atv V 07/082), a realizar-se na cidade de Montevidéu, no Uruguai, por um período aproximado de onze meses e início previsto para a 1ª quinzena de fevereiro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA № 545, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeação de comandante de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a nomeação para o cargo de Chefe do Arsenal de Guerra General Câmara (General Câmara – RS), efetuada por meio da Portaria nº 348, de 19 de junho de 2006, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 120, seção 2, de 26 de junho de 2006, por necessidade do serviço, "ex officio" do Cel QEM HERALDO MAKRAKIS.

PORTARIA № 546, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Chefe do A G G C (General Câmara - RS), o Ten Cel QEM CLÓVIS EDUARDO GODOY ILHA.

PORTARIA Nº 547, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Comandante do 3º B E Cnst (Picos - PI), o Ten Cel Eng ROSSINI DE OLIVEIRA WANDERLEY

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Comandante do 3º B E Cnst (Picos - PI), o Cel Eng PAULO ROBERTO DE SOUZA.

70 - Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2006.

PORTARIA Nº 548, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Exoneração e nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

1 - EXONERAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, do cargo de Chefe da 1ª D L (Porto Alegre - RS), o Ten Cel QEM HÉLIO CARDOSO CÂMARA CANTO

2 - NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, para o cargo de Chefe da 1ª D L (Porto Alegre - RS), o Maj QEM EDUARDO GURGEL GARCIA AUGUSTO.

PORTARIA № 549, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

Vacância de cargo efetivo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 732/MD, de 30 de julho de 2003, com a nova redação dada pela Portaria nº 397/MD, de 24 de março de 2005, e considerando o Decreto nº 1.944, de 27 de junho de 1996, resolve:

Declarar vago o cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código da Vaga nº 0755432, anteriormente ocupado pelo Servidor Civil LUIS CARLOS ALVES DA CONCEIÇÃO, Matricula SIAPE nº 1183054, Classe "S", Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Osório, em virtude de seu falecimento ocorrido em 18 de julho de 2006.

PORTARIA Nº 550, DE 23 DE AGOSTO DE 2005.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a exoneração de Oficial do seu Gabinete, constante da Portaria nº 515, de 14 de agosto de 2006, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 157, seção 2, de 16 de agosto de 2006, por necessidade do serviço, "ex officio", do Cel Inf ALVARO PEREIRA DA SILVA.

PORTARIA № 569, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR,

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Ten Cel Cav WILSON MENDES LAURIA.

PORTARIA № 570, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Promoção de oficial em ressarcimento de preterição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 09 de junho de 1999, e de acordo com os art. 4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra c); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5821, de 10 de novembro de 1972 (LPOAFA), resolve:

PROMOVER,

por antigüidade, em ressarcimento de preterição, ao posto de Major do Quadro Complementar de Oficiais, a contar de 25 de dezembro de 2005, o Cap QCO (062311134-1) EDUARDO LUÍS GARCIA DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 578, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Promoção de Oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e de acordo com a alínea b) do art. 4º, parágrafo 2º do art. 11 e alínea b) do art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

PROMOVER,

pelo critério de merecimento, aos postos imediatos, a partir de 31 de agosto de 2006, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE CORONEL

OS TENENTES-CORONÉIS

INFANTARIA

ROBERTO (ESCOTO) Gab Cmt Ex ELIAS) RODRIGUES MARTINS FILHO **DGP** WILLIAM GEORGES FELIPPE (ABRAHAO) 28º BC ALTAIR JOSÉ (POLSIN) 2º BIL ANTÔNIO CARLOS (DE SOUZA) 6º BIL JOÃO (MIGUEL) CORPAS FERNANDEZ Cmdo CMO RÔMULO (SAROUIS) BEZERRA DE MENEZES 37º BIL HOOVER) LIRA SALES Cmdo Cmdo Av Ex GIL) HERMINIO ROCHA 16º BI Mtz GIL DE MELO ESMERALDO (ROLIM) Cmdo 7ª Bda Inf Mtz EDSON BELLINI (CHIAVEGATTO) 28º BIL ROBERTO LUÍS NUNES (FRAGA) 19º BC HENRIQUE MARTINS (NOLASCO) SOBRINHO **COTER** CARLOS MAURÍCIO (MALINVERNI) DE SOUZA 34º BI Mtz RAUL) AUGUSTO DE MENDONÇA BORGES Cmdo 3ª Bda Inf Mtz KLEGER) LUZ DA SILVA MD SERGIO DA COSTA (NEGRAES) **BPEB** EUSTÁQUIO) BOMFIM SOARES 23º BC EDUARDO) DE SOUZA PEREIRA MD

CAVALARIA

JOAREZ) ALVES PEREIRA JUNIOR

PEDRO PAULO DE MELLO (BRAGA)

FERNANDO JOSÉ SANT'ANA (SOARES) E SILVA

EDUARDO ANTONIO (FERNANDES)

JOSÉ APARECIDO (MAGANE)

ESAEX

Cmdo Cmdo Av Ex

RESC

BLOG

2º B Av Ex

72 - Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2006.

CARLOS (GOMES MONTEIRO) MAURO (TUPINAMBÁ) BRUM DE OLIVEIRA ANDRÉ GERAQUE (KIFFER)

CARLOS JORGE) JORGE DA COSTA

Gab Cmt Ex Cmdo 12^a RM Cgo Per Mil EB Ext CComSEx

ARTILHARIA

ALEXANDRE CASSEL (MARQUES) EME ESTEVAM CALS (THEOPHILO) GASPAR DE OLIVEIRA CMF FERNANDO MARQUES DE (FREITAS) SGEX

HELDER CLEBER DE BARROS (RIBAS)

WALLACE) VIANNA MARTINS JUNIOR

FERNANDO JOSE SOARES DA (CUNHA MATTOS)

AFONSO HENRIQUE IGNACIO (PEDROSA)

Cmdo 5ª RM/5ª DE

3º GAC AP

CComSEx

CComSEx

PEDRO (JOSEMAR) PEREIRA DOS SANTOS Cmdo 5ª RM/5ª DE

ENGENHARIA

FLAVIO (MÓRA) GUARNASCHELLI

LUCIANO MARTINS (TAVARES)

CARLOS ALBERTO MACIEL (TEIXEIRA)

ANTÔNIO LEITE DOS (SANTOS FILHO)

DCT

EME

DOC

9º BE Cnst

COMUNICACÕES

FERNANDO TADEU (STUDART) GURGEL DA ROCHA

ÂNGELO KAWAKAMI (OKAMURA)

ALESSANDRO (POMPEU) COÊLHO

CARLOS UBIRATAN (ANGELO) DA SILVA

MARCOS (VINÍCIO) CAVALCANTI DE AGUIAR

CMR

ECEME

1º B Com

EsCOM

Cardo 1º RM

MATERIAL BÉLICO

JOSÉ FERNANDO (IASBECH)

SAMUEL MACHADO DE (ALBUQUERQUE)

JOSÉ RENATO (BRUM)

(NELSON) DE SOUZA JÚNIOR

ESPCEX

MD

DCA

(mdo 6ª RM

INTENDÊNCIA

LAELIO) SOARES DE ANDRADE

JOSÉ LUIZ MONTEIRO (GIAMBARTHOLOMEI)

JORGE) LUIZ ALVES

ECT

DJALMA ALVES (CABRAL) FILHO

ECEME

ENGENHEIROS MILITARES

(ARNALBERTO) JACQUES NUNES SEIXAS 21º CT HILDO VIEIRA (PRADO) FILHO ECEME

SAÚDE (MÉDICO)

WALDICIR) ROSA DA SILVA

POI Mil PV
ROGERIO) PASSOS

H Gu Mb
VICTOR JOSE (ARANTES) DE MATTOS

SIDNEI GOMES)

H Ge SP
VITOR CESAR) FURLEY DOS SANTOS

WALDIR DA SILVA (LUCENA)

H Ge R

SAÚDE (FARMACÊUTICO)

NEIDEMAR DOS ANJOS (PONTE)

GILMAR CORRÊA DE (FIGUEIREDO)

CELSO) DOS SANTOS DIAS

D Mnt

H Ge PA

HCE

SAÚDE (DENTISTA)

JOSUÉ (RUBIM) DE CASTRO ANTÃO GILMAR (PIRES) DE ARRUDA FLAUBERT MANTOVANY (AMARAL)

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

H Ge B

CMF

OCEx

OS MAJORES

INFANTARIA

RICARDO (GUILHERME) RIBEIRO DE ALMEIDA

ALTEVIR (ITALO) DA ROCHA

C Doc Ex

ADILSON) DOS SANTOS SILVA

C Mdo 9º RM

C Doc Ex

4º BIL

CAVALARIA

ERNESTO (PRIMO) ARAGÃO BARROS

JOSÉ (LEOCADIO) DA SILVA JUNIOR

Cmdo 8ª RM/8ª DE

EME

ARTILHARIA

EDUARDO) CARLOS COSTA MOREIRA

LUIZ EDUARDO GARCIA DE (MESQUITA)

WASHINGTON (BRANDÃO) VASCONCELOS JUNIOR

Cmdo CMNE

Cmdo AD/5

ECEME

ENGENHARIA

PEDRO (ALEX) PEREZ BITTENCOURT

12º BE Cmb Bld

ELTO OLYMPIO (VALICH) DA FONSECA JUNIOR

Cmdo 13º Bda Inf Mtz

COMUNICAÇÕES

CLAYTON SILVA DA (FONTOURA)

ROBERTO (BAKSYS) PINTO

CMC

Gab Cmt Ex

MATERIAL BÉLICO

JORGE LUIZ RIBEIRO (MARTINS)
(ANTONIO FIGUEIREDO) DA SILVA

AMAN
CMSM

INTENDÊNCIA

MAURICIO CESAR (FALLEIROS) LEAL LAURO (CELSO) CYRINO BASTOS

Cmdo 5ª RM/5ª DE 3ª ICFEx

PEDRO PARRA (LUGUERA)
H Ge S
HAROLDO (JATOBA) COSTA FILHO

8ª ICFEX

ENGENHEIROS MILITARES

PAULO CEZAR GOMES (CARRILHO) DFPC

SAÚDE (MÉDICO)

AUGUSTO (LEONY) FILHO HCE

JORGE ANTONIO PEIXOTO (DONATO)

B Adm Bda Op Esp

SAÚDE (FARMACÊUTICO)

CLEBER DE(ASSIS) PENA H Ge CG

SAÚDE (DENTISTA)

LUIZ (CARLOS) FURTADO DE SOUZA

H Ge B

SAREX

ESTEVAO) ROSA DO ESPIRITO SANTO-PADRE Cmdo CML CELSO) BOEGER ROHLING Cmdo 12ª RM

AO POSTO DE MAJOR

OS CAPITÃES

INFANTARIA

AGNALDO (OLIVEIRA) SANTOS Cmdo 6ª RM

Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron MARCELO (ROSA) MARTINHO

MARCELO (DONIZETTI) DA SILVA CIAvEx

CLAUDIO) ALEXANDRE DE ALMEIDA FREITAS Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz

RICARDO LUIZ DA CUNHA (RABELO) **EME**

MARCOS (AMERICO) VIEIRA PESSOA Cia PE/6ª RM CARLOS EDUARDO LOPES (FERNANDES) **DGP** FABIO (NEGRAO) DE SOUZA 10ª Cia Gd

WAGNER) ALVES DE OLIVEIRA **EsPCEx** SANDRO PERES (ZANETTI) **EsAO**

MARCOS GOMES (PAULINO) Cmdo 7ª Bda Inf Mtz

LISTER) ALBUQUERQUE BARROS DGP

ALEXANDRE) MARCOS DE JESUS Cmdo 18ª Bda Inf Fron

LAURENCE) ALEXANDRE XAVIER MOREIRA GSI/PR ANDRE VICENTE (SCAFUTTO) DE MENEZES **EsAO EMERSON (DUARTE)** 28º BIL SERGIO) DA COSTA FERREIRA 51º BIS

MARCELO BENASSULY (BOGEA) 3ª Cia F Esp

MARCELO (RYU) Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl SANDRO EMILIO (DURECK) **BGP**

MARCOS VIEIRA (SANTANA) 6º BIL ANDRELUCIO) RICARDO COUTO GSI/PR IVON (BARRETO) LEAO **DGP** CESAR ALEXANDRE (MIRABILE) CPOR/SP

AGENOR (LOBO) DE LIMA (JUNIOR) 2ª Cia Fron SILVIO GUILHERME (ZANATTO) ROSA 31º BI Mtz MAURO BARRETO (BORGES) 1º B Aç Cmdos MAURICIO (VALENCA) DA CRUZ DGP

GILVAN) AUGUSTO DE FARIAS JUNIOR Cmdo 4ª Bda C Mec

PAULO HENRIQUE DA (MOTTA) ALVES IME JONAS) DE OLIVEIRA SANTOS FILHO **AMAN** ALEXÁNDRE) DOS (PASSOS) DE ARAUJO **DGP** CLEITON SOUSA (CRUZ) 13º BIB RODNEI) SILVA DOS SANTOS 61º BIS ALEXANDRE (RAVANELLO) Cmdo CMP GLADSTONE) CORLET DOS SANTOS 5º B Log

WAGNER (LAUDUGER) MARINHO Cmdo CMO

ALVARO) DE SOUZA PINHEIRO FILHO Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)

SEBASTIAO (MEDEIROS) DE OLIVEIRA Cmdo 8ª RM/8ª DE

SERGIO AUGUSTO (ESMANHOTTO) **CMC**

CAVALARIA

ALEXANDER (FORTES) DO NASCIMENTO 23º Esqd C Sl EDUARDO XAVIER FERREIRA (MIGON) **EsEqEx** MARCUS VINICIUS DE ANDRADE (GAMA) **DGP** ARCENIO FRANCO) JUNIOR Dst Op Psc

RONALDO (GONÇALVES) DOS ANJOS 11º R C Mec WILLIAN KOJI (KAMEI)

MARCELO (ROCHA LIMA)

MARCELO TEODORO DE (SIQUEIRA)

10º Esqd C Mec
DGP
1º RCG

MARCELO GOÑES (SABBÁ) DE ALENCAR

MAURILIO (SPENA)

FABIANO (ESPÍNOLA) ARAUJO

ESAO

VLADIMIR) GUSTAVO GOUVEIA MAIA 6º Esqd C Mec

RÉGIS) RODRIGUES NUNES Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec

ALEXANDRE DE (OLIVEIRA MOÇO) ESPCEX

SAUL) MARQUES MACHADO JÚNIOR Esqd Cmdo 1º Bda C Mec

ARTILHARIA

ANDRE LUIZ (ISOLA) DGP
FABIANO) LIMA DE CARVALHO ESAO
CARLOS MARCELO) TEIXEIRA COSTA BCSv/FSJ

SWAMI DE HOLANDA (FONTES)

Cmdo 3ª Bda Inf Mtz

IVO JOSE PEREIRA (WÈRNECK) JUNIORDGPMARCELO MARQUES DA SILVA (BRUN)EsAOMÁRCIO (OLIVEIRA MATOS)CIGEXCEZAR CARRIEL (BENETTI)AMANJEFFERSON (ZACARON) WERNECKBC AD/1ALEXANDRE (GIL) DE MELOEsACosAAeMARCOS ANDRÉ (BONELA) AZEVEDOCIGS

ANTÔNIO (DÁRIO) ARAÚJO CAVALCANTE
HELCIO) RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
SILVIO (CARVALHO) PEREIRA (PINTO)
WAGNER SARMENTO (LECOMTE)
MARCELO (CAETANO) PEREIRA
DENILSON SILVA DE (MIRANDA)
ESIE

ENGENHARIA

(CARLOS) ALEXANDRE CUNHA CAMPOS7º BEC(ODAIR) PEREIRA MANUEL JUNIOR2º BE CnstCLÁUDIO ROBERTO (SCHUTZ)EsAOMARCELO (BORTOLOTI) WETLEREsAO

ISMAR (MACIEL JÚNIOR)

FRANCISCO ALEXANDRE DO (COUTO) DA PAIXÃO

(RONALDO) ISABEL DOS (REIS)

(JOCIMAR) DA SILVA OLIVEIRA

GUIL HERME LANGARO (BERNARDES)

Cindo 1ª Bda Inf SI
15ª Cia E Cmb
11ª Cia E Cmb
Cia Cmdo 2ª Cnt E

GUILHERME LANGARO (BERNARDES)

CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS (MENEZES)

Cia Cmdo 2º Gpt E

Cmdo 2º Gpt E

COMUNICAÇÕES

JACY (BARBOSA) JUNIOR

HUDSON CATANZARO (GUIMARÃES)

DANIEL CORREIA DE (MORAIS)

(FLÁVIO) JOSE OLIVEIRA DE SOUZA

JURANDYR DA SILVA (MARTINS)

(WILLIAM) ASSUMPÇÃO ARAUJO

5ª Cia Com Bld

1ª Cia GE

12ª Cia Com L

DGP

CPOR/R

(VICIAM) CIGE

MATERIAL BÉLICO

MARCIO (SCHIAVON)

PAULO DE ÁVILA (RITO)

ALEXANDRE JOSÉ (DORNELAS)

HENRIQUE MARIO BISPO (MENDOZA)

ÉDER VALÉRIO (PELLEGRINI)

17ª Ba Log

AMAN

ESAO

CPOR/R

Pq R Mnt/10ª RM

INTENDÊNCIA

GILSON (SIZANOSKI) 21º D Sup SANDRO (TONIAL) CPOR/PA

FABIO (FANTOZZI) VIEIRA 20º B Log Pqdt

ALEXANDRE) ALVES **EsAO** ANTONIO FLAVIO (PORTO) BEZERRA DE MENEZES FILHO 2ª Cia Trnp EDSON LUIS FERNANDES (SESMIL) Cmdo Cmdo Av Ex 8º D Sup

MARCELO (MARRAFA) MACEDO

ROBERTS) DA COSTA PEREIRA B Adm Bda Op Esp

CARLOS ALEXANDRE (VEVIANI) H Cmp LUIZ (HENRIQUE) DOS SANTOS LOPES **EGGCF**

WALACE NELLO RODRIGUES (SERÓDIO) Cmdo 1ª Bda C Mec

MARCELO LUIZ) ALMEIDA DE JESUS **EsSA** ARILSON) DA SILVA BASTOS JUNIOR **CMJF**

SILVIO CESAR SILVA DE (LIMA) B Adm Bda Op Esp

RENATO (CALDEIRA) IGREJA H Gu Fl

ENGENHEIROS MILITARES

ALEXANDRE ALMEIDA (LIMA) **CDS** HÉLIO DE MIRANDA (CORDEIRO) **DGP** FELIPE AURÉLIO (CAETANO) DE BASTOS **CTEx** JORGE LUIS RODRIGUES PEDREIRA DE (CERQUEIRA) **IME** CLAUDIO GOMES DE (MELLO) **IME** MUTALECI DE GOÉS (MIRANDA) IME PAULO ROBERTO ROCHA (AGUIAR) **CTEx** PERICELES JOSE VIEIRA (VIANNA) **IME** ANDRÉ DA COSTA (PINHO) **CTEx** (MARCO) ANTONIO ALVARES DOS PRAZERES **CTEx** (PAULO CEZAR) DIAS DE ALENCAR DOM

SAÚDE (MÉDICO)

ALBERTO) PEREIRA OLIVEIRA H Cmp NORBERTO (FELIPE) BRIOSO H Ge C ALMIR SALGADO (MAURICIO) **HCE** JOSÉ AILTON (MARTINS) DE (SOUZA) **EsSE** JOSE AUGUSTO (DE MARTINO) ASSUMPÇÃO H Ge JF JOÃO MARCUS) DO CARMO 63º B I SERGIO (GOYA) H Ge CG MARCELO BARRETO (GOUVÊA) **HCE** SERGIO AUGUSTO MONTEIRO (PINHEIRO) **HFA**

Cmdo 4ª RM/4ª DE AUDIE) PAULO

MARCO ANTONIO PENA (MARQUES) H Ge Bl MIGUEL ARTUR (WEBER) H Gu Fl JONER) MOISES CUNHA PATROCINIO H Ge JF JULIO CESAR (D'ALCANTARA) MACEDO **HCE** LUIZ CLAUDIO (VILAÇA) SOUTO **HCE** SILVIO) RODRIGUES DA COSTA JUNIOR H Ge JF CLAUDIO MARCIO (MARTINEZ) ALVAREZ Pol Mil N

SAÚDE (FARMACÊUTICO)

JOSE (RAILTON) THOMAZ DO NASCIMENTO **HCE** MARCOS (AURELIO) DA SILVA RIBEIRO H Ge JF ADILSON) SOCHODOLAK H Gu PV

SAÚDE (DENTISTA)

CARLOS ANTONIO (BATISTA) Cmdo Cmdo Av Ex ROBERTO) MARCIANA FERREIRA Cmdo 4ª RM/4ª DE

JOSE RENATO) SILVA FILHO H Gu JP

PORTARIA Nº 579, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

Promoção de Oficiais.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência que lhe confere o art.1º, inciso IV, do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com a alínea a) do art. 4º, parágrafo 2º do art. 11 e alínea b) do art. 21, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

PROMOVER,

pelo critério de antigüidade, aos postos imediatos, a partir de 31 de agosto de 2006, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE CORONEL

OS TENENTES-CORONÉIS

INFANTARIA

WASHINGTON) SILVA DA (ROCHA)

ROBSON) SILVA DIAMANTINO

JUVENAL (DA ROZ)

SÉRGIO (MARTORANO) DOS SANTOS

ILTON) FERREIRA DE ARAÚJO

Sº CTA

Cmdo CML

Cmdo CML

AMAN

Cmdo CMA

CAVALARIA

EDMAR) PEREIRA DOS SANTOS

JAIME (IVO) VELOSO DE MENEZES

VALDER) FREIRE MESQUITA

Cmdo 4ª RM/4ª DE

Cmdo 2ª RM

CDE

ARTILHARIA

RENATO (NASCIMENTO) Cmdo 10^a RM GABRIEL DUARTE FARIA (GONDIM) DEE

LUIZ ROBERTO) VIEIRA DE SOUZA

CELSO) JOÃO DIAS DA SILVA

Cmdo 3ª Bda C Mec

CELSO) JOÃO DIAS DA SILVA

Cmdo 6ª DE

ENGENHARIA

EDUARDO LEITÃO (CRISÓSTOMO)

ROBERTO GOMES (KATAOKA)

JOSÉ LUIZ VIEIRA (MARTINS)

Cmdo 3ª DE

Cmdo 10ª RM

Cmdo 8ª RM/8ª DE

COMUNICAÇÕES

JÚLIO CÉSAR DE (AGUIAR) CRUZCmdo 1ª RM(AUGUSTO) CÉSAR CHAVES DE ANDRADECmdo 10ª RM

MATERIAL BÉLICO

ANTONIO CARLOS (ACCIOLY) GALVAO CAVALCANTE CMR

INTENDÊNCIA

RICARDO) COUTO LUIZ

GIDEON TELES DE (ASSIS)

AGR

Cmdo 3ª DE

ENGENHEIROS MILITARES

JOSÉ ANTÔNIO (APOLINÁRIO) JUNIOR IME WALDIR SANDOVAL (GOES) CRO/2

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

OS MAJORES

INFANTARIA

MARCELO DA SILVA (GONÇALEZ)

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA (DRAWANZ)

FREDERICO) AUGUSTO PINTO DE FREITAS

SARCINELLI) ANTUNES PINHEIRO

AMAN

CMB

2ª CSM

SARCINELLI) ANTUNES PINHEIRO

35° BI

CAVALARIA

CARLOS EDUARDO LUCAS (ZIMMERMANN) CMC

ARTILHARIA

LUIZ RICARDO) GOMES BASTOS

WILLIAM) RIBEIRO LEITE

Cmdo AD/5

6º CTA

ENGENHARIA

VICTOR ALEXANDRE (FLORES)
ÁLVARO) LUIS BERTO MIRANDA

CEP
D Mnt

MATERIAL BÉLICO

DANIEL (COSTA LIMA) 9º B Sup

INTENDÊNCIA

RICARDO (FONTANARI) DE CARVALHO

JOSELINO DE OLIVEIRA (NOBREGA)

Cmdo 1º RM

D Cont

ENGENHEIROS MILITARES

EDUARDO) GOMES DE BARROS IME

CESAR AUGUSTO BUENO (KOTVISKI) Cmdo 5ª RM/5ª DE

AO POSTO DE MAJOR

OS CAPITÃES

INFANTARIA

PERICLES (J)OSE (CARNEIRO) 1º BI Mtz (Es)

MARCUS BENJAMIM (HAGLER) 6º BIL

EMERSON (DENI) DA SILVA Cmdo Fron Rondônia/6ºBIS

MARIO LUIS) CARVALHO BARBOSA DE SOUZA

ANDRE LUIZ) NASCIMENTO

BPEB

ALEXANDRE) SOUZA ALVES DE LIMA

JULIAO ANTONIO (BERNAL)

MARCO ANTONIO (MOREIRA SANTOS)

MAURO) FIGUEIREDO CRESPO

B AV T

PIERRE) SARMENTO LYRA

38º BI

BPEB

CMJF

CMJF

B AV T

Cmdo CMNE

MARCO ANTONIO (LOBAO) CARLOS

Cmdo 15^a Bda Inf Mtz

ANDRE LUIS (FECHO BOTELHO) 1º BPE

EDUARDO LUIZ DE ALBUQUERQUE (AFFONSO) Cmdo Bda Inf Pqdt

ALCIONE FRANCISCO DE (BORBA) 62º BI

FUEDE (FÉRES) JUNIOR
PAULO ROBERTO DE (SOUZA LEITE)

3ª Cia / 34º BI Mtz
Cmdo 7ª Bda Inf Mtz

CARLOS ALVES DE (LIMA FILHO) 38º BI

CAVALARIA

MARCELO (MARTINO) FONSECA

LUIS ROGERIO) BEZERRA

15º R C Mec (GLO)

FABIANO CORRÊA (LOURENÇO) DE LIMA

LYZANDRO) LEANDRO DE SÁ

L'Esqd C L

LINDBERG) MARTINS

13º R C Mec

FRANCISCO DA SILVA (COSTA NETO)

1º RCG

ARTILHARIA

MARCELO (PELLENSE) 19º GAC MARCUS (VINÍCIUS) DE OLIVEIRA **CTEx** MARCOS VINICIUS (CESARIO) LIMA **SGEx** ALEX (MARTINS) DA SILVA 2ª Bia AAAe ALEX) DOS SANTOS RODRIGUES 9º GAC CLÁUDIO DE SOUZA (BARBOSA) 9º B Log FERNANDO) DUTRA DE SOUZA Cmdo 1ª RM PAULO (CESAR) DE ANDRADE DINIZ 31º GAC PAULO (BARONCELLI) C IAvEx MÁRCIO EDUARDO RANGEL (FIDÉLIS) **AMAN**

ENGENHARIA

GERSON SATLHER RIBEIRO (LACERDA)

(GILDSON) RODRIGUES DE LIMA

EVERALDO SIMOES (GOMES JUNIOR)

3º CTA

1º BE Cnst

5º BE Cnst

COMUNICAÇÕES

CESAR AUGUSTO (VASCONCELOS) REIS

ROBERTO MORAIS (BRANCALIONE)

CARLOS EDUARDO (RENK) SALINAS VEGA

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA (CARIOCA)

12ª Cia Com Mec

ECEME

GSI/PR

CIGE

MATERIAL BÉLICO

LUCIANO (BARCELLOS) DE PAULAB Mnt Sup Av ExGUSTAVO LUIS VENTURA (NOTAROBERTO)EsPCExMILTON HIDEO (HARADA)20º B Log PqdtFREDERICO AGUIAR (TREMPER) DE LIMAPq R Mnt/9² RM

INTENDÊNCIA

CHARLES) SINVAL SIQUEIRA

LUIZ CLAUDIO) DA SILVA FERREIRA

DPEP
ISMAR) SANTOS DA CUNHA

CLAUDIO (RIANELLI) GROSSO

ESAEx

ENGENHEIROS MILITARES

SAMYR) SIQUEIRA DE AZEVEDO

JOSÉ (CERDEIRA) GONZALEZ

CREMILDO) MARTINS FREITAS

CTEX

2º CTA

SAÚDE (MÉDICO)

JULIO) CESAR BONIFACIO VIEIRA

50° BIS

MARCOS (BASILIO) ALVES DE FARIA
Pol Mil PV

JOSE FURTADO DE (MEDEIROS) NETO
ESCOM

ALEXANDRE (LOMBA) DE MELLO ASSUMPCÃO
MARCOS DA SILVA (BERSSANETTI)
H Ge B

ROGERIO) LINCOLN MONTEIRO DE MENDONÇA
H Ge C

SAÚDE (FARMACÊUTICO)

RODRIGO) PIMENTEL DE FREITAS
CLEDMILSON (DUTRA) BARBOZA

38º BI
IBEx

SAÚDE (DENTISTA)

WILSON (CHINALI) JUNIOR H Gu JP

EVANDRO (RIBAS) DA CRUZ Cmdo 4º RM/4º DE

CARLOS ANTONIO (MARZARI) H Gu CA HUASCAR (SANTOS) VALENTE Pol Mil N

OCO

MARIO RICARDO DAMASIO (OUTEIRO)

IPCFEx

PORTARIA № 587, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Concessão da Medalha do Pacificador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador ao General-de-Divisão FREDDY BERSATTI TUDELA, da República da Bolívia.

PORTARIA Nº 290, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 290, de 29 de maio de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 22, de 2 de junho de 2006, que autorizou o Servidor Civil CLELIO THAUMATURGO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código MAG-0403, classe Adjunto, nível 4, matrícula SIAPE nº 1087136, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País, no período de 19 a 28 de junho de 2006, com a finalidade de participar de reunião anual de trabalho, conforme previsto no cronograma do projeto intitulado Formação de Rede Interamericana de Colaboração de Materiais: Uma Visão Holística sobre Compósitos de Fibras Naturais para Infra-estrutura e Desenvolvimento, a realizar-se na cidade de Cali, na Colômbia.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "... no período de 19 a 28 de junho de 2006 ..." **LEIA-SE:** "... no período de 21 a 28 de agosto de 2006 ...".

Brasília, 16 de agosto de 2006.

PORTARIA Nº 468, DE 1º DE AGOSTO DE 2006.

Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 468, de 1º de agosto de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 32, de 11 de agosto de 2006, que autorizou o Cel QMB JOSÉ DE ALMEIDA PIMENTEL JUNIOR, do EME, a participar do Campeonato Mundial de Triatlo de Distância Olímpica (Atv X 06/094), a realizar-se na cidade de Lausanne, na Suíça, no período de 29 de agosto a 5 de setembro de 2006.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "... no período de 29 de agosto a 5 de setembro de 2006 ..." **LEIA-SE:** "... no período de 31 de agosto a 6 de setembro de 2006 ...".

Brasília, 14 de agosto de 2006.

PORTARIA Nº 487, DE 4 DE AGOSTO DE 2006.

Apostilamento.

Portaria do Comandante do Exército nº 487, de 4 de agosto de 2006, relativa à designação do Gen Bda EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY, da DS, e o Ten Cel QMB EDISON FERREIRA CARNEIRO, da D Mnt, para participar da Comissão de Negociação para Aquisição de VBC Leopard 1A5 (Atv W 06/030), a realizar-se na cidade de Berlim, na Alemanha, no período de 21 a 25 de agosto de 2006.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "... no período de 21 a 25 de agosto de 2006 ..." **LEIA-SE:** "... no período de 21 a 30 de agosto de 2006 ...".

Brasília, 17 de agosto de 2006.

<u>DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL</u> COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS

PORTARIA Nº 008-CPO, DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

Promoção de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea x), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003 e de acordo com a alínea a) do Art. 4º e alínea b) do Art. 21 da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve:

PROMOVER,

pelo critério de antigüidade, aos postos imediatos, a partir de 31 de agosto de 2006, os seguintes oficiais das Armas, dos Quadros e dos Serviços:

AO POSTO DE 2º TENENTE

OS ASPIRANTES

INFANTARIA

KEMPS DIAS VIANA 1º BIS JONATHAS NASCIMENTO SERPA 1º BIS **GABRIEL SANTIAGO** 1º BI Mtz(Es) PAULO DAVID ROCHA BEZERRA SOUSA 2º BIS GABRIEL BELLO VISCONTI 36º BI Mtz LUCIO HENRIQUE FERNANDES NETO 2º BIS MATEUS LOPES DE PAIVA 11º BI Mth HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDONÇA 62º BI Cmdo Fron Roraima/7º BIS ALEXANDRE MENEZES DA SILVA KENDERSON RODRIGUES SILVA 11º BI Mth 59º BI Mtz VICTOR LUIZ LOPES DONATO 62º BI RODERIK YAMASHITA Cmdo Fron Roraima/7º BIS JOÃO FAGUNDES MARÇAL 59º BI Mtz RICARDO FERREIRA ROCHA HERLON STRICKER DO VALLE 20º BIB ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA Cmdo Fron Acre/4º BIS RODRIGO MENDES RÉGUA BARCELOS Cmdo Fron Acre/4º BIS ÉDRIK CINTRA SOANE 62º BI JOAOUIM CLÁUDIO DOS SANTOS RABELO 36º BI Mtz TÚLIO PIRES BARBOZA Cmdo Fron Acre/4º BIS

FILIPE SÁVIO DUMONT DE OLIVEIRA 20º BIB FILIPE ARAUJO GOULART 19ºBI Mtz NALDTON MARVERSON MENESES CRUZ DE CASTRO LIMA Cmdo Fron Amapa/34º BIS THIAGO RODRIGO GUIMARÃES ROCHA Cmdo Fron Rondonia/6º BIS RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA 52º BIS CHARLES PAULO ARAUJO DE ALMEIDA Cmdo Fron Roraima/7º BIS MARCELO TEIXEIRA EMÍDIO DE ANDRADE 61º BIS 29º BIB FERNANDO ANDRADE DE SENA RAFAEL SEIDY MILLE TAKEMOTO 20º BIB TIAGO ANDRÉ DE ARAÚJO MORELATO Cmdo Fron Roraima/7º BIS ÉRISSON MOURA DANTAS Cmdo Fron Rondonia/6º BIS ANDRE MIRANCOS DA SILVA 23º BI 29º BIB SAUL ISAIAS DA ROSA ALÉCIO DINIZ GONÇALVES SILVA 63º BI TIAGO MAGALHÃES FRANÇA SILVA 36º BI Mtz ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA SOUZA 72º BI Mtz EDVALDO NUNES NASCIMENTO JÚNIOR Cmdo Fron Acre/4º BIS EURICO DE VASCONCELOS GOMES 50º BIS FABIANO DA SILVA LINHARES 36º BI Mtz ASAURI BASTOS EMIDIO 50º BIS FREDERICO ALTERMANN NETO 7º BIB PIETRO PORTELA DE LIMA Cmdo Fron Solimões/8º BIS LUIZ CLAUDIO DE MENEZES GONÇALVES 23º BI THIAGO MARCELINO PAIS 54º BIS JOHNESTOWN HAULLINSON FARIAS 51º BIS 19º BI Mtz MARCELO PEREIRA LOPES WASHINGTON LUIS DE CASTRO AMADOR 52º BIS HEINZ STRICKER DO VALLE Cmdo Fron Rondonia/6º BIS GUSTAVO MENDES RÉGUA BARCELOS 51º BIS CELSO MONTENEGRO JUSTO 53º BIS LUCAS COSTA VILLAS-BÔAS 71º BI Mtz Cmdo Fron Amapa/34º BIS THIAGO FERNANDES FLOR ALESSANDRO DE OLIVEIRA SILVA 18º BI Mtz ION DE CASTRO LIMA FERNANDES Cmdo Fron Amapa/34º BIS RICARDO SARTORI PORTUGUÊS DE SOUZA 19º BI Mtz VICTOR HUGO VEIGA DA SILVA 71º BI Mtz Cmdo Fron Amapa/34º BIS BRUNO PIMENTEL DE OLIVEIRA 50º BIS RUBENS LIMA DE OLIVEIRA GUILHERME ANTONIO RODRIGUES DANTAS DOS SANTOS 28º BIL ROBERTO WAGNER MONTEIRO DOS SANTOS 61º BIS PAULO DE SOUZA TAVARES JUNIOR Cmdo Fron Amapa/34º BIS JOSÉ WELLITON SOARES ROCHA 50º BIS FÁBIO DA SILVA ROCHA 19º BI Mtz FRANCISCO BERNARDO COELHO NETTO 54º BIS PAULO SERGIO RAGHIANT BENITES JÚNIOR 28º BIL Cmdo Fron Solimões/8º BIS GUILHERME RIBEIRO LAGE FERNANDO RUDOLF KASPER 53º BIS MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA 52º BIS MÚCIO MARIANO GONCALVES Cmdo Fron Solimões/8º BIS GABRIEL SANTOS ALCÂNTARA 72º BI Mtz Cmdo Fron R Negro/5º BIS PEDRO SIOUEIRA ROMÃO 18º BI Mtz LEANDRO OLIVEIRA DE SOUZA 1º BI Mtz (Es) LUIMAR JOSÉ DA SILVA JÚNIOR AUGUSTO DE LIMA ALBUQUERQUE 41º BI Mtz EDUARDO FREITAS GORGA 7º BIB FERNANDO ANGELLO COUTINHO NEVARES Cmdo Fron R Negro/5º BIS RAFAEL GUIMARÃES DOS SANTOS 63º BI JOSÉ GILBERTO ALVES DE SOUSA FILHO 17º BIS EDSON ROSA PEREIRA JUNIOR 41º BI Mtz EDISSON NOGUEIRA CAMPISTA JUNIOR 57º BI Mtz (ES) OTAVIO SILVA RIBEIRO 71º BI Mtz BRIVALDO LUIZ LOPES SILVA 14º BI Mtz

TADEU SILVA ÁVILA

LUCAS EMANUEL PONTES MARTINS

UBIRAJÁ SEVERIANO DE OLIVEIRA FILHO

2º BI Mtz (ES)

Cmdo Fron R Negro/5º BIS

72º BI Mtz

BRUNO GUIMARÃES MELNIK Cmdo Fron R Negro/5º BIS RODRIGO CAETANO GOMES 17º B Fron THIAGO MONTES GABRI 7º BIB BRUNO DE ANDRADE ALMEIDA 44º BI Mtz FERNANDO GOMES DE SOUZA E SILVA SOBRINHO 28º BIL GABRIEL SOUZA GUINA GARCIA 2º BI Mtz (ES) DANIEL AVELLAR VALLIM Cmdo Fron Solimões/8º BIS JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS BANDEIRA 14º BI Mtz 17º BIS JOSÉ WESLEY DE ARAÚJO LUZ 28º BIL RAPHAEL NAVROSKI 57º BI Mtz (ES) ARTHUR NUNES E SILVA 17º B Fron ANDRÉ FELIPE BOTELHO GONDIM **GUILHERME JACINTO HORTA** 2º BIL MARCELO FURTADO GHETTI 2º BIL BRUNO BORNACINA SCORMIN 4º BIL CLAUDIO HENRIQUE SÁ E GUIMARÃES BARROSO MAGNO 5º BIL ARIKSON LAMARE CASTRO SANTOS 7º BIB 17º B Fron HEBER LEITE GOMES GEOVANE DAMASCENO RAMOS 44º BI Mtz ROBERTO NUNES DA CUNHA NETO 5º BIL MARCELLO CESAR NOGUEIRA 6º BIL VITOR LEONARDO SANTOS VARCILIO 2º BIL JHOBSON MAGALHÃES BERNARDINO 22º BI TIAGO CAVALCANTI VIEIRA GONÇALVES 9º BI Mtz 28º BIL LEANDRO LEITE DE ALMEIDA 2º BIL FLÁVIO MUNIZ VASCONCELOS JÚNYOR FERNANDES DE SOUZA 2º B Fron GERSON GOMES DE OLIVEIRA ROCHA 2º B Fron MICHEL POSTIGLIONI FONTOURA 9º BI Mtz ERNESTO LUIZ DALLA LANA BOHRER JUNIOR 33º BI Mtz JONATAS NERY DA COSTA 33º BI Mtz EDIR PAULINO DA SILVA FILHO 13º BIB LEONARDO GARCEZ BARROS 41º BI Mtz ALEX SANDER DA SILVA 47º BI ANDRÉ CÍCERO DE LIMA MENDONÇA 4º BIL ALESSANDRO DORTA MONTEIRO DO NASCIMENTO 47º BI PAULO CÉSAR DE CASTRO PEREIRA 33º BI Mtz FERNANDO CAVALCANTE HOLANDA 34º BI Mtz RENATO FERREIRA COELHO JÚNIOR 47º BI GUSTAVO LONGATTI SANTANA 6º BIL FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES 34º BI Mtz 37º BIL RAMIRO ALVES BRANCO LOBO DE ALMEIDA FERNANDO BELIDO VEIGA 22º BI 30º BI Mtz MIGUEL FIUZA NETO MÁRCIO JORGE FERREIRA DA COSTA 37º BIL FABIANO ANTUNES BALDUTI 37º BIL RÔMULO DA FONSECA BOTELHO ATELLA 37º BIL 13º BIB LEANDRO XAVIER DE FARIA LEONARDO RODRIGUES 30º BI Mtz WANDELSON FERNANDES CAXIAS 58º BI Mtz RÉGIS RIBEIRO SALES 13º BIB RAFAEL ARAUJO DE SOUZA 37º BIL DIÓGENES FERREIRA BATISTA 58º BI Mtz

CAVALARIA

FABRÍCIO ZANG BORBA 16º R C Mec CLODOMIRO RODRIGUES MATOZO JUNIOR 1º RCC LUIZ CLÁUDIO CYRILLO JUNIOR 16º R C Mec AWIRE ESPINDOLA BUCHAUL 1º RCC JORGE ALFREDO HENRIQUES OLIVEIRA

15º R C Mec (GLO)

ALESSANDRO RAFAEL SCHIEFELBEIN DA SILVA 1º R C Mec DANILO CARDOSO NOGUEIRA 20º RCB JOSIEL ALMEIDA DE AVILA 19º R C Mec JOÃO PAULO CHINA BARBOSA **REsC**

TIAGO EDUARDO SIOUEIRA VERAS 11º R C Mec ALBERTO SEREJO ARAUJO 20º RCB THIAGO ITAMAR PLUM **REsC** VITOR MOURA VARGAS 7º R C Mec FÁBIO TEIXEIRA COSTA SOUTO MARTINS 9º RCB BERNARDO HOFFMANN SCHMIDT 7º R C Mec GIBSON ARAGONEZ GUARIENTI 3º R C Mec ALCEU LOPES DE MENEZES JÚNIOR 17º R C Mec LUIS FELIPE FERREIRA SILVEIRA 19º R C Mec JEAN SOARES AMARAL 5º RCC 2º R C Mec **GUILHERME ZACARIAS NOLIBOS** MATHEUS CAVALCANTE DE SÁ 5º RCC CÉSAR MARQUES DE OLIVEIRA 15º R C Mec (GLO) BERNARDO GUERRA ROLLA 13º R C Mec FERNANDO RENATO COTTA FERREIRA 14º R C Mec SAMUEL CAVALCANTI CASTOR 6º RCB MARCOS NEIMAYER PUSSI 6º RCB FILIPE DANIEL PAIOTTI 13º R C Mec SILAS RAFFAEL ALVES DA SILVA GOMES RABELO 5º R C Mec NILTON PINTO FRANÇA JUNIOR 8º R C Mec TELMO SANTIAGO BORGES 6º RCB DANIEL SANTORO SEVÉRO 8º R C Mec ALESSANDRO ALVES GUAZINA 4º RCC FERNANDO SPEGGIORIN MARTINI 12º R C Mec TIAGO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO 10º R C Mec RICARDO RIBEIRO DE MELLO 14º R C Mec FREDERICO CHAVES SALÓES DO AMOR 5º R C Mec EDUARDO DUARTE MACEDO 9º RCB 12º R C Mec PAULO LOR TOLEDO IRAJÁ SANTOS WITT 1º R C Mec MARCELO VITORINO ALVARES 4º RCC FÁBIO AUGUSTO PANTOLFI POSSETTI 4º RCB ISRAEL DA SILVA JORGE 12º R C Mec MATHEUS PACHECO DO NASCIMENTO 4º RCC 4º RCB VINÍCIUS BARRETO TEIXEIRA CARLOS EDUARDO LEMES DE AZEVEDO SILVA 2º R C Mec LUÍS FERNANDO MENDES GARCIA 17º R C Mec ALEXANDER SOUSA PACHECO 5º R C Mec 3º R C Mec JÉDERSON FONSECA LEMOS DANIEL GALRÃO DE FRANÇA BLASKIEVICZ 10º R C Mec BRAWLLER JOSÉ CARVALHO DA SILVA 11º R C Mec

ARTILHARIA

DIOGO LUIZ OLIVEIRA DE ANDRADE 7º GAC RICARDO VALE SILVA 7º GAC DANILO ALSU SANTOS 16º GAC AP PAULO ZILBERMAN HENRIQUES 16º GAC AP HERICK FALQUETO DE MEDEIROS 5º GAC AP 10º GAC SI RENAN LOPES ALCANTARA 28º GAC ANDREI DANIEL FERRAZ SILVA VICTOR ALMEIDA PEREIRA 5º GAC AP DIEISSON DE CASTRO SILVA 4º GAC TIAGO DE SOUZA CARELI 3º GAC AP RAFAEL GROSSI LEOPOLDINO 8º GAC Padt EMERSON DE OLIVEIRA ANTUNES 4º GAC ANTÔNIO JOSÉ DAVID DE LIMA 28º GAC ANTONIO MARCOS MARQUES DOS ANJOS 3º GAC AP KLAUS DIETRICH LÔBO 10º GAC SI CHRISTOPHE ANTOINE MARIE CARDOSO BERAUD 9º GAC EDUARDO SOSTER 3º GAC AP GABRIEL DE PINNA MENDEZ 31º GAC (Es) ELIAS MATIAS DA SILVA JÚNIOR 1º GAC SI DAVIDSON MACDOBEL MARINHO 31º GAC (Es) 13º GAC EDUARDO CALDEIRA DE FARIA RODRIGUES

20° GAC L 32° GAC 13° GAC 26° GAC 32° GAC 18° GAC 18° GAC 18° GAC 12° GAC L 6° GAC 12° GAC L 9° GAC 26° GAC 8° GAC 8° GAC 8° GAC 8° GAC 8° GAC Pqdt 2° GAC L 15° GAC AP 9° GAC 8° GAC Pqdt 2° GAC L 8° GAC Pqdt 2° GAC L 8° GAC Pqdt 20° GAC L 8° GAC Pqdt 20° GAC L 8° GAC Pqdt 20° GAC L
19º GAC
25º GAC

ENGENHARIA

EDENILSON FABRICIO DE MELLO	5º BE Cmb Bld
ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA	5º BE Cmb Bld
MARCELO DA SILVA VITORINO	3º BE Cmb
RONALD FERNANDES PEDRA	8º BE Cnst
SÉRGIO AUGUSTO PAZETTO MORAIS	3º BE Cmb
UÉMERSON FERREIRA DA SILVA	2º BE Cnst
LUIZ ANTÔNIO DA SILVEIRA	2º BE Cnst
JOSÉ MAURICIO NETO	4º BE Cnst
ARACATY ANDRADE SARAIVA	8º BE Cnst
RAFAEL MARINS DE SOUZA	9º BE Cmb
JULIO CESAR RODRIGUES YUASA	6º BE Cnst
MARCELO CAHÚ GONÇALVES	9º BE Cmb
MARCUS VINÍCIUS GUIMARÃES MONTEIRO DE CASTRO	6º BE Cnst
ODILON FERREIRA ALVES JUNIOR	B Es Eng
TIAGO REGES TEOTÔNIO COSTA DE MELO	2º BE Cmb
MÁRCIO WILLIAM DE FRANÇA LUZ	3º BE Cnst
MARCELO ANDRÉ BARROS DE SÁ	7º BE Cnst
DAVI DE AVILA MELLO	6º BE Cmb
EDUARDO CORRÊA DA SILVA	B Es Eng
MARCOS LOPES BARBOSA DE LIMA	5º BE Cnst
LEANDRO SALAZAR FRANCISCO	2º BE Cmb
RODRIGO BERBERT EIRAS	7º BE Cnst
THIAGO SARAIVA GUINGO	7º BE Cnst
AUGUSTO TOSCANO ESPÍNOLA NETO	5º BE Cnst
LUIZ FABRÍCIO RAMALHO MACHADO	4º BE Cnst

EDUARDO ROCHA SOARES DE OLIVEIRA 5º BE Cnst AUGUSTO GARCIA LEAL DE ALMEIDA 9º BE Cnst RODRIGO CORDEIRO FALCÃO 6º BE Cmb DAMIÃO DE FRANÇA BLASKIEVICZ 9º BE Cnst EDUARDO DE OLIVEIRA LEITE 9º BE Cnst LUCIANO HAICKI MATAROTTI 10º BE Cnst RAFAEL GUSTAVO ABRÃO CARDOSO 10º BE Cnst CLERISTON BARBOSA BELLO 3º BE Cnst GUSTAVO LUIZ CORREIA DA SILVA 11º BE Cnst JACKSON EDUARDO DA SILVA 11º BE Cnst

COMUNICAÇÕES

RAFAEL MOULIÊ CORRÊA 5ª Cia Com Bld RAFAEL HARTUIOUE GUILHERME 5ª Cia Com Bld PAULO CORDEIRO AZEREDO 4ª Cia Com EDUARDO ZUCARATO PERES 4ª Cia Com PEDRO ARRAES FEITOSA NETO 4º B Com LUIZ SERGIO COUTO CORREIA B Es Com NELCINEI DE FREITAS VALENTE B Es Com EDUARDO BORDIGNON LUCCHINI 3º B Com TARUMANI ESPÍNDOLA BUCHAUL 12º Cia Com L LEONARDO HENRIQUE MOREIRA 12º Cia Com L CUSTODIO LUIZ DE PAULA FILHO 1ª Cia Com S1 RUY MELGAÇO LUCAS DE JESUS 12º Cia Com L RODRIGO PIPPI PAIM 3ª Cia Com Bld EDUARDO FABRÍCIO GOMES TRINDADE 1º B Com FLÁVIO CORSI 1º B Com MARCO ANTONIO D'ALMEIDA DIOGO 14ª Cia Com Mec GUILHERME DA SILVEIRA LOPES GÓES 1º B Com PAULO ROBERTO PANCHENIAK NEUMANN 6º B Com WAGNER DE MATOS SALUSTRIANO 4º B Com ANDERSON GUSTAVO LIMA DOS SANTOS 1ª Cia Com SL **EVERTON MIGUEL DOS ANJOS** 3º B Com SÍLON BRANDÃO SCHAIBLICH 3ª Cia Com Bld BRUNO ENEAS CARVALHO DOS ANJOS 1º B Com CÉZAR FLORES MALHADA JÚNIOR 14ª Cia Com Mec RARINALDO FÁBIO MORAIS DE OLIVEIRA 6º B Com ENIO VINÍCIUS DE BARROS OLIVEIRA 13ª Cia Com Mec

MATERIAL BÉLICO

JETER LEÃO ARAIS DA SILVA

ROBERTO CÉSAR DA SILVA BENDIA Pq R Mnt/9^a RM AFONSO RENÃ HOFFMANN KRAUSPENHAR 8º B Log EDEILSON CALADO DE OLIVEIRA Pq R Mnt /7ª RM Pg R Mnt /1ª RM RAFAEL COSTA MARINHO RAFAEL JOSÉ MARTINS SOUZA **BMA** PAULO CÉSAR DE SOUZA RAMOS **AGR** ROBERTO DE OLIVEIRA SCHAPKE 8º D Sup Pq R Mnt /5ª RM WANDERSON BRAGA DE SOUZA TIAGO BATISTA TORRES 2º B Log L JHONNATA RAFAEL DOS SANTOS 1º D Sup DIOGO SOUZA RÊGO Pq R Mnt /5ª RM HILTON SOUSA SILVA JÚNIOR 25º B Log (Es) BRUNO JOSÉ DE SIQUEIRA LEITE FOCHI B Mnt Sup Av Ex PAULO ALEXANDRE FUZARO B Mnt Sup Av Ex

13ª Cia Com Mec

WILLGMAN DOS SANTOS FERREIRA AGSP LUCIANO DUTRA MELO JÚNIOR 6º D Sup

ADILSON FREITAS BASTOS Pq R Mnt /8ª RM VICTOR ARTUR BALDISSERA 9º B Log

RODRIGO DA COSTA ROCHA

Pq R Mnt /12^a RM

FERNANDO WILSON SANTIAGO DE FREITAS

B Mnt Sup Av Ex

WILSON DE PAULA LESSA

DC Mun

DANILO COSTA TODA

3º Log

THALES RANIERY AQUINO DE SOUSA

JOCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

UZIAN PINTO MACHADO

DC Mun

3º Log

10º B Log

2º B Log

L

INTENDÊNCIA

RAPHAEL AUGUSTO DANIEL GRILO 2º GAC L REDUCINO TEGON JUNIOR 12º GAC AMÁBLE ALEJANDRO TRAVIESA ZARAGOZA NETO 19º BC 17º B Log ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA MENDES JÚNIOR MARCELO DE ALMEIDA FERES VIEIRA 12º BI SÉRGIO VIEIRA GOMES DA SILVA 8º D Sup JOÃO ALBERTO PORTELA SOUSA 72º BI Mtz TIAGO PEDREIRO DE LIMA 71º BI Mtz 5º B Sup ANDERSON LUIZ DE FRANCA SILVA PAULO VICTOR DE ALMEIDA XAVIER 6º GAC PEDRO PAULO ROCHA DE LIMA 12º B Sup FRANCISCO PAULO DE SANTANA JUNIOR 31º GAC (Es) EVERTON HOLANDA COSTA 36º BI Mtz JOÃO PAULO GURGEL BEZERRA 16º GAC AP LUIS FERNANDO GOMES LUZ **BMA**

MARCO ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO SOARES

17º B Fron
FLÁVIO FRANCISCO DE ASSIS

11º BI Mth

JOSÉ LEONARDO DA COSTA BERTOLETI 15º R C Mec (GLO)

RICARDO HERCULANO DA SILVA

ALEXANDRE FERREIRA DE MORAES

OSIRIS FERNANDO TODERO

EASA

ANDRE MARQUES PEREIRA

DANIEL LOUBACH FLORENTINO

RODRIGO LOPES ANDRADE

ANDERSON BATISTA GONZAGA CARDOSO

28º B Log

1º RCC

EASA

B DOMPSA

B DOMPSA

19º GAC AP

19º GAC

ANDERSON BATISTA GONZAGA CARDOSO

NILSON PEREIRA MATIAS

19° R C Mec
TIAGO VARGAS WEBBER

ROBERTO BENEVIDES DE OLIVEIRA

JOÃO PAULO DE VASCONCELLOS ACCIOLI DA SILVA

LEONARDO VILHENA DE MIRANDA

ELIEZER PEREIRA BEZERRA JÚNIOR

THIAGO KAUFMAN SILVA

15° GAC AP
20° B C Mec

41° BI Mtz

20° B Log Pqdt

20° B Log Pqdt

ELIEZER PEREIRA BEZERRA JÚNIOR

70° B Log

15° GAC AP

41° BI Mtz

20° B Log Pqdt

20° B Log Pqdt

20° B Log Pqdt

20° B Log

THIAGO KAUFMAN SILVA

P^o B Log

LEONARDO GABE LOPES

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA ASSUMPÇÃO

BRUNO WOELLNER DE SOUZA

JORGE FELIPE CARVALHO DE SOUZA

8° GAC Pgdt

JORGE FELIPE CARVALHO DE SOUZA 8º GAC Pqdt
FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS 7º R C Mec
FERNANDO HENRIQUE MAURICIO 26º BI Pqdt
FELIPE REZENDE FERREIRA 10º R C Mec
RAFAEL GONCALVES DO CARMO 6º BE Cmb
ROBERTO FERNANDO DE SOUSA RIBEIRO JÚNIOR 25º GAC
ANDERSON JOSÉ SOARES DE LIMA 3º B Log

LEONARDO ALBUQUERQUE VIEIRA 4º RCB OVÍDIO BERNARDINO MONTEIRO JÚNIOR 12º R C Mec RAFAEL DOS REIS CEZAR 1º R C Mec

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES

PORTARIA Nº 015-S/2-DAPROM, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Promoção de oficiais.

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "d" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, e atendendo as propostas de promoção dos Comandantes das Regiões Militares, resolve

PROMOVER,

por antiguidade, ao posto imediato, a contar de 31 de agosto de 2006, os seguintes oficiais temporários:

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE

1ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALEX CESAR DOS SANTOS DA SILVA
ALLAN JOHN TEIXEIRA RIBEIRO DOS SANTOS
DANIEL CERCHIARETO PEREIRA
DANIEL MONTEIRO BOECHAT
FRANCISCO DE FREITAS LIMA DA SILVA
JEFFERSON DA SILVA RIBEIRO
LUIZ FELIPE ARAGÃO DA CUNHA
MARCOS DIAS NATIVIDADE
RAPHAEL COUTINHO GUIMARÃES
VINÍCIUS LOPES DINIZ
VITOR AMORIM DA SILVA
WILTON NASCIMENTO AMORIM

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

MARCOS VILLELA RODRIGUES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

GENISSON DA SILVA SEIXAS PEDRO RICARDO DOS SANTOS NASCIMENTO RAPHAEL DE SOUZA PENA TIAGO DA SILVA MIRANDA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

ANDERSON PINHEIRO MACHADO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

CYRLAN LIMA VASCONCELOS

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ANDRÉ LUÍS MENDES BRUNO CESAR FERNANDES DE SOUZA BRUNO DO AMARAL SANTOS FERREIRA EBENÉZER VIANA OLIVEIRA JOHNNY JOZEF DECKERS JUNIOR KLEILTON CAVALCANTE VASCONCELOS LEANDRO ZANATA ALVES DA CRUZ LEONARDO FERREIRA DE SANTANA MARCUS VINICIUS VERISSIMO BRAGA RAFAEL DA SILVA MENDES ROGÉRIO GARCIA BARBOSA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

BRUNO LUIZ VENTURA SILVA DIEGO CASTELO LOPES IVAN XAVIER DE SOUZA JOSE LEANDRO PAES LEANDRO ROCHA PAÚRA RAFAEL FERREIRA CANABARRA VANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA

VINICIUS MOREIRA GUIMARÃES

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRO FERNANDES PINTO ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS ALEXANDRE SIMÕES DE ALMEIDA ANA CRISTINA JULIÃO LEITE ANA PAULA LINHARES DA SILVA

ANDRÉ LUÍS DALDEGAN COLLI

ANDRÉ LUIZ REZENDE GALO

ANTONIO MATIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

BRENO MOLL ARRUDA

CAMILA TEIXEIRA DOS SANTOS GONÇALVES MINERVINO

CAROLINA DE UZEDA SANDRINI

CESAR MAURICIO DE AZEVEDO GASPAR

CHRISTIANE CARVÃO PINTO DA SILVA

CRISTIANO ABDEL MASSIH

DANIEL ESBÉERARD

DANIELA TORDO ANTUNES OLIVEIRA

DANIELLE MAGALHÃES MEDINA

EDUARDO TAVEIRA COTA

ELAYNE TEIXEIRA COTTS PAULA

ERIKA BALDEZ KALLER VARGAS

ERNANI SANTOS CAMPINHOS NETO

FÁBIO HENRIQUE ARAÚJO CONTELLI

FABIO LOPES FERRAZ

FABRÍCIO MASSOTE LIMA

FLÁVIO DE OLIVEIRA E SOUZA

FLAVIO MACHADO BRANDÃO

GREYCE NUNES LIMOEIRO DE SOUSA

GUSTAVO RYBARCZYK LEAL GOMES

HAMILTON SOUZA DA SILVA

IVAN SLOBODA

JOSÉ CARLOS BADINI FERREIRO

JOSÉ LUIZ ROMLING SERGIO

KAREN QUINTANILHA FERREIRA

KAREN VILAS BÔAS VIANNA

LEONARDO SILVEIRA DE CASTRO

LORENA DE BARROS ANTUNES

MARCELLO BOSSOIS DE MELO FERREIRA

MICHELLE EMANUELA D'ABREU CAMPOS AMARAL MARINI PINTO

NIANI CHRISTINA BARROS DE ARAUJO DE FARIAS

PATRICIA FROZI SCHLINKERT

PATRICIA SUBTIL CARDOSO

RAQUEL DE FREITAS PEDRO

RENATA FIGUEIREDO CUNHA
RITA DE CASSIA QUEIROZ LAMEIRÃO WAKNIN
ROGERIO COSTA FIGUEIREDO
SAMUEL JOSÉ SOUZA MACHADO
SILVIA REGINA DIAS FERREIRA
SIMONE DE REZENDE BELISARIO KLAUSNER
SOLANGE CASTRO DOS SANTOS DA CÂMARA FRANÇA
THAYSSA BORGES FUENTES
WALMOR LANGE JUNIOR

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ALINE ROCHA
ALUBIA ALECRIM FERREIRA LIMA
CARLA CRISTINA VELLASCO DO NASCIMENTO FREIXO
CLAUDIA DE OLIVEIRA PASSOS
DANIELA DE OLIVEIRA SILVA
EDCARLA DE JESUS SANTOS
LAURA FERREIRA DE ALMEIDA
LUCIANA FERNANDES SULIANO
MARIA PAULA LIMA MONTEIRO NOGUEIRA
MICHELINE PINHEIRO DE MACÊDO
MÔNICA ANDRÉA DE MORAES PIRES
RODRIGO OTAVIO PAES BASTOS
ROSELENE DANTAS PINUDO
VALÉRIA REGINA ALCÂNTARA DE LIMA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALBERTO RAFAEL BOAVENTURA MORAES
ALEXANDRE MESSEDER MOURA
CAMILA CALAZANS SILVA CORRÊA
CARLA MESQUITA GONÇALVES
CLAUDIA CHRISTINA DA COSTA RODRIGUES DO PRADO
CRISTIANE DE CARVALHO COUTINHO
DANIELA FAGUNDES DA SILVEIRA
ELAINE DE OLIVEIRA CUNHA CARDOSO
EUDA KÁTIA VILAÇA DE SOUZA
FERNANDA TRÉS DE CARVALHO PAIVA
FLÁVIA BARBOSA COUTINHO ARRUDA
FLÁVIA TOSCANO BARRETO

FLAVIO GAMA VAZ

GABRIELA MILER LA PORTA

ISABELLE PERLUCIO RIBEIRO VENTURA

JANINE SALEM AJUZ

JULIANA PIRES ABDELNUR

JULIANA SALGADO MEDEIROS

KARINA LIMA MARIQUITO CHAGAS

LEILA KLEIN

LUCIANA ROSATI ROCHA

LUÍS GUSTAVO PESSÔA CORRÊA

MARCELLE OTTONI RIBEIRO CHEDID

MARCELO ARARIPE LOUREIRO

MÁRCIA SOARES CARDOSO

MÁRCIO KOTINDA FUJIKAWA

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA TAVARES FILHO

MARIA ELISA LIMA PAGANI

MARTA PROTO DA SILVA

MARTHA SCHMELING

MONIQUE LOBO BRITO

PAULA COELHO DE ALMEIDA

RAFAEL DARIO WERNECK

RODRIGO RIBEIRO PIRES

THIAGO GILVAN FERREIRA DA SILVA

VITOR DE SALLES GOMES

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

CLAUDIO MANUEL RODRIGUES LUCIANA ALMEIDA MARTINS GOMES PATRÍCIA MARIA DE FARIAS VIEIRA DE JESUS PAULO DE TARSO RODOLFO CEMBRANELLI RODOLPHO GUIMARÃES SALLES

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ACENCLEVE GUANABARA TORRES
ALEXANDRE CESARIO DA SILVA
ALICE AGUIAR COSTA FONTES
ANA CRISTINA FERRAZ DE FREITAS NASCIMENTO
ANDREA DE AGUIAR LIMA
ANDREA MENEZES CARDOSO
REJANNE DE OLIVEIRA CEMBRANELLI DE ASSIS CARVALHO
TERESINHA BONAVITA PARDELHAS

2ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ANDERSON CLAYTON DIAS BATISTA
ANDRÉ SCAFI
DIEGO AUGUSTO DE SOUSA BATISTA
ELOY NOGUEIRA
FLAVIO ARAUJO DE ARRUDA
LUÍS GUSTAVO TURBOLI
MARCELLO FRANCHI MARTINS
MARCOS ABARCA OLIVER
PAULO ANDRÉ MEGIOLARO
PAULO CESAR DE CASTRO
PAULO VITOR DE SOUSA BELOLI
SIDNEY DE OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR
WILLIAN HOYER DE MELLO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ANDREI MILTON DANIEL FREIRE GALLAFASSI DENIS AUGUSTO BRANCO LEONARDO CASTRO CARNEIRO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ANDRÉ LUIS MARTINELLI PAEZ BRUNO MARQUES VERÍSSIMO CARLOS EDUARDO GONÇALVES KARAN DANIEL DE BARROS ARDITO EDIMILSON REIS ZUMAK NETO OSVALDO STEPHANO NETO RAFAEL CAMARGOS LUCCAS RICARDO AUGUSTO TAVARES DA SILVA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

RENATO DUARTE NUNES PEREIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

ADRIANO RODRIGUES MARCO AURELIO DE MORAIS

OFICIAIS INTEDENTES TEMPORÁRIOS

FLÁVIO DE ARAUJO CHAVES RAFAEL AUGUSTO LIMONGI MATUCK FERES THIAGO QUERELLI BOCATO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

FÁBIO OSCAR MURATA MARCUS CÉSAR MARINS MORAES RAFAEL ZEDAN

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ERIK EVANDRO DONATTO JÚLIO CÉSAR MARCASSA KARINE DE ALMEIDA DUARTE MARCELO ISHIDA CIPRIANI VICENTE PAULO COUTINHO

OFICIAL FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO

CLAUDIA DI BERNARDI KLECHOWICZ

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE MACHADO TORRES
ALEXANDRE VIVIANI TURCI
ANA PAULA MAKI SHIKOTA
CRISTHINA VIANNA ABRÃO
FUMIO MATOBA JÚNIOR
JOECÍ MARA MUNIZ RIBEIRO
LUIZ GUILHERME DOS SANTOS VILLELA
RICARDO DE SOUZA ASTOLFI
SAMUEL CARLOS DE AGUIAR

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE HYPPOLITO BARNABE

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

CARLOS EDUARDO FARIAS ESPINOLA
DANIELA LEAL DOS SANTOS
DANUZA MACHADO DA SILVA
IVO MANOEL DA SILVA
ROBERTO LANCELLOTTI ZUCCARO
SÉRGIO RICARDO GONÇALVES PEREIRA
VALERIA BAUTISTA

3ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

GABRIEL AMADO ZAGO JOÃO ALBERTO GONÇALVES JÚNIOR

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

IVAN FRAGA DA COSTA JÚNIOR RICARDO MOGLIA PEDRA RODRIGO VELEDA MARTINS SANDRO LEAL COSTA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ANDERSON LONGHI MACHADO
DENISSON CAMPARA CAVAGNOLI
FELIPE CALGAROTTO BORBA
GABRIEL SANTOS LORENZI
JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR
LEANDRO STUANI COSTELLA
LUCAS PEREIRA FIGUEIRA
MAICON VENES PEREIRA
MICHEL SAMURIO POLONI
PAULO RICARDO CRISTOFIO PEREIRA JÚNIOR
RAFAEL NASCIMENTO SALERNO
RODRIGO DUARTE MORAES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

ÉRIC FLORES LOPES GLÁDIO BELLINI COPETTI

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

AJALA SERGEI NUNES DE OLIVEIRA
BRUNO DOS SANTOS MADRUGA
BRUNO FERLA STELLO
DIOGO GOMES TABORDA
FELIPE GERMANO FERST
GIL NOGUEIRA GIL
LEONARDO DE CAMARGO SIFUENTES
LEONARDO IRAN ACEVEDO PIRES
RICARDO ANDRÉ VICENZI
SÉRGIO DÁRIO INGOLD LOPES
THIAGO PACHECO DO PRADO
VINÍCIUS SCALON DURGANTE
VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PÉREZ
WALMIR JOSÉ FRANÇOES JÚNIOR

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ALEXANDRE DA COSTA ROHDE ANDRÉ FELIPE UES JESSE TRINDADE DOS SANTOS MAICON JEAN FAGUNDES BITENCOURTE THIAGO PETTINE PALMA TIAGO HENRIQUE BALDISSERA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA CEZIMBRA DORSCH ALEXANDRE ESCOBAR DIAS CAMILA CORRÊA PEREIRA PAIM CAREN VANESSA JANNER DAL FORNO FABIO MORO FILIPE GUIDOTTI CARDOSO IVANA DORNELES TEIXEIRA LEANDRO JOSÉ MULLICH LUCIANA MESKO MORAES LUÍS FERNANDO CUNHA LOPES REIS LUIZ RIVA BOLOGNESI

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ANA PAULA SPIER CRISTIANE BONOTO DORNELES FABIANA RODRIGUES ORSO REGIS AUGUSTO NORBERT DEUSCHLE SABRINA CERETTA OLIVESKI

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ADRIANA PEDRAZZI ALEXANDRA FURTADO DE LIMA ANA CLÁUDIA PERRONE RICALDE ANA PAULA CONCEIÇÃO GOUVEIA BERNARD TRÖGER CALINE ANGELICA FALSTER CAROLINE NEMETZ BRONFAN CINARA FERNANDES DOS SANTOS DANILO BAUER WIENKE ISAIAS PICCOLI SCHNEIDER LETÍCIA LESE MONTEIRO LILIANE PEDROSO FRICK LISALBA PAVEGLIO LUCIANO RICARDO EIFERT MARIANE CAMARGO SUSANA MARINA CLEBSCH DE SOUZA VIVIAN DE FREITAS MEDEIROS

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE DE LEON JARDIM GUILHERME BARTZ GEZAT LEONARDO BREHM DE LIMA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

DÉBORA BRUM KOPP JANTSCH PATRÍCIA DURO BORGES SÍLVIA URRUTIGARAY DA CUNHA ALOY

4ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALEXANDRE HENRIQUE SANDER HASSEN URIAS CAMARGOS HAMDAN PEDRO CRUZ LAENDER COLARES RICARDO MELLO MARTINS FILHO THALES MÜLLER FRANCO ROCHA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

FELIPE LAZZARINI DE SOUZA LIMA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

LUIS FELIPE DE FARIA MENDES LUIS FERNANDO MENDES

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

JAQUELINE MARLI DE PAULA JACOME NILTON FLÁVIO DA SILVA PAULA ALVES DE SOUSA REIS

OFICIAL FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO

LEANDRO JOSÉ FREIRE PINTO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

CRISLEY APARECIDA DE CARVALHO SILVA LUZIMAR DE OLIVEIRA PINTO SONIA COSTA

5ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE INFANTARIA

FABIANO FUSCARINI DE OLIVEIRA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

TIAGO ALEXANDRE HENRIQUE

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

JULIANO VINICIUS NETTO RAFAEL APARECIDO DA SILVA RAFAEL CARLOS PRIETO FERNANDES VITOR AUGUSTO VICENTIN

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

DANIEL TÓPOR TIMM LUIS ADRIANO STENZINGER SAULO RODRIGO FEDEROVICZ CECCHIN

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ADEMIR BRANDÃO JUNIOR BRUNO KIRILOS SEEGMUELLER DIEGO FERNANDO MATTOS IAPP DIEGO GRUBBA SCHITKOVSKI DIOGO VIEIRA FÁBIO LARSON JACI MIGUEL COSTA LEANDRO BARROS NUNES RICARDO DOS SANTOS MASSOQUETI

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ANDRÉA PALAZZO FARIA ROEHRIG CLAUDIO SILVA DE LACERDA FERNANDO CHIAVELLI SONOMIYA GILBERTO GIOVANETTI GILBERTO JONI TOKUNAGA GUILHERME ALUÍZIO ATHAYDE FÁVARO JULIANA SCHNEIDER GEWER RODRIGO GUIMARÃES RODRIGUES RODRIGO SFREDO KRÜGER WANER LUIZ WATERKEMPER ALANO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

FELIPE JAHN DA SILVA ABREU
FRANCISCO JOSÉ CONTI ESCANHUELA
MARCEL GIOVANNI PIERDONÁ
MARCIA CRISTINA KUNYIOSHI REBELATTO
MARFISA CAMARA SILVA
PAOLA REBELATTO ALCANTARA
RAFAEL HENRIQUE RIBAS VIEIRA
RICARDO FLORIDE GOMES
SCHEILA MARA KAZMIERSKI
VINICIUS TRAIANO

OFICIAL VETERINÁRIO TEMPORÁRIO

DEISE CRISTIANE FERRONATO DE SOUZA JASZCZERSKI

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ANDRÉIA GONÇALVES GIARETTA ANDRE LUIZ TURECK FLAVIA BARCIA DA SILVA TEODORO

6ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

DOMINGOS SÁVIO BELFORT CAMPOS JÚNIOR LEONARDO NUNES DE SOUSA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ERIC MACEDO GONÇALVES LIVIA LIRA DA CRUZ GOUVEIA MARCOS KRUSCHEWSKY TRIGO NELSON EDUARDO RIBEIRO DA MATTA TELCA MENDES LOPES NUNES

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

AQUILES DOMINGUEZ SIQUARA ESTELA SOARES CRISOSTOMO FATIMA LIMA COSTA GLÓRIA MARIA GOMES GUANAES SILVA LEONARDO FREITAS DA SILVEIRA PAULO DE TARSO PEDROSA VIANA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

JACKSON JOSÉ RANGEL SILVA RICARDO FARIAS DE SOUZA

7ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

CARLOS EDUARDO BEZERRA MACÊDO EMERSON RODRIGO FREIRE GALDINO LEANDRO DA SILVA PINHEIRO MARCOS CÉSAR PONTES DE ARAUJO RAFAEL GARRET DE MELO SALES RAPHAEL MIGUEL BRAVO FONSÊCA RODRIGO ANGELO BARBOSA RÔMULO DE MIRANDA FERREIRA GOMES VINICIUS MARTINS DE MORAES RAMOS

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

JOÃO PAULO BARRETO DA CUNHA LUSTOSA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA LEÃO JOÃO PAULO GOMES UCHÔA CAVALCANTI. RICARDO JOSÉ MELO MACHADO JÚNIOR

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALBERTO MONTEIRO DE ARAUJO FILHO ANDRÉA DE FREITAS PIMENTEL TOSCANO ÂNGELA ANTONIETTA HENRIQUE LANNIA BEATRIZ VASCONCELOS DE ARAÚJO IZABEL CRISTINA CAVALCANTI CÂMARA DE PAULA MARIA ALICE FEITOSA COSTA HOLANDA DA SILVA

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

CLAUDIANE FERNANDES DE SOUZA EDINEIA GOEDERT SERRANO FLAVIO HENRIQUE ROCHA CHAVES GENTIL DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO IRIHANE LACERDA DE VASCONCELOS MENDES RAQUEL LACERDA BRASILEIRO LUCKWU SAMUEL BRITO FIGUEIRÊDO WELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALINE CARDOSO DE MORAES ANA PAULA DRUMMOND BARBOSA CASTRO CLARISSA LUCENA GOMES CRISTIANE ARAÚJO MAIA SILVA EDNA LUDMILLA RODRIGUES BARRETO EMMANUEL LUIZ BEZERRA DE SOUZA FLAVIO GERMANO PINHEIRO GIUSIVANE MARIA FRANÇA DE AQUINO FERRAZ GLAUCE VIEIRA SOBREIRA DE SÁ GUSTAVO POLI PINHEIRO DE MENEZES JULIANA BACELAR GONÇALVES DE MELO LUCIANA QUEIROZ MARQUES DA SILVA MÁRIO FONSECA NETO PATRICIA PIRES MALAQUIAS ROZIMÁ BARBOSA RIBEIRO DE LIMA SELENE CARVALHO PADILHA TARCISIO MÁRCIO DE ABRÊU TATIANE RAQUEL FREITAS MAGLUF VANUSKA SAMPAIO MADEIRO MATOS VERUSKA RINALDO SILVA DE ARAUJO

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

JAILSON HONORATO PINTO JÚNIOR LUDMYLLA PEREIRA DE SOUZA VALADARES LUIZ ANDRÉ RODRIGUES DE LIMA MARCO AURÉLIO SOUTO MENDES BARROS

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ANA PAULA TÔRRES DE QUEIROZ ROCHA DANIEL PEREIRA DA COSTA FERNANDA MAGALHÃES DE SÁ MOISÉS DANZIGER SERGIO CAMARA AZEVEDO NASCIMENTO

8ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADALBERTO MIRANDA PACHECO JUNIOR ALBERTO SIMÃO TUMA NETO ALLAN JASPER ROCHA MENDES ÉDERSON SANTOS DE FREITAS ELIEZER GONCALVES CARVALHO FABIO JOSE LOPES VIEIRA FABRÍCIO BOEZEL CARNEIRO DA COSTA FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR JOSÉ CRISTIAN FARIAS DE LIMA LEONARDO OLIVEIRA MENDES SOARES MAGNUM JOSÉ DE LIMA CHAVES MANOEL MARIA FERREIRA MIRANDA JUNIOR MÁRIO SÉRGIO FARIAS MACIEL NACLEI PORTILHO GOMES PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA ROGÉRIO DAVID DOS SANTOS SACRAMENTO WANDERSON DE JESUS DA SILVA WELLINGTON BEZERRA DA SILVA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

MAICON PATRIK MEMINAI REOLON MATHEUS DE BARROS

WELEY APARECIDO TAVARES

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

AUGUSTO CÉZAR WANDERLEY CUNHA SILVA EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

EDINALDO VASCONCELOS DA SILVA JUNIOR EDUARDO BARBOSA ROCHA MURILO SALVADOR MENDES ARAÚJO

OFICIAL MÉDICO TEMPORÁRIO

ROBSON TADACHI MORAES DE OLIVEIRA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

DANIELE FERREIRA PAMPLONA JEANCARLO GONÇALVES NOBRE BRAGA MARIA CLAUDIA SOBRAL MARTINS OLIVEIRA OMAR NEVES MORHY VERA REGINA BASTOS SANCHES

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

AURECILIO DA SILVA GUEDES

9ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

EDUARDO GARCIA DA COSTA MARQUES GIANCARLO FIGUEIREDO PERALTA JULIGREISO REIS LINO JULINEI SOUZA SOBRINHO PAULO CÉSAR MACHADO RIBEIRO RODRIGO DE ALBUES PINTO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ÉDER CARLOS MOURA CANDADO EMANUEL DOS SANTOS SILVA WILLIAM SOUZA VILELA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

BRUNO DE LIMA E SILVA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

ALEX BASEGGIO GRAFF

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

THIAGO NASCIMENTO SILVA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

CARLOS AUGUSTO NANTES HARB MARCELO BENOVIT SIDINEY MENEZES DAS CHAGAS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

RODRIGO CORREA DO COUTO SAULO SAAD ARAÚJO SILVA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALEX SANDER JARA DE OLIVEIRA DOMINGOS CALIXTO LÚCIO ROGÉRIO COSTA DE PAULA PAULO AUGUSTO KINCHESKI

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ALBERTO GRANGEIRO DA COSTA JÚNIOR CARLOS ALEXANDRE NASCIMENTO MÁRCIA ELIANE KONORAT DE SOUZA YARA ANAY CORRÊA DA COSTA RODRIGUES

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ANDRÉ LUIZ MARTINS ANDRÉ MÁRIO YADOMI

CARLOS SILVA BORGES
CHRISTIANE POSSIK SALAMENE REGALADO
CLÉLIA DA LUZ CORREA PAHL
GUILHERME JOSÉ MANCUSO
HOMERO CAMARGO NASCIMENTO
JEFFERSON FABRÍCIO TURQUETI
KELLY CRISTINA ALVES SOARES
LEANDRO FERREIRA DE ARRUDA
LEONARDO FAVERO PESSINI
LUIZ ALBERTO FRANCHIN JUNIOR
MAURICIO SERRANO MACHADO
REGINA MARQUES PEREIRA DANTAS SALINA
THIAGO DE FREITAS CARDOSO ABDO

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

BRENO FERNANDES BARRETO SAMPAIO DOUGLAS MACHADO ACOSTA

OFICIAL TÉCNICA TEMPORÁRIA

HELEN PAÓLA VIEIRA

10^a REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

JOSÉ LUIZ CAIRES PIRES

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

FILIPE PEREIRA CHAVES GUSTAVO HENRIQUE SANTOS KRAMER CALIXTO DA SILVA RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

JÚLIO CESAR NICOLIELO MENGOZZI

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADAUTO CAPISTRANO ABREU DA PONTE KELLY ALENCAR ROSSAS MOTA NORMANY ROCHA FEITOSA VERBENA MATOS CORTEZ

OFICIAL FARMACÊUTICO TEMPORÁRIO

HELCIO LOPES DO VALE

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ANTONIO CARLOS LANDIM FILHO CLÁUDIO MÁRCIO RAMOS MÜLLER ERIKA CALDAS MARQUES DE MORAES JULIANA DE MELO FRANCO NOÉ BENTO DOS SANTOS JUNIOR RENATA VALE ALBINO DE OLIVEIRA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALVARO HOLANDA BOAVISTA DANIEL GOMES LIMA DANIELLE MARIA GOMES VELOSO
HARILTON DA SILVA ARAÚJO
IZEQUIEL PEREIRA DE NORÕES
JEAN RICARDO GAIOSO CARNEIRO
KARLA CALDAS BORGES
PAULO FRANCISCO BRITO MOREIRA
RAIMUNDO FURTADO NETO
RAIMUNDO TALES BENIGNO ROCHA MATOS

11ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

CRISTIANO CARMO CEZÁRIO

DEIVID CRESCENCIO ISRAEL

EDERSON NUNES PIRES

ETINON RAMOS DE OLIVEIRA JÚNIOR

GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA

LEONARDO MICHALCZYK DA ROCHA

MARCO AURÉLIO ABREU LOBO FILHO

MARCUS VINICIUS DE LELES FRAZÃO

MAYCON MACHADO RESENDE DOS REIS

RAPHAEL MESSIAS LELES

RENAN CARVALHO PEREIRA DE AZEVEDO

RICARDO BASTOS DE PAULA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

CELSO RODRIGUES CALDAS NETO FÁBIO FARIAS DE SÁ

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

GEOVANE RIBEIRO MATHIAS HELDER PAULO DE MESQUITA MENDONÇA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ENGENHARIA

FERNANDO CLAITON BARBOSA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

ALEXANDRE THYAGO SANTOS

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ANTÔNIO MANETTA NETO MARCELLO JOSE FERREIRA DA CRUZ MARCO AURELIO SIGISMONDI AHUAJI FILHO MARCUS VINÍCIUS PEREIRA GARCIA MICHAEL LAISO FELIX

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

FILIPE DOS REIS BEZERRA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA CAVALCANTE SALOMÃO SILVA

ANDRÉA SIMÔNE RODRIGUES DIAS

MARCELO BARROS PEREIRA

MARY LANDY FERREIRA DOS SANTOS

MAX CARLOS BRAGA ANTÃO

NILTON ALVES PONTES FILHO

SANDI YURIKA CALLEJON DE FARIA SATO

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ANA BEATRIZ FABRICIO DE MELO

FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA

FORLAND OLIVEIRA SILVA

JANINE CUNHA DA SILVA GRISI

NESTOR COBINIANO DE MELO NETO

TÂNIA REGINA ARAUJO DE ABREU

TICIANE RAQUEL COSTA GUERRA DE ALBUQUERQUE

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE SCHAFF GONÇALVES SILVA

ALICE THEONAS SEIXO DE BRITTO BEZERRA OLIVEIRA

ANA PAULA LINO BARBOSA

CARLOS ANDRÉ PINHEIRO GARCIA

CASSIANO DIAS DE SOUZA

DARNEY PEREIRA DE MELO

DOUGLAS NUNES ROSA JÚNIOR

FÁBIO DAVID REIS

ISABELLA VIEIRA DOS REIS CALÇADO

KELLY DE MOURA CAVALCANTE

MARCEL GEBRIM

MARCELO GALVÃO MARQUES

MARINA SANTOS NASCIMENTO AMARAL

MAURÍCIO DE OLIVEIRA LANCELLOTTI

RICARDO BESSA MOREIRA COSTA

RICARDO MAIO GAGLIARDI

RODRIGO ALEXANDRE FÉLIX

SEVERINO DALLEMOLE JUNIOR

SUSANA GARMS

TATIANA FRANÇA BARRETO BORELA

TATIANA PAULA MARÇAL RODRIGUES DE ALCÂNTARA

OFICIAL VETERINÁRIA TEMPORÁRIA

CLÁUDIA DEL CAMPO CORDEIRO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALINE SANCHOTENE ALVES

BIANCA CAVALHEIROS CHIBINSKI

CÁTIA CILENE ARAÚJO BISPO

EDUARDO CARLOS FIRMINO

FABIANO MADURO DE LOURENZO

FÁBIO RODRIGUES LIMA

RAQUEL JUSTINA BARBOSA

TATIANA CIOLIN FAGUNDES

12ª REGIÃO MILITAR

OS SEGUNDOS-TENENTES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADRIANO DA SILVA RODRIGUES

ADSON ANDREY COSTA BRELAZ

ALYSON OLIVEIRA DA SILVA

CARLOS AUGUSTO FOURNIER PIRES

CIDOMAR DA SILVA ROCHA

EULER DO NASCIMENTO DUQUE

FERNANDO MAURICIO PEDROSA CASTELO BRANCO

FRANCISCO MARINHO CORDOVIL JUNIOR

GEORGE HARISSON BRAGADO CHAGAS

JOCLISON ADONAI FARIAS DE ARAÚJO

JONATHAN GARCÊZ VIEIRA FREDERICO

JOSUÉ DA GAMA PESSÔA

LEE MARCOS CRUZ DE SOUZA

LUCIANO OLIVEIRA DE FREITAS

MARIO AUGUSTO DOURADO MENEZES

MOACYR DE ALMEIDA SIQUEIRA NETO

ROBSON COSTA PESSOA

RUDNEI SANDERSON DA SILVA ABREU

SILVIO HENRIQUE AUGUSTO LIMA

SUED SANTOS ROCHA DE SOUZA

WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE ARTILHARIA

SILVIO CARNEIRO DE LACERDA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ANDERSON CORDEIRO DOS SANTOS

ÉDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

EVANGELISTA ARAUJO MACHADO

EWERSON MELO PONTES

JEFFERSON JOSÉ BARROS SANTOS

MARCO JOSÉ BIANCHINI

RENATO ACÁCIO CANHONI SUFFI

RODRIGO ALBERTO FORSTNER

OFICIAIS COMBATENTE S TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

ASNÔR FERREIRA DA SILVA NETO

CARLOS ROBERTO GONÇALVES SELVA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ANDRÉ LUIZ BARROS NERY

BRUNO GOMES BANDEIRA

DANIEL DA SILVA CAMPOS

EURIPEDES JOSÉ DO AMARAL VÊRAS

FÁBIO RODRIGUES MACHADO

FELIPE BERNARDO VITAL

GEORGE HERISON SOARES

HENRIQUE CESAR DE TAVARES SILVA

JANDSON ALCANTARA DE LIMA

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

JOSÉ RIBAMAR MENEZES ALBUQUERQUE JÚNIOR

LUCIANO CARVALHO DE SENA

ULYSSES FARIAS DE MAGALHÃES NETO

WARLENSON HOROIAQUE BELÉM

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

GUILHERME NUNES GAMA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ANDRÉ PERENCIN DIAS PASCHOAL

CESAR CAMPOS BORGES

FRANCE JORGE RAMOS DA SILVA

GUSTAVO GALHARDO KAPPS

MARCELLO JOPPERT ANTUNES

SANDRA REGINA DE JESUS TIUBA E REZENDE MONTEIRO

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

BENEDITO LIBERATO DE AMORIM FILHO

CARLOS HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES

CLEVERSON LUIS LORENSSETTI

MARCIO DENIS CORRÊA

RAFAEL SALAMONI

RODRIGO ANTONIO VILELA

SÉRGIO ISSAO KONDO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ANA PAULA BRAGA JOAQUIM

ANA PAULA CAVALCANTE DE MENDONÇA

HEDIBERTON ALVES DE AGUIAR

JOÃO PAULO BATISTA LOLLOBRIGIDA DE SOUZA

JOSÉ ANDRÉ DE OLIVEIRA VIEIRA

KARLA GUARACY ASSUMPÇÃO DE QUEIROZ

LUCIANA SILVA LEMOS

MARCELO AUGUSTO MENDEZ VEIGA

MARCO TÚLIO REZENDE

MAURICIO YOSHIO MORI

ROGER ORLANDI FOLKIS

SANDRO FÁBIO LIMA DO NASCIMENTO

SILVIA REGINA NAGANO MORI

OFICIAIS TÉCNICAS TEMPORÁRIAS

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS

ALINE SOUSA LEÃO PERDIZ

ANA PAULA MOTA BRUNO

CATARINA TEREZA OLIVEIRA PINTO HOLANDA

ELAINE FREIRE SILVA

JOICE ARAUJO DA ROCHA

POLYANA VIANA BONJARDIM SILVA

PORTARIA № 016-DGP/DAPROM, DE 31 DE AGOSTO DE 2006.

Promoção de aspirantes-a-oficial.

O **DIRETOR DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "d" do inciso II do art. 2º da Portaria nº 117-DGP, de 12 de dezembro de 2001, e atendendo as propostas de promoção dos Comandantes das Regiões Militares, resolve

PROMOVER.

por antigüidade, ao posto imediato, a contar de 31 de agosto de 2006, os seguintes militares:

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE

1ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ALAN RIBEIRO GUARANY LIRA

ALEXANDRE MENUCCI

ALLAN DA COSTA CARDOSO DOS REIS

ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA FERREIRA

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DO SACRAMENTO

BRUNO CAVALCANTE SCOTELARO DE SOUZA

BRUNO FELLIPE MALDONADO TORRES

BRUNO GONÇALVES DE ARAUJO BEZERRA

BRUNO MEDEIROS DE AZEVEDO

BRUNO RODOLFO DUARTE

CARLOS ALEXANDER PORTO TAVARES

CAUÊ SANTOS LOUREIRO

DIEGO GONZALEZ ROSENBERG

FABIANO PEREIRA BATISTA

GABRIEL COSTA PEREIRA MAROUES

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA

LEANDRO ALVARENGA VIEIRA

LEONARDO RIBEIRO DA FONSECA

MARCOS JOSÉ SEIDEL MATHIAS

MARIO FELIPE FERNANDES AMARAL

MAYCON DE SOUZA VELOSO MATTOS

MELIM JEFFERSON SERAFIM MARIANO

PEDRO IGOR CALLEGARI DE OLIVEIRA

RAFAEL NEVES CHAPETTA

RAY NOVELLI SILVA JÚNIOR

RENATO OLIVEIRA DE AGUIAR

RENATO SERPA MULLER

RODRIGO LOPES DA CUNHA

SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR

THELMO DE MIRANDA CABRAL

THIAGO MOREIRA MACEDO

TYAGO SEVERO DE SOUZA

VLADIMIR DA SILVA COSTA FERREIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

ANDRE RICARDO DE SOUZA ROSARIO CAIO FERNANDO MENEZES VIEIRA FERNANDO CORRÊA VICENTE GUILHERME PROENÇA DA FONSECA JEFFERSON EUDES DE SOUZA DE CASTRO

RAFAEL DE OLIVEIRA BARRETO

RAFAEL TORRES

REGINALDO MELLO BARTHOLO JUNIOR RENAN DA SILVA MATTOS MAGALHÃES THIAGO ALVES DO NASCIMENTO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

DIOGO ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
FABIO MACHADO CIRENA
FABIO RIBEIRO NAZARETH
FELIPE ANDERSON DOS SANTOS
FLÁVIO DO AMOR DIVINO DE SANTANA
FRANCISCO BATISTA GOLO JÚNIOR
GABRIEL BILHAR DA SILVA GONÇALVES DE LIMA
GABRIEL DOS PASSOS PENEDO
GUSTAVO OLIVEIRA CALDEIRA ESGANZELA
HENRIQUE CARVALHO THIENGO
LEONARDO LORENTE SOLANO
THIAGO DA SILVA VIEIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

DIEGO FRANCISCO RIBEIRO DAMIÃO LATIF ABI-SABER NETO LAUDENIR CARVALHO PEÇANHA JÚNIOR LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA NEVES MARCOS VINÍCIUS GONÇALVES RODRIGUES MAURILLO BARROS DE ARAUJO NETO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

BRUNO OLIVEIRA DA COSTA RAFAEL CESAR SERZEDELLO DE SOUZA RAFAEL DE ARGOLO KRONEMBERG RAPHAEL SANTOS RIZZETO ROBERTO GASPAR VALDEOLIVAS THIAGO FELIPE MACEDO ALVES BOAVISTA DIAS WLADYMIR SOARES DE BRITO FILHO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ANDRÉ LAURITZEN DA SILVA SONCIM DIEGO AUGUSTO VAZ BARBOSA GLAUCIO LUIZ VIEIRA HERBERT CHRISTIAN DA COSTA CORRÊA IGOR SANTOS DE CARVALHO IRAPOAN COUTINHO SILVA JUNIOR JEFFERSON LUIS BARONI JOÃO MARCELLO ALVES LEAL QUEIROZ FREIRE MÁRIO LUIZ MELO DE CERQUEIRA RAPHAEL DE PONTES ROCHA RENAN DIEGO SOUSA DA SILVA RODOLFO DE SOUZA CARDOZO DA COSTA ROMUALDO DE MACEDO JUNIOR THIAGO DOS SANTOS JIMENES VICTOR NUNES DOS SANTOS SUDRÉ VINICIUS DE CARVALHO SILVA WALLACE SANTOS DE MELO WESLEY GOMES DE MATTOS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

DIOGO BREVES MATTOS HUGO CARVALHO DE SÁ LEONARDO DAVID AZEVEDO DEGETHOFF LUCAS GENIAL RODRIGUES LUIZ HENRIQUE QUINTELLA DE MORAES RAPHAEL CAMPOS PEREIRA THIAGO DE FARIA DEL GUERSO THIAGO PEREIRA DOS SANTOS TOLEDO TIAGO JARRÓ FERNANDES VICTOR HUGO RIBEIRO DE CASTRO WALLAS SYTURJANCKYS DE MOURA MONTEIRO

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADALTO DE SOUZA LIMA JÚNIOR

ALCINO MARCIO TOLEDO DE MEDEIROS

ALEXANDRE OLIVEIRA BOA SORTE

ALEXANDRE RACHID DE SOUZA

ANA PAULA PANDOLFI CUSTÓDIO

ANDRÉ BALBI MOSQUEIRA

ANDRE BORGES PESSÔA

ANDRÉ CORRÊA DELGADO

ANDRÉ NEY BREDER ROCHA

ANTONIO CARLOS DALBONI DE SOUZA JÚNIOR

ANTONIO JOSÉ DE ARRUDA CAMARA JUNIOR

BENJAMIN FARBIARZ SEGAL

BERNARDO SILVEIRA BARROS

BRUNO BARBOSA OLIVEIRA E SILVA

BRUNO HERINGER

BRUNO NUNES RIBEIRO

CARLOMA CÂMARA DE AGUIAR SOBRINHO

CARLOS HENRIQUE SEGALL JUNIOR

CARLOS PERCIO DA SILVA VOLPONI

CASSIANO FURLAN BORGO

CASSIANO RIBEIRO PIRES

CELSO AFONSO BOTELHO NETO

CRISTIAN AUGUSTO DOS SANTOS SOUZA

CRISTOVÃO FONSECA LABUTO JUNIOR

DANIEL ARTHUR BARATA KASAL

DANIEL BARBOSA NOGUEIRA

DANIEL MOSCON TORTURELLA

DANIEL QUEIROZ NEVES

DANIELI DO BOMFIM SAMPAIO NOVO

DANILO MILHOLI CHAGAS

DIEGO GOMES BLANCO

DIEGO VITAL DAIMA

DIOGER NARCISO MELHADO RAMOS

DIOGO CAMPOS TELLES

DIOGO FREDERICO WERNER

EDUARDO DOMINGOS SPADA QUELHAS

EDUARDO FÉO DE ASSIS MASCARENHAS

EDUARDO LAGRECA TEIXEIRA

EDUARDO ROSADAS BARBOSA MACHADO

EDUARDO PENNA FERREIRA CHAVE

EDUARDO SABINO DE SOUZA LIMA

ERNESTO FARIA NETO

EUSTÁQUIO CRUSOÉ LOURES DE MACEDO MEIRA FILHO

EVANDRO LUIS SCHÖN

FABIANO MOTTA SPADA

FABIANO PAULO FACIONI

FABIANO SCHITINI ESPINHEIRA

FABIO AUGUSTO GONÇALVES DIAS

FÁBIO AUGUSTO POLITO

FABIO JOSÉ CONTINO TEIXEIRA

FÁBIO KADRATZ KLEMZ

FÁBIO SANTOS BARROS

FABRICIO FREITAS DA SILVA

FABRÍCIUS DE SÁ MELLO

FELIPE BARRADAS ANTUNES

FELIPE DE OLIVEIRA LORCA

FELIPE JOSÉ CORDEIRO DE QUEIROZ MARQUES

FELIPE PINTO DE LEMOS

FELIPE SILVA ALVAREZ

FELIPE WANDERLEY COELHO

FERNANDA BAPTISTA RIBEIRO

FERNANDO ROCHA VILLALON

FLÁVIO BRAGA COSTA

FLÁVIO VOLPATO DA SILVA

FRANCISCO DUARTE SOUZA AGUIAR

GABRIEL QUINTELLA DE MATTOS

GILSE SIQUEIRA PRATES

GLAUBER GOUVÊA

GUILHERME DE FARIAS MONTE

GUSTAVO BARBOSA DA SILVA

GUSTAVO BARROS DA ROCHA LIMA

GUSTAVO CESAR BARRETO VIANA

GUSTAVO NOBREGA DA ROCHA

HERNANE ALVES SCHWARTZ

HUGH HONORATO DE SOUZA

HUGO GUIMARÃES SCOTELARO ALVES

HUGO WIEDEMANN

IGOR LUIZ ARAUJO DA SILVA

IGOR RODRIGUES PEREIRA MACHADO

ITALO KÖLLING TURANO

JOÃO ALBERTO LAUFER JÚNIOR

JOÃO ALEXANDRE DIAS E SANTOS

JÔNATANS PARADA SILVA

JOSÉ ANTONIO FRAGA CIRAUDO

JOSÉ CARLOS MARIANO VIANNA DE SOUZA

JOSÉ LUÍS CAMARA LUCENA

JOSÉ MARIA LOPES NATIVIDADE JAPHET

JOSÉ WALTER RAMOS BESERRA FILHO

JUAN CARLOS PAULINO D'ALBUQUERQUE

JUCIARA GOMES GUIMARÃES JARDIM

JULIAN MAX SANTOS PEREIRA

LEANDRO SOUSA ARAUJO

LEANDRO TIBURCIO REGINA

LEANDRO URURAHY DE CARVALHO

LEONARDO JOSÉ LAFAYETTE DE SOUZA

LEONARDO MEDEIROS D'ANTONIO COSTA

LEONARDO ROCHA DRUMOND

LUCAS CAGNIN LUCAS KNEIPP SINDORF

LUCIANO BARBOZA SAMPAIO

LUCIANO BEVILACQUA ADAMI RIBEIRO

LUCIANO ROCHA LIMA JUNIOR

LUIZ CARLOS MACIEL JUNIOR

LUIZ FERNANDO FIALHO CANTARELLI BENDLIN

MAGNUS GREGORY TAVARES CARDOZO

MARCEL ALEXANDER RIBEIRO

MARCELA DUARTE VILLELA BENEZ

MARCELL ALEX FERRAZ ARAUJO

MARCELLO TORRES DA SILVA

MARCELO MACHADO DE CASTRO

MARCIA TAVARES DA SILVA

MÁRCIO AMARAL DA SILVA

MÁRCIO LEONARDO FARIA LARANJA

MARCIO MAMEDE NAGATSUKA

MARCO LINO DO CARMO VIEIRA MARCO TULIO MUNIZ FRANCO

MARIA ALICE DA SILVA PAES

NÉDER PEREIRA HAIKAL

NORTON LAGO PINHEIRO FILHO

OLIVEIRA ALVES DE LIMA JÚNIOR

OTÁVIO DA SILVA DE LUNA FREIRE

PAULO CÉSAR SILVA TAVARES

PAULO LISBÃO DE CARVALHO ESTEVES

PAULO LUCIO SECUNHO MANHÃES JUNIOR

PEDRO ALVES LOPES DA MOTTA

PEDRO FILGUEIRAS HIDALGO

PEDRO IVO DA SILVEIRA SANTOS

PEDRO MEDEIROS HAKME

PLINIO TORRES BRAGA NETTO

PRISCILA MAIA VIEIRA

RACHEL DIAS LEONI

RAFAEL CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE

RAFAEL DE ARAUJO MEDINA

RAFAEL ENGEL GOMES

RAFAEL FERNANDO PIRES ANCIÃES

RAPHAEL MOREIRA GONÇALVES

RENAN MONTEIRO OLÓRTEGUI ALBAN

RENAN RIOS GUIMARÃES FERREIRA

RENATO CASTRO TORRINI

RICARDO ALVES DA ROCHA LOURES

RICARDO ANDRÉ GUEDES

RICARDO DE MENEZES RONCHETTI

RICARDO GALANTE PORTO

RICARDO LUIZ DE SOUZA

RICARDO NAHIM LOHRER

ROBERTA REINIGER OLIVERO

RODRIGO ALMEIDA DE OLIVEIRA

RODRIGO BARROS MESQUITA

RODRIGO DE FARIA MARTINS

RODRIGO DIAS DINIZ

RODRIGO MARTINS ALMÉRI

RODRIGO RODRIGUES BATISTA

RODRIGO TOCCI ÁVILA

RODRIGO VIEIRA MOTA

ROMERO SANZIO MATOS PEREIRA

RÔMULO FONSECA DE MATOS

RUBENS ANDRADE DE OLIVEIRA ANTUNES

SABRINA CHAGAS RUAS

SANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA

SEBASTIÃO ROBERTO DE ALMEIDA LIMA

SÍLVIA AMÉLIA MARQUES CAETANO GOMES

THAIS ARRUDA NASCIMENTO

THAYANE MARA REIS DA ENCARNAÇÃO

THIAGO FERREIRA DINIZ

ULISSES DA SILVA ALVES

VANDERSON ALMEIDA MEIRELLES

VANISE CAMPOS GOMES AMARAL

VINICIUS SAVERGNINI MARTINS

VITOR AZEVEDO CÔRTES

WEIDISSON MARCOS DE OLIVEIRA

WHEBER CHRISTIANO ZAMPIROLI

YUNG BRUNO DE MELLO GONZAGA

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA NOVAES LIPORAGE

BRUNO SCHWAB DUOUE

CAROLINE DE ALMEIDA BARBOSA

DANIEL PEREIRA DE ALENCAR

FERNANDA WILLI SARMENTO

JANAINA LOPES DOMINGOS

JULIANE BACELLAR RIBAS RODRIGUEZ

KELLI CRISTINE MOREIRA DA SILVA PARRINI

LORENA SILVA FERREIRA

MARIANNA DONATO PIRRONE

PATRÍCIA DE CASTRO MOREIRA DIAS

ROBERTA DA COSTA ESCALEIRA ROBERTA FLÁVIA NOVAES FIGUEIREDO ROBERTHA SERIQUE BAPTISTA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA SILVEIRA DO NASCIMENTO

ALEXANDRA ANDRÉA SOARES DE AZEVEDO

ALEXANDRE VELTRI NUNES COSTA

ANDREA DUMORTOUT AYRES DE SOUZA BOTELHO

CAMILA DA GAMA PINA

CRISTIANE KIELING PACHECO

DANIELLE FERNANDES PINTO

DANIELLE PROENÇA GOMES

DANIELLY DE MOURA FERREIRA

FABIO FIALHO FERNANDES

FABRÍCIO ARAÚJO SALGADO

FELIPE AZEVEDO MOTTA

FELIPE BELFORD KORNALEWSKI DE FREITAS

FERNANDA VELLOSO BOTTI GERKEN

GISELLE NOGUEIRA BARBOSA

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

JULIANNA CRISTINA DE SOUZA

LIGIA DE OLIVEIRA LOURO

LILIAN GONÇALVES LAURIA NOVAIS

LUDMILA MENEZES ALVES DE AZEVEDO

LUÍS AFONSO MACHADO VILLANOVA

MÁRCIO CORRÊA DE OLIVEIRA

PAULA DE FREITAS TAVARES

RACHEL MEDEIROS DOS SANTOS

RAFAELLA GASPAR DOS REIS

RICARDO LUIZ HENCK AUER

ROSANA HELENA TEIXEIRA DE LIMA

SIMONE SCACIOTA LARA

TAÍS MONTEZ GABLER

TATIANA VERISSIMO DA COSTA CORUBA

VANESSA VELASCO DE SOUZA

WALDYR DE CAIADO CASTRO NETO

YLTAMARA YAEKO SAMEJIMA

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

ANA STELA FONSECA

BIANCA CHIGANER CRAMER BALASSIANO

CARLA PARZANEZI NEVES

ISABELLA MARTINS BANDEIRA DE GOUVÊA

JULIAN JOSÉ ROMA LUCAS DE SILVA

JULIANA BITTENCOURT GOMES

JULIANA VALDEZ VARELA

KÁREN CHRISTINA GOMES DE SOUZA

MARCO VINÍCIO CEPPAS DE CARVALHO

MONICA GONDIM KHAZEN

PABLO CORRÊA COSTA DE ALMEIDA

RODRIGO DE ALMEIDA NOGUEIRA PORTO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA ALCHORNE PINTO

ADRIANA RIBEIRO DA COSTA

ADRIANA SANTOS DE SOUZA

ADRIANA SILVEIRA RODRIGUES

ALESSANDRA CARNEIRO LUPPI IGLESIAS

ALESSANDRO RUY DA SILVA

ALINE BITTENCOURT DE OLIVEIRA

ALINE GARCIA GRILLO

ANA CAROLINA DE ALMEIDA FERRAZ

ANA FÁTIMA GONÇALVES MARINHO

ANA JULIA PEREIRA PINTO MERGULHÃO SILVEIRA

ANA LUCIA BARREIRA DE SOUZA

ANA PAULA DA CRUZ CALIXTO

ANA PAULA MARTINHO DA COSTA

ANDERSON CAMPISTA BARBOSA

ANDRÉ LUIS ALVES TEIXEIRA

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DA SILVA

ANDRÉA BARROS MENDONÇA VALENTE

ANDRÉA DE CERQUEIRA LEITE

ANDRÉA DE SOUZA RODRIGUES

ANDREA PATRICIA RIBEIRO BORGES DE OLIVEIRA

ANDREA PERROT MOREIRA DE SOUZA

ANDREA RAPHAEL DE OLIVEIRA BARROS QUEIROZ

ANDRÉIA MARIA VIDAL

ANNECELI ALVES DE SOUZA

ANNIE CAROLINNE DUTRA SARMENTO COELHO

BAUER AIROSA CABRERA

BIANCA COELHO DE OLIVEIRA

BRUNO NEVES PEREIRA

CAMILA FREITAS SCHAMBECK

CARLA CAPPELLETTI TAVARES

CARLA COSTA DOS SANTOS

CARLA DO NASCIMENTO SILVA MONTEIRO

CARLA MARIA PERES MARQUES

CARLOS EDUARDO JARDIM BRAZÃO

CARLOS EDUARDO PINHO GUIMARÃES

CARLOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS

CAROLINE FELISMINO CARNEIRO

CELI GUIMARÃES MUNIZ

CHARMENE RIBEIRO RODRIGUES

CLAUDIA MARQUES BENZECRY

CLÁUDIA ZORNOFF GAVAZZA

CRISTIANA MACHADO DE OLIVEIRA MADUREIRA

CRISTIANE MEDEIROS DO REGO

CRISTIANE SANTANA TELES

CRISTIANE SOARES CAMPOS LOGÃO

CRISTIANO DE MATTOS MALAPHAIA

CRISTIANO DOS SANTOS MARTINS

CRISTINA MARIA CUNHA DE CARVALHO LOTT

CYLLENE DE MATOS ORNELAS DA CUNHA CORRÊA DE SOUZA

DANIELA CHAGAS DO VALLE

DANIELA DA SILVA FILGUEIRAS

DANIELE SANCHES DA SILVA

DANIELLE CAPUTO FERREIRA

DANIELLY COUTINHO MAGALHÃES

DANYELLE DE SOUZA LOPES

DENISE SILVA SANTOS GUIMARÃES

DIECKSON DE OLIVEIRA BATISTA

EDELY VIANA DE ANDRADE

EDILAINE MOULIN PEREIRA

EDUARDO NUNES MAIA PIMENTEL

ELAINE CRISTINA FERREIRA DUARTE

ELAINE GASPAR DE SOUZA

ELAINE GOMES MARIA RODRIGUES

ELAINE JUNCKEN TEIXEIRA

ELAINE MOURA PEREIRA ANDRADE

ELEONORA CELANO RODRIGUES DA SILVA HÜNING

ELIETE CHAGAS DE PAULA

ELISANGELA MARCELINO DE SOUZA

ELLEN THATIANA DE ALMEIDA PINTO

ÉRICA MALERBA LEMES

ERICK WILSON PIRES ELIAS

ERIKA CRISTINA DE CARVALHO LEONI

ERIKA STOKLER CINTRA

ESTER DUARTE COELHO BANDEIRA

FABIANA SCHTSPAR MARTINS VAZ

FABIANO RUSSO

FABIO DO Ó CORRÊA

FÁBIO LUIZ COSTA MARINHO

FABRICIO MACEDO RAPUANO

FAGNER DA SILVA DE JESUS

FELIPE ABSALÃO VALENTE DE OLIVEIRA

FERNANDA COSTA BRITO RIBEIRO

FERNANDO MARQUES LOPES

FLÁVIA EMILIO RODRIGUES DE SOUZA

FLAVIA ROCHA AZENHA GUIMARÃES DA SILVA

FLAVIO DE LEMOS REIS

FLÁVIO LIMA DOS SANTOS

FLÁVIO LUIZ ARGUELHO

FRANCILENE DE MATOS SOUZA

GIOVANNA BORGES DAMIÃO FAILLACE

GISELLE DUARTE DE OLIVEIRA

GISELLA COHEN

GRACIELLE MACHADO NETTO DE CARVALHO

GRAZIELLY CRISTINA SOUZA SIPAUBA

HALINA CIDRINI FERREIRA

HELOISA SERRA DO NASCIMENTO

HENRIETTE DIAS VILA NOVA

INGRID SILVA DO VALLE

IRUACI ROGERIA DE SOUZA VIEIRA

JAIR COLINA PEREIRA DA SILVA JUNIOR

JANAINA BARROS FERNANDES

JANE MACHADO BIRAL

JANILCE SILVA DE ALMEIDA CURY

JAQUELINE CORRÊA RAMOS AGUIAR

JEANE BARBOSA DA SILVA

JORGE LUÍS FERNANDES FARIAS JÚNIOR

JORGE MARCEL BRAGA DA SILVA

JOSÉ LUIZ DA SILVA FERNANDES

JOSÉ RICARDO VASCONCELOS RIBEIRO DE ASSIS

JULIANA CERQUEIRA DE MORAES

JULIANA GRAVINA

JULIANO CUNHA

KALINA MARIA DONATO DE ARAUJO SALES

KHARLA FERNANDA TENORIO COSTA E SOUZA PENNA

LAERP CHAMBARELLI PRISCO JUNIOR

LALINE TELLES DE MENEZES

LEANDRO DA COSTA OLIVEIRA

LEILA MARIA MEDEIROS RAMOS

LETÍCIA AZEN ALVES COUTINHO

LETÍCIA LEAL PEREIRA ANTUNES

LINCOLN DE ALMEIDA GONCALVES

LÍVIA LEMOS DUARTE

LISANDRA GUILLEN LOPES DE SALLES

LUANA AUGUSTA DE ARAÚJO

LUCIANA ALBERNAZ FAUSTINO

LUCIANA LEÃO VICENTE BRUM

LUCIANA MARINHO SOARES

LUCIANA NUNES FERREIRA

LUCIANA RIBEIRO PEREIRA

LUCIANA TORRES DE CARVALHO MEIRELES

LUCIANO BICCHIERI MEDEIROS

MARCELE MARTINS DE ALCANTARA MACHADO E SILVA

MARCELLE DE ARAUJO BRETAS

MARCELE DO NASCIMENTO SILVA

MARCELLE MACHADO DA SILVA

MARCELO MACEDO AYRES DE MIRANDA

MARCELO BELLO DA COSTA

MARCELY ROCHA BENGALY

MÁRCIA MAXIMIANO DA SILVA

MARCOS NUNES FIGUEIREDO

MARIA ÂNGELA JUNQUEIRA MELO

MARIA BEATRIZ ROSADAS CORRÊA NETTO

MARIA DO CARMO SANTOS FERREIRA DE MELLO

MARIANA CHAVES LOPES

MARIANA SALES BACHA

MARISTELLA DE LUCA AFONSO MARSZALEK

MARLENA HERMENEGILDA PEREIRA

MARTA LUCIA CAMPOS FURTADO

MAURO VASCONCELOS RIBEIRO DE ASSIS

MICHELE CRISTINA DE MENEZES

MICHELE DE ARAUJO BRAGANÇA

MICHELLE DOMINGUES VIEIRA

MÔNICA BRAGA SAMPAIO MAGALHÃES

MÔNICA FERREIRA RAMINELI DE SOUZA

MÔNICA JORGE JAME

MÔNICA MENDES RODRIGUES

MÔNICA OLIVEIRA GUERRA LEAL

MONICA SOARES ROSA

MONIQUE TELLES DINIZ

OBERDAN DA CUNHA FERREIRA JUNIOR

PAOLA CRISTINA VIEIRA PRIOR

PATRICIA CARVALHO DE MEDEIROS

PATRICIA DA ROCHA GALVÃO

PATRICIA GENEROSO GRALHADA DE ANDRADE

PATRICIA ISAURA DA NOBREGA RITO

PATRÍCIA PIEROBOM LIMA

PAULA SCHINCARIOL LEIFELD

PAULO FERNANDO PORTO LEOPOLDINO

PRISCILA DE JESUS BRUM ALVES

RACHEL CORINA PINHEIRO

RAQUEL LUZENTE DE LIMA

RAQUEL SOTÉLO PINHEIRO DE VASCONCELOS

REGINA CÉLIA SOARES FARIAS

REJANE RODRIGUES MONTEIRO

RENATA CONY AYRES DE MIRANDA

RENATA BARBOSA DANTAS DE CARVALHO

RENATA DA SILVA CARVALHAES

RENATA KUTWAK BIALEK

RENATA NOGUEIRA MELLO DE FARIAS

RILDO DIAS MORORÓ

RITA DE CÁSSIA PAULA PEREIRA

RITA DE CÁSSIA SANTANA DE OLIVEIRA

RIVIAN SARAIVA DE MOURA

ROBERTA DA SILVA FREIRE

ROBERTO CUSTODIO DA SILVA MIGUEZ

RODRIGO BARONI DE CARVALHO

RODRIGO BORGES DE ALMEIDA

RODRIGO CALFA DA MATTA BACELLAR

RONIZE STORTI PERALVA

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA

ROSELANE REZENDE DA SILVA

RUSLEY RIBEIRO DOS SANTOS

SANDRA SOBREIRA DA SILVA DA ROCHA

SERGIO VITORINO DA SILVA

SHEILA CRISTINA DE SOUZA MORELLO

SIMONE GUIMARÃES CAMPOS OUTTES DE OLIVEIRA

SIMONE JESUS DA SILVA GOMES

SOLANGE DA SILVA AGUIAR

SONJA FREIRE MOREIRA SALLES

STEFÂNIA DE FREITAS DELLA FONTE E ARAGÃO

SUZANA MUSSI SIMIC

TAÍS BETÂNIA FUSINATO

TATIANA ALVES DE SOUZA ABRANTES
TATIANA CRISTINA MEDEIROS DOS SANTOS
TATIANA DO NASCIMENTO CAMPOS
THAINÁ SUZAN SILVA
VALÉRIA AFONSO DA SILVA BRITO
VANESSA INES VALENTE LIMA
VANESSA SANTOS DA SILVA FERNANDES
VÍVIAN DE ALBUQUERQUE SEIXAS
VIVIANE DA SILVA ALVES
VIVIANE DE ALENCAR E SILVA
WAGNER FERNANDES DOS SANTOS
WALESKA NOGUEIRA REIS
ZIEIZE SOARES FALCÃO
ZILDEMARCIA MENÊSES RIBEIRO

2ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ANDERSON DOS SANTOS MENDES BRUNO MUNIZ GOMES DANIEL FENTE STAMATO

DIOGO LEONARDI FERREIRA DA SILVA

FELIPE TOMANIK BOUCAUT PIRES ALVES

GABRIEL DE ALMEIDA SAMBO

GABRIEL HIROSHI KITADAI

GUSTAVO RICARTE PESTANA

HIGOR FREDERICO DA SILVA

JOÃO MARIO NENOW BARRETO

JOSÉ DO AMPARO DO ESPITO SANTO COSTA FILHO

KAIRON BECHUÄTE PAIVA

MARIO FERNANDO GADELHA BRAGA

RENAN VINICIUS VENDITTE

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

TALLES CAPPELLOZZA

THIAGO MORAES CASTELUCHI

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ANDRÉ VIEIRA DA COSTA BRUNO SIMÕES DA SILVA

MARCO ANTONIO BARBOSA RIBEIRO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

JULIUS DE LIMA PEDROSO PEDRO LUIS NADER NAVARRO VLADIMIR CHVOJKA NETO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

FELIPE CURY BATISTA DE BARROS LEANDRO AUGUSTO DE ALMEIDA ALVES TESSUTO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

JOEL NEY DE SANCTIS NETO VINICIUS ARANTES DE OLIVEIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ANDRÉ SOLLER BRUNO GUILHERME DE JESUS HÁTILA TURBIANI DA SILVA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANO DE OLIVEIRA PINTO

ALBERTO FACURY GASPAR

ALEXANDRE DE MATOS SOEIRO

ANA PAULA BEPPLER LAZARO

ANA PAULA HITOMI YOKOYAMA

ANDERSON PINHEIRO

ANDRÉ TROVÓ

ANDRÉ WAJNSZTEJN

ANTONIO RAHAL JUNIOR

BRUNO FRANCESCHETTI SANTA ROSA

CAMILA MAYA KUNISAWA

CARLOS ALEXANDRE AGUIAR MOREIRA

CARLOS EDUARDO BRAIDO ROJAS

CÉSAR BISELLI FERREIRA

CLAUDIO KAWASAKI ALCANTARA BARRETO

DANIEL ANGOTTI FERNANDES DE SOUSA

DANIEL KANASHIRO SEGALLA

DANIEL LUCHESI

DIEGO SIMÕES DE PASCHÔA

EDGAR ROCHA BRITTO

EDUARDO FIORENTINO ALVES DE ARAUJO

EDUARDO SOARES MAIA VIEIRA DE SOUZA

EWERTON PEDROSA MURAGAKI

FÁBIO AKIO OSHIMA

FABIO MARQUES DO NASCIMENTO

FABIO TERUO MATSUNAGA

FABRÍCIO STEWAN FELTRIN

FERNANDO CÉSAR FURLAN

FERNANDO CORRÊA SOARES

FLAVIO IOSHIMOTO SHITARA

FLAVIO KOJI NARAZAKI

FRANCISCO CARLOS LOPEZ JÚNIOR

GUILHERME BRAGA LAMACCHIA

GUILHERME ZAGER MONTEIRO

GUILHERME ZANUTTO CARDILLO

GUSTAVO ALEX CONDI

GUSTAVO DE PAULA PEREIRA

GUSTAVO HENRIQUE MORIYAMA CANEVARI

HAMILCAR MACHADO CORDEIRO

HEITOR LEANDRO PAIVA RODRIGUES

HENRI AMÉRICO YAMADA GUENCA

JOÃO GUILHERME MORAES DE SOUZA AGUIRRE

JOÃO PAULO GUERRA BRAGA

JOÃO PAULO PERAL VALENTE

JÚLIA TEIXEIRA SPERRY CEZAR

JULIANO ZORITA SANTOS

JULIO ZAKI ABUCHAM NETO

LEANDRO CESAR SALVIANO

LUCIANO MARCUS TIROTTI GIACON

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA HENRIQUE

MANUEL SANTOS CRUZ NETO

MARCIO RODRIGUES SOARES

MÁRIO FARINAZZO DE OLIVEIRA

NACIME SALOMÃO BARBACHAN MANSUR

NANCY VANESSA PARANHOS

PABLO FELIPE RODRIGUES

PATRICIA ROBERTA BERITHE PEDROSA DE OLIVEIRA

PAULO ALMÁSY ZANELLO PAULO EDUARDO DE AGUIAR KURIKI PAULO ROBERTO VILAÇA JUNIOR PRISCILLA CURY PRISCILLA GENARI LIRA RAFAEL GOUVÊA GOMES DE OLIVEIRA RAFAEL MARQUES IELPO RAPHAEL DA SILVA PEREIRA RENATA BEDNAR REIGOTA RICARDO DE OLIVEIRA LESSA ROBERTO DE MATTOS COELHO ROBERTO PIZA MORISCO RODRIGO GOUVÊA ROSIQUE RODRIGO JORGE DE OLIVEIRA RODRIGO PERRELLA RODRIGO RIBEIRO ROSSINI RODRIGO VISMARI DE OLIVEIRA SIMONE POSTAL PIRES TALES RUBENS DE NADAI TARCISIO SEBASTIANY FRANÇA THIAGO PASQUALIN THIAGO SERRA DE CAMARGO

TIAGO ALVES CERATTI

TIAGO DANILO ALVES DE SOUZA

ULISSES ANDRE SILVEIRA SALVETTI

VINICIUS ALVES THOMAZ FERNANDES

VINÍCIUS MACHADO JORGE

WILSON EDISON DISCOLA JUNIOR

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA DA SILVA ORTEGA ALESSANDRA MARIA GRUPPI CARINA FERLIN ANTUNES CRISTIANO CASTILHO HUMBERTO GOMES DE OLIVEIRA NETO JULIO CEZAR MARQUES ASSAD MANCINI MAURICIO BENTO DA SILVA PAULO HENRIQUE DE TOLEDO SCIGLIANO RODRIGO SANCHES CUNHA

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANO AUGUSTO DE SOUZA ALEX RODRIGO MOISES COSTA WANDERLEY ALEXSANDRO DO NASCIMENTO ALFREDO PEREIRA DA SILVA FILHO ANA CRISTINA FERNANDES LOPES ANA LÚCIA INÁCIO DE ANDRADE ANDRÉ TASSO DANTAS SANFELICE BEATRIZ VILHENA MORAES SALDANHA CARLA MILENE DIAS VASCONCELLOS CÉSAR ALVES DOS SANTOS DANIEL CARDOSO PEIXOTO DANIEL DA GRAÇA OROSZ DANIELA FERNANDES BARBOSA DENISE CRISTINA PAIM CURCI ERIZANGELA APARECIDA MENDES FABIANY RODRIGUES VICTORIA DE LIMA FERNANDO ANDRIGO DIAS FERRI GILCE ALENCAR IZEL IVAN PAULO MENDES NEGREIROS JEFERSON FORNER JOSÉ RENATO DO CARMO CARVALHO JOSE ROBERTO DE ARAUJO CUNHA NETO

JULIANA LIMONGI MATUCK FÉRES KAREN ANDRADE DA SILVA LUCAS EDUARDO STEINLE CAMARGO LUCIANA NAPOLI LUÍS FERNANDO MARTINS LUÍS MARCOS DINARDI LUISELA DIAS E SILVA LUSIA EUGENIO DE SOUZA MARCELO ALKMIN DA COSTA MARCIO BUENO DE CAMARGO GODOY DAVID MARCO ANTONIO CABRAL PATRICIA DE OLIVEIRA CRUZ SULIANO PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO PAULO RICARDO DE CARVALHO PERDOMO RAFAEL SOUZA QUEIROZ RICARDO CHAMELETE GONÇALVES ROBSON MARQUES GOES RODRIGO ANTONIO SCHNEIDER RONALD NASCIMENTO GONÇALVES RONALDO JOSÉ MARQUES DA SILVA

3ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

THAIS FRANCIOSI BERNARDES TYCIANE CRISTINA BRANCO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADRIANO PABLO PINO DOMINGUES GUSTAVO PEREIRA DA SILVA LUÍS FERNANDO GIUDICE BALBI MARCELO EIFLER SANTA HELENA RAFAEL PICCININI DA ROCHA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

CLEDIR LUÍS PIES LEANDRO PAIVA BERTHULINE MAICON DA ROSA BRASIL NÍCOLAS AUGUSTO PEREZ BORGES ROBERTO MARIN FRONZA THIAGO DOS SANTOS ALBRECHT

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

JUSSIE PETTINE SANTOS RUY FRANCISCO DE BITTENCOURT DOS SANTOS

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ANDRÉ AURICH DE CAMILLIS DEYVEDY TYAGO PADILHA FERNANDO FERRO PINTO FREDERICO OLIVEIRA CANOVA JEAN PACHECO JOÃO MATEUS MAIERON ZASSO JULIANO DELLA PACE MATOS LEANDRO MACHADO LAIMER

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

DIEGO DAROS DO NASCIMENTO VINÍCIUS SALAMONI SILVEIRA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

CALÉBE ALMEIDA DA COSTA DANIEL LUCAS VASCONCELOS

DIEGO DA SILVEIRA DUARTE

FELIPE RIBAS BÊNIA

JOSUÉ DOS SANTOS MARTINS

NILSON SILVA VIEIRA

PATRICK BARCELOS TEIXEIRA

RODRIGO MARTINI RODRIGUES

ROGÉRIO ALVARENGA FAGUNDES

THIAGO ELIUS GAMBA

THIAGO ERDKLEE DA SILVA

VANIO POTI DA SILVA COSTA FILHO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ALEX MINUSSI FELICIANI CHARLES FLORCZAK ALMEIDA MATEUS AUGUSTO FASSINA SANTINI TIAGO FOGLIARINI

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADEMAR LIESE CHINAZZO

ADRIANE MONSERRAT RAMOS

ADRIANO NEUJAHR AGOSTINI

ÁDRIO OLMEDO CROCCO

ALEXANDRE D'AVILA

ALEXANDRE FERREIRA BRAGA

ALINE DE AVILA RAMOS

ANDRÉ LUÍS ALVES FRAGA

ANDRÉ LUIZ DA SILVA ALENCASTRO

ANDRÉ LUIZ LOVATO GUBERT

ANDRÉ LUIZ MOSCHETTA

CAROLINA SILVA BELTRAME

CAROLINE PELLICIOLI BRUN

CÉSAR AUGUSTO NUNES CONCEIÇÃO

CHARLES DE ORNELAS BRUM

CLAIR AZZOLINI FILHO

CLARISSA BOCHI DO AMARAL

CLÁUDIO BORBA CANABARRO

CLAUDIO BRUM PRETTO

CRISTIANO BRUM

DANIEL CABRAL BOTELHO

DANIEL LENZ FARIA CORRÊA

DIEGO CHEMELLO

DIEGO RODRIGUES DA COSTA

DIEGO SGARABOTTO RIBEIRO

DIOGO DELLAZARI

DIOGO MARCZYK DOS SANTOS

DIOGO WENCZENOVICZ

DOUGLAS BRANDÃO DA SILVA

EDUARDO FERREIRA MEDRONHA

EDUARDO MÜLLER AVILA

FÁBIO ALMEIDA MORAIS

FÁBIO DA SILVA GOMES

FÁBIO DENARDI

FÁBIO MIRANDA BORDIN

FABRÍCIO LUÍS SAVEGNAGO

FAUSTO FURINI

FELIPE RUSCHEL TRASEL

FERNANDO BERGEL LIPP

FERNANDO DA MOTA FIGUEIREDO

FERNANDO KRUSE BOHN

FERNANDO SCHEIBEL

FLÁVIO DE PAULA CARDOSO

FRANCISCO CASTRO DOS SANTOS

FREDERICO PEREIRA EGGRES DE OLIVEIRA

GABRIELA MALDONADO

GENARO PEREIRA TROJAHN

GUILHERME DA COSTA LAMPERT

GUILHERME DUTRA PINHEIRO

GUILHERME FERREIRA GAZZONI

GUSTAVO DA CAS BIASI

GUSTAVO PEREIRA ZERWES

GUSTAVO SCHIRMER VENDRAME

GUSTAVO SCHNEID DA SILVEIRA

HENRIQUE BASSO GOMES

HENRIQUE SALTZ NETTO

ISMAEL ARCARI BASSANI

JACKSON AUGUSTO GEWEHR

JEFERSON QUEVEDO DEVENS

JOÃO BARCELOS LAUREANO JUNIOR

JOÃO HENRIQUE ARDENGHI FELDENS

JOSÉ ANTÔNIO PERRONE SOARES

JULIANO FRACASSO

JULIANO WAECHTER CALLEGARO

KARINE LOCATELI ROSA

LEANDRO DANIEL MENZEN

LEANDRO PEREIRA JANELLI DA SILVA

LEONARDO LUDWIG PAIM

LEOVEGILDO PABLO TONDELLO MARTINS

LIANA RUSSOWSKY BRAGAGNOLO

LUCIANO GARCIA DOS PASSOS

LUCIANO LORENSON DE CAMPOS

LUCIANO SELBACH

LUIZ FRANCISCO ZIMMER NETO

MARCEL IANSEN PANSARD

MARCEL PELINI MOLON

MARCELO ANDRÉ LUDWIG

MARCELO BELMONTE TAVARES

MARCELO CAMPOS APPEL DA SILVA

MARCELO CITRIN

MARCELO CUNHA LORENZONI

MARCELO DE OLIVEIRA MACEDO

MARCIO COSTA SILVEIRA DE AVILA

MARCIO DEBIASI

MARCUS VINICIUS PACHECO RIJO

MARÔLA FLORES DA CUNHA SCHEEREN

MATEUS LUPI SCHENKEL

MATEUS MOTTA RAMOS

MAURÍCIO PORTAL LONGARAY

MAURÍCIO VALENTINI TOMIELLO

MAURO FERREIRA DUARTE

MAURO JOSUÉ FONSECA SCHUCH

MAXIMILHANO MAURELL ARENZ

MICHEL MACHADO DUTRA

MICHELI BECKER RODRIGUES

PABLO LONGHI LORENZZONI

PAULO ROBERTO DE MIRANDA GOMES JUNIOR

RAFAEL MORENO FERRO DE ARAUJO

RAFAEL NICOLAIDIS

RAFAEL PEREIRA SOARES

REINALDO SILVEIRA BLANCO

RENAN LOPES

RENATA CARLESSO DOS SANTOS

RICARDO BERGER SOARES

RICARDO LEIVAS MORAES

ROBERTO LODEIRO MÜLLER

RODRIGO CANTARELLI PEREIRA

RODRIGO DA SILVA DE BRITO

RODRIGO GUELFI FRIZZO

RODRIGO HAMMES STRELOW

RODRIGO KOPROVSKI MENGUER

RODRIGO RHEINHEIMER SEBEN

ROGER PELINI MOLON

ROMEU BERTOIA NETO

RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS

RONISE AMORIM RIBEIRO

SANDRO ALEX EVALDT

SOLLON MARTIN ALVES

TIAGO ALMEIDA TRENTIN

TIAGO ZAMBELI ALBERTI

WALTER PERES DA SILVA JUNIOR

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ANA CAROLINA ZAGO

ANDRÉIA BUFFON

CAMILA ROSA

CARINE PAULA

DANIELE CARVALHO DE OLIVEIRA

FERNANDA JUNG

JULIANA MEZZOMO

JULIANA SIMONI MORAES TONDOLO

LARISSA DE OLIVEIRA CAMARGO

MARCIA DENISE PAVANELO CATTELAN

MARCOS EDUARDO MARTINS PERLIN

MARINA GONÇALVES GODINHO WIECZOREK

MELISSA COLLARES DALÉ

ROSELENA MARTINS GAMARRA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALCEBIADES PAULINO SILVERIO NETO

ALESSANDRA GONCALVES DA SILVEIRA

ALEX TEIXEIRA FERREIRA

ALEXSANDRA QUOOS

ANA CAROLINA FERRER DIÔGO

ANA CLÁUDIA LUSTOSA PEREIRA

ANTONIO CESAR MANENTTI FOGAÇA

CAMILA ARRUDA ARALDI

CAMILA FERRARI SOARES

CAROLINA DE MORAES

CAROLINA ROJAS ABUCHAIM

CLAUDINE MARQUES CORRÊA

CLÉIA MARIA LIMA DE LIMA

CRISTIANE MEDIANEIRA SAVIAN

CRISTIANO FINKLER RODRIGUES DANIELA BECKER FAVERO

DOMÊNICA KUNZE RIGON

EDUARDO COSTA DE AZEVEDO

FABIANA BRIESE NEUJAHR

FABIANA DA SILVA GOMES

FABIO ZOVICO MAXNUCK SOARES

FERNANDO MOSSI DE OLIVEIRA

FLAVIA BENETTI PICCININ

GABRIELE PAVANELO PEREZ

GISELLE DAER DE FARIA

GUILHERME DA SILVA LONGHI

HEIDI CATARIN BRAUN

ILDA ARBEX CHAVES FREITAS

LEANDRO SANT'ANNA DA COSTA

LEDA MARIA ETCHEPARE VAUCHER

LILIAN SOARES BÜRKLE
LIZANA VARGAS THOMAS
LUCIANO DE VARGAS HABEKOST
MÁRCIO RODRIGUES MACLUF
MARCOS VINÍCIUS FERNANDES MACHADO
MARIANA DE FREITAS BARZONI
MAYCON OLIVEIRA DA SILVA
MICÉLI BECK GUIMRÃES
RAQUEL PIPPI ANTONIAZZI
VALERIA MARTINS CATTONI SALES
VANESSA GOULART
VANESSA SANTOS SIMÕES PIRES

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

CAROLINA PASSOS KONZEN
CHARLES LOPES ROYES
CLÁUDIO ADRIANO DE SOUZA ROMEIRO
LEANDRO SCHWARCKE DO CANTO
ROBERTO PADILHA REIS
SÍLVIO ROBERTO DOS SANTOS CUNHA
TALES AMARAL PERUFO

VIVIANE CADEMARTORI DANESI

WAGNER ORO SPAZZIN

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA HARTMANN
ALESSANDRA LEHENBAUER THOMÉ
ANA AMÉLIA ANDRADE DOS SANTOS
ANA DE ASSIS BRASIL VALENTINI
ANA PAULA KAUFMANN RUARO
ANA PAULA RODRIGUES GOMES GOULART
ANDERSON BENETTI
ANDRÉ LUÍS CASTRO FAGUNDES
ANDRÉA COGAN
ANDRÉIA FALDI LIMA LUZ

ANDRÉIA FALDI LIMA LUZ ARIANA MARCELA KOOP

BÁRBARA PÉREZ CORADINI MOGLIA

CARINA FERREIRA DE PAULA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DE PEREIRA

CÁROL PEGORARO PEREIRA DA SILVA

CIDIANE PITÓL BOEIRA DE CASTRO

CLAUDETE LINHARES SACHETT

CLOVIS RODRIGUES JÚNIOR

DANIELA DAMBROSIO NEGRINI

DANIELA FIGUEIREDO DORNELLES

DEBORA SCHIRMER AVILA

DENISE MEDIANEIRA MARIOTTO

DENISE MICHELS DOVIGGI

DENISELIZ SANDER SCHERER

DERLI VIRGILIO BECK JÚNIOR

DULCINÉIA APARECIDA DA COSTA VIANNA

ELAINE LUCIA JURACK

ELIANE MARIA FARIAS LUKASZCZYK

ELISA LÜBECK

FABIANA FAVRETO

FABIANE BARCELOS

FABIANE NUNES PRATES CAMARGO

FABRÍCIO LARA

FERNANDA DO NASCIMENTO FELICIANI

FERNANDA DOS SANTOS LUCAS

FERNANDA MARX

FRANCIELE DA COSTA PEUKERT

GUSTAVO ABEL CUNHA

HENILDA SOARES LEAL VALIM JANAÍNA SILVA GUERRA DA ROSA JOÃO DE DEUS RECK LIMA JÚNIOR

JOEDILSON BRAGA DE AZEVÊDO

JOEL FRANCISCO SIEVERS

JOSUÉ PEDRA DE OLIVEIRA

JULIANA VANHOVE MALAN

JULIO CESAR SILVA LUCAS

LEILA CRISTINE THOMAS

LÍLIA FLORES BRUM

LISIANE CHIAPETTI SBERNI

LISIANE MELO MUNIZ FLORES

LUÍS FERNANDO SILVA DE CASTRO

MÁRCIA DA SILVA VARGAS

MARCIA HENKE

MARCIA JULIANA DIAS DE AGUIAR

MARCIO ROCHA LIMA

MAX JÚLIO GAUSS

MICHELE WESZ ANDRES

PATRÍCIA NUNES ZOTTIS

PAULA LAMB QUILIÃO

QUÉLI DE SOUZA CURTINAZ

RAFAEL CARVALHO MEIRELES

RAFAEL SILVEIRA

RAFAELA LEONARDI DAMIN

RAQUEL BEVILAQUA DA SILVA

RODRIGO NOGUEIRA LOPES DA CUNHA

ROSANE RATZLAFF DA ROSA

ROSILAINE BRASIL KUNZLER

SANDRO DA SILVA CAMARGO

SHEILA MAGALI HOLZ

SIMONE JUSTO HAHN

SUCEL DOS SANTOS FRANÇA

TAIANA VAZ RIBEIRO

TATIANA DE CARVALHO DE NARDI

TATIANI ELENUSA DE OLIVEIRA RODRIGUES

THIRZÁ NEREIDA LUCONI DE MORAES

TIAGO ZILLI

VERÔNICA DE DAVID ANTONIO

VIVIANE DA SILVA VILLAR

4ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFATARIA

FERNANDO MAGNO FRANCO ROCHA GABRIEL MÖLLER MALHEIROS HANS MÜLLER FRANCO ROCHA MARCO AURÉLIO RIBEIRO CEZÁRIO PETERSON LUIZ RODRIGUES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

PABLO PORFIRIO DE LIMA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

ARTHUR TÁVORA FREITAS DE OLIVEIRA DIEGO FERNEZI SANTOS GUSTAVO MARTINS ROCHA HENRIQUE ONÓRIO DE OLIVEIRA HUGO DE SOUZA LIMA ESTEVES LUIS GUSTAVO PEREIRA TRINDADE MARCELO GOMES DA SILVA NOSLEN FRANCISCO TOLEDO RAFAEL REZENDE MANSUR SAMUEL MENDES VIEIRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ALEXANDRE LUIZ MENDES RODRIGUES AUGUSTO VALENTIM JÚNIOR EVERTON DE PAULA DA SILVA PINTO GLALBER VINICIOS DOS PASSOS MONTEIRO MARCEL ERIC SILVA VITALINO

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

ROBERTO LUDUGERIO MORAES DE SOUZA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

BRUNO STEFANI FERREIRA DE OLIVEIRA LUCAS FIGUEIREDO CAMPOS MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES THALES FERNANDES MARQUES

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

THIAGO LISBÔA DA SILVA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ANDRÉ LUIS SCHMITZ PINTO

ANDRÉ LUIZ PEREIRA MAGALHÃES BRAULIO KROGER DIAS DAS NEVES

BRENO ALMEIDA CAVALCANTI SILVA

CARLOS ANTÔNIO BITENCOURT FERNANDES JÚNIOR

CLEUZA GUIMARÃES TEIXEIRA

DAVI PAULO PELOSO

EDUARDO NEUMANN CUPOLILO

ERICH PIRES MAROTA

FREDERICO FERNANDES RIBEIRO MAIA

HAROLDO EIJI MOREIRA DE RESENDE

HENRIQUE PATTO DE ABREU

JOANDERSON FERNANDEZ DE MELO

JOÃO BATISTA REIS JUNIOR

JOÃO FILGUEIRAS PEREIRA

JOÉLBERTH MORAES CINDRA

JULIANA MONTEIRO DE CASTRO MENDES

KARINE COCATE

LEANDRO SANTIAGO MOREIRA

LUIS GUSTAVO ALVES RUAS

MARCELO BATISTA

MATEUS BARROS DE PAULA

MYRIAN LÚCIA DE SOUZA NABACK

NELIDA FERREIRA DO NASCIMENTO

PAULO CESAR GUIMARÃES E GARCIA DE CARVALHO

PAULO MALLARD SCALDAFERRI

PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTA

PEDRO ARAÚJO TEIXEIRA

RICARDO DE SOUZA PORTES MEIRELES

RICARDO JOSÉ DE ALMEIDA

RICARDO WESLEY DA SILVA

SAMUEL DA CUNHA PEREIRA NETO

SHINFAY MAXIMILIAN LIU

THIAGO DE OLIVEIRA BARROS

THIAGO NAVES FERNANDES VINÍCIUS LAGUÁRDIA DE MOURA VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA

OFICIAIS FARMACÊUTICAS TEMPORÁRIAS

DANIELA RIBEIRO FONSECA VIEIRA JULIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

DANIELA FERREIRA MOTA
IANY MACACCHERO DETONI
LEONARDO OTÁVIO BAÊTA ALVES FERREIRA
PATRÍCIA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA
PAULA MARCIA MARTINS DE ABREU
ROSA AMÉLIA DE SOUSA TRINDADE

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA ALINE CUNHA DE PAULA CARNEIRO AMÉLIA CORRÊA PASSOS

ANA PAULA ARMOND SPINA

ANDRÉ LUIGI AMARAL DI SALVO

ANDRÉ SALES DUARTE AYOUB

CRISTIANO ARAÚJO BARBOSA

CRISTIANO PEREIRA JUNQUEIRA

DANIELA GOMES DE ASSIS

DANIELLA ROSE DE SOUZA BONFIM

ESTER LUIZA DE CASTRO CERQUEIRA

FERNANDA VIDAL TRÓCCOLI

JADER JEFFERSON GOMES PEREIRA

JUCÉLIA DE OLIVEIRA

JULIANA FINAMORE SOUZA

JULIANA NAVES FERREIRA E COSTA

LAMARK GOMES SOARIANO DE SOUZA

LEONARDO FERREIRA SANTIAGO

LUCIANA EBERLE

LUCIANA MAGALHÃES DE OLIVEIRA

LUCIANO MELQUIADES DOS SANTOS

LUIZ FLÁVIO ROCHA BATISTA

LYDSTON RODRIGUES DE CARVALHO

MANUELLA REZENDE VITAL

MARANEI DE CÁSSIA OLIVEIRA ROBERTO

MARIA EMÍLIA SERRETTI MENDES

PABLO DE SOUZA ASSIS

PATRÍCIA ELIZA SOARES LEITE

PAULO ULISSES MATOLA

RAFAELA MAGALHÃES FRANÇA SILVA

RAQUEL ZANUNCIO CARDOZO

RENATA GOMES MARTINS PINTO

RINELY DE AQUINO

ROBERTA LASNEAUX PEREIRA

ROBERTO SALES MARANGON

RODRIGO OTÁVIO XAVIER DE PAIVA

RONIÉLTON REZENDE DE OLIVEIRA

THIAGO DA SILVA PERON

TOMPSON TEMPONI COSTA

VALÉRIA BARBOSA

VIRGINIA SALLES DE OLIVEIRA BARRA

5ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

LEANDRO LEVINSKI RICARDO JOSÉ DOS SANTOS

OFICIAL INTENDENTE TEMPORÁRIO

VICTOR HUGO DASCENCZI

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADELINO RODRIGO KOHATSU PADILHA

ALEXANDRE ABY AZAR RIBEIRO

ALVARO SILVEIRA NETO

AMADEU DA ROCHA WEBER

ANDDERSON GUSTAVO NOGUEIRA ALEXANDRINO

ANGELA DE MELLO BRONZETTI GLINKA

ÁQUILA ANDRADE CARNEIRO

BRUNO ARNAUD PEREIRA FERREIRA

CAROLINE FERRARI BARBIERI

DANIEL DE SOUZA CARVALHO

DIOGENES JOHN ALLEN OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA

DIOGO BORGES MARQUES SANTANA

DIOGO VINICIUS KROETZ

FABRÍCIO SILVA MANOEL

GISELLE RAUEN AMARAL

GUILHERME CARLOS CABRAL VALENTE

GUILHERME HENRIQUE MEDICI

GUILHERME RENATO MONEZI LUCENA

HELTON BOETTCHER

HUMBERTO KLUGE SCHROEDER

JOELMA PIETROVICZ

JULIANA GONÇALVES ROCHA

JULIANO CEZAR PICOTTI

JULIO RODRIGO SARGI GODOY

KELTON STIVENSON MIGNONI

KLEBER RAMOS MARQUES

LARISSA MADRUGA MONTEIRO

LEANDRO PESSI

LISIANE MARIO MENEZES

LUCAS MARIN DALL'STELLA

LUCIANA AMBONI CONTI

MACKSON MARTINS ROCHA

MARCELO ALVES ARANHA

MARCELO DA SILVA

MARCO AURÉLIO GANEM RILLO

MARIA HELENA CAMARGO PERALTA DEL VALLE

MARISE VILAS BÔAS PESCADOR

MAURICIO ANTONIO DALLAGRANA

MAURÍLIO BATISTA PALHARES JUNIOR

MICHEL FERNANDO GUSSULI BORBA

NELSON JOSÉ MONGE RIBEIRO

OSWALDO JOSÉ DE CARLOS PIPINO

PAULO DE SOUZA FONSECA GUIMARÃES

PAULO REZENDE RIBEIRO FILHO

PAULO SORACE JÚNIOR

RAFAEL MORITA DE QUINTAL VASCONCELLOS

RAFAEL ONUKI SATO

RAFAEL VICTOR

RICARDO VINÍCIUS DE CAMPOS

RICARDO WAGNER

ROBERTO HENRIQUE CAMASSA NETO RODRIGO AKIRA FURUKAWA RODRIGO FRANCISCO LAZZARI RODRIGO GRIBOSI ROGER MANETTI DE OLIVEIRA SANDRO AUGUSTO NICHELE THIAGO MORO UENO TIAGO ROSSET WELINGTON AUGUSTO PIOVESAN

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

CRISTIAN BREHMER DANIELA FILOMENO NUERENBERG DOS ANJOS KENIA MARINHO PRESIBELLA SILVIA CRISTINA QUADROS DE OLIVEIRA CAIÇARA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

CYBELLE ENTA DO PRADO FERNANDO EVARISTO CHEREM FLAVIA GONZALEZ SOMENSI SPADA GUSTAVO ROCHA LOURES PACHECO BARBOSA JULIANO AUGUSTO DUARTE LUCIANA DAMASCENO FERREIRA KANUNFRE MAURICIO CAMARGO LOPES PAULA ANDREA CHANDELIER GONÇALVES

OFICIAL VETERINÁRIO TEMPORÁRIO

CRISTIANE BONDE

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ANDRÉA DE CARVALHO CONSTANTINO E ROSEIRA CARLA CRISTINA KINAL

CARMEN CRISTINA ROMERO DE SÁ

CAROLINA MEYENBERG SANTA ROSA

CASSIANA BEGHETTO SUÉKI

CIBELE CRISTINA GOMES BARBOZA NUNES

CYNTHIA RATZKE SILVA BAGGIO

FRANCIANE MENEGAZZO ARAUJO

GRACIANA LÚCIA GRESPAN

GUILHERME LIEGEL LEOPOLD

IVAN OLIVETE DO AMARAL

JEFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA

JEFFERSON ZIMMERMANN MARCONDES DE OLIVEIRA

JOANA D'ARC DE OLIVEIRA

JOÃO RICARDO BORGES LINS EVANGELHO

JUAN ANDRÉS CAMOU VIACAVA

LEONARDO HENRIQUE KAPPES

MARCOS VINICIUS DE SOUSA

MICHEL RODRIGO MARÇAL HELLVIG

MICHELLE TRINDADE

PATRICIA RODRIGUES DE ANDRADE

PATRICIA LA-BELLA MARCHI ALMEIDA

PAULO AMARO VELLOSO HENRIQUES DOS SANTOS

PRISCILLA MATHEUS RIZZARDO

RAFAEL DA SILVA AGLIARDI

RICARDO TOD

RONALDO TRENTIN ZIERHUT

VALESKA KARINA COSTA DA ROCHA

VANESSA CRISTINE LIMA DE MIRANDA

VERA LUCIA BARBOSA DE SOUZA

6ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

DIEGO DE CASTRO LIMA FERNANDES
DIEGO VINICIUS CRUZ PATRIARCA DOS SANTOS
FELIPE AUGUSTO SANTIAGO GUIMARÃES
FELÍPE NASCIMENTO DOS SANTOS
JORIVALDO TAVEIRA JÚNIOR
LUCAS VELOZO DE CASTRO AGUIAR
RAFAEL SOARES CARVALHO JUNIOR
RICARDO DE BARROS ESBER
ROGERIO MEDINA NASCIMENTO

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ANA CAROLINA RENZI GUIMARÃES ANTONEDSON PINTO FRANÇA CARLOS MANOEL DE OLIVEIRA FIGUEIREDO DIONESIO DE OLIVEIRA COELHO EDUARDO JORGE GOMES DE OLIVEIRA EDUARDO SOUZA REGIS DO NASCIMENTO FÁBIO FIGUEIREDO COSTA FERNANDA BRUNO SILVA FERNANDO ZACARIAS DE SOUZA GABRIEL SANTOS CARLETTO GERSON BARBOSA DA SILVA JÚNIOR JONATHAN MOURA DE ANDRADE LEANDRO GOUVEIA DOS SANTOS LUCIANA PEREZ DE OLIVEIRA ESTEVES LUÍS FILIPE DANEU FERNANDES MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO MÁRCIO AZEVÊDO DE ANDRADE MARCUS FREIRE VINHAS MARINA TORGA TROCADO DANTAS MARZIO AZARO D'LIPPI FILHO MAURÍCIO SANTANA BARROS DE OLIVEIRA PAULO ROBERTO ALMEIDA LEITE RAOUEL DÓREA COSTA RICARDO AVILA CHALHUB VICTOR CELSO NOGUEIRA FONSECA FILHO WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

GISELLE GUIMARÃES BRANDÃO RÊGO JORGE LUIS DE OLIVEIRA RIBEIRO LARA ADRIANA MARQUES DE MENEZES NOÉLIA MARIA LYRA MACHADO SOARES

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ANA CRISTINA ARAUJO REIS
ANTONIO ARIVÁLTER SANTANA FILHO
CLAUDIA CRUZ DA SILVA
EDILBERTO CESAR DA PURIFICAÇÃO SANTOS
ELZA MARIA DE SOUSA
FABIO BAHIA ANDRADE
IRIS CRISTINA SACRAMENTO MACEDO
MARCELO CEZAR CARVALHO BORGES
PABLO EUGENIO COUTO SOUZA
RAFAELA DE SOUZA BITENCOURT
ROBERTO VIVAS DA SILVA
SERGIO CARLOS DE NOVAES BARRETTO
SORAIA CAVALCANTE RIANELLI GROSSO

7ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADÔLPHO JOSÉ RIBEIRO BEZERRA
ALISSON LÁZARO LUIZ VERISSIMO
DANILLO CIDREIRA DOS SANTOS
DANTE YNTSAN ARAUJO CHUNG
EDMILSON RAIMUNDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
FELIPE LIMA DE ARAUJO
HUDSON WAGNER SANTOS DE AZEVÊDO
IGOR BANDEIRA NAVARRO
LUCAS MACEDO FONTENELE VICTOR

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE CAVALARIA

WELLINGTON MONTEIRO DO VALE SOUSA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

RAFAEL RAMOS CABRAL THIAGO GABRIEL SILVA GAMEIRO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

BRUNO MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE FERNANDO OLYMPIO MENDONÇA DA LUZ FERNANDO WALLACE FERREIRA PINTO IRANDÊ PORAN ALVES MATIAS JHONATAN JOSÉ DOS SANTOS MARCONE TAVARES GOMES DA SILVA PEDRO HENRIQUE CUNHA MELLO FILHO VICTOR GIBSON ARAÚJO

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

IGOR LEONARDO PININGA DE LUCENA LUÍS FELIPE DE MENEZES FARTO MAXWELTON DUTRA DOS SANTOS

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

EDUARDO MORAES DE AZEVEDO GUSTAVO FERNANDO MERGULHÃO JUNIOR JURYON RODRIGO DE VASCONCELOS SALGUES MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA SIDNEY FELIPE GUEDES

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

AILTON RODRIGUÊS SILVA JÚNIOR
ALLAN SIFFERT LEMOS
ALEXANDRE JORGE BARROS DE MORAES
ALLYSON ANTONIO RIBEIRO GOMES
ANDERSON CARVALHO DE MOURA BRAZ
ANDRÉ LUIS DE SOUSA BEZERRA BRANDÃO
ARNALDO AMORIM DE LEMOS NETO
AURIVAN BARROS DE MELO
BRUNO HENRIQUE PIRES DE LIRA
CLÉCIO DE LIMA LOPES
DANIELA MAYUMI TAKANO
DIOGO BRANDÃO PORFIRIO SANTOS
ELKE SHIRLEY GOIS MIRANDA

ERLON CASTRO DOS ANJOS

FELIPE ROCHA DE LIMA

FRANCISCO ALBERTO ALVES COSTA

FRANCISCO ERLANDIO DE MELO JUNIOR

FRANCISCO HENRIQUE FERRAZ

FRANCISCO PIRES NEGROMONTE DE MACEDO

GABRIELA CABRAL DE OLIVEIRA

GEORGE ARAUJO COSTA

ISABELLA CÂNDIDA GOMES PEREIRA DA COSTA TEIXEIRA DE CARVALHO

JANIO CIPRIANO ROLIM

JOAO BATISTA GONZAGA XAVIER

LÚCIO-MAURÍCIO DO RÊGO MONTEIRO ISONI

MANOEL BRAULIO GUSMÃO ISIDRO

MARCUS AUGUSTO FREIRE FERNANDES

MARINA OLIVEIRA DE LIMA ROCHA

MATEUS VELOSO E SILVA

MAURO MONTEIRO DE AGUIAR

MICHELE ARAÚJO MACHADO

MICHELLE DE CASTRO MAGALHÂES

PAULO SANTIAGO DE MORAES BRITO

RENATO FIGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES

RICARDO JORGE VASCONCELOS BARBOSA

RODRIGO MARQUES MOREIRA

RODRIGO PLACIDO LIMA MONTEIRO

RODRIGO VIEIRA GUIMARAES

SÁTYRO GIL DE SOUZA NETO

SÉRGIO VELOSO DA SILVEIRA MENEZES

TARCISO FRANCELINO MOREIRA

THALES PAULO BATISTA

THIAGO DE OLIVEIRA LIMA

THIAGO RODRIGUES TAVARES CAVALCANTI

TIAGO RIBEIRO LAMENHA FIRMINO

VITOR ROBERTO DE MEDEIROS DUARTE

WANESKA LUCENA DE CARVALHO SOARES

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ELCIONE CARVALHO DOS SANTOS HIGO MÁRCIO SARAIVA PEIXÔTO

ROGACIANO DE MEDEIROS SOUTO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRA SILVA DO AMARAL MAGALHÃES

BRENO MONTEIRO FERRAZ

CARLOS ALEXANDRE RAMOS BARBOSA

FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA NÓBREGA

JAISA ARAÚJO BARBOSA DE ALMEIDA

LORENA DE ARAÚJO LIRA

ROBERTA FERRETI BONAN DANTAS BATISTA

ROGERIO RAPOSO RANIERI

SHEYLA KATIA LUCIO DORNELAS MARTINS

TASSIANA FIREMAN DE MELO ARAUJO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALCIDES ANTONIO E SILVA SEGUNDO

ALEXANDRE MARCUS POLESI

ANA CECILIA MOURA SANTOS

AGDA CHRISTIE TAVARES GUIMARÃES

ANDERSON DA SILVA MARQUES

ARITANA FERNANDA AZEVEDO DE LIMA

BRUNO BEZERRA DE MESQUITA LEITÃO

CLARYANA ALVES DA CUNHA

CLÁUDIA REGINA CORDEIRO DE BARROS

CLEYTON DORNELLES DOS ANJOS

DINARA HELENA PESSÔA SOBRINHA

EDVALDO CAVALCANTE RAMOS FILHO

FRANCISCO ALLAN AMBRÓSIO PEREIRA DA SILVA

GILBERTO MENDONÇA DA SILVA

GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA COÊLHO

ILKA DIÔGO BANJA

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO

JULIANA DE ARRUDA FRAGA CORREIA

LEONARDO RODRIGO DE LUNA SATURNINO

LÍVIA DE SOUZA MARINHO

LUIZ MARIANO DA CRUZ NETO

MARCEL DANTAS NOGUEIRA

MARCELLO HYBERNON DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI FILHO

MÔNICA MÁRCIA VICENTE LEAL

RENATA SANTANA VIEIRA

ROBERTO COUCEIRO DE FARIA

ROGÉRIO MACHADO MELLO FILHO

ROSÂNGELA SOARES CAVALCANTI

SAMANTHA GUTEMBERG PEDROZA BEZERRA AZEVÊDO

SILVIA KARINI RODRIGUES SILVA

8ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

EMERSON CLAUDIO MARTINS ROCHA

GUSTAVO FERREIRA NOGUEIRA

LEANDRO RODRIGUES DA COSATA

LUCIANO DANIN MEIRELES

ODIR FERREIRA PALHETA

RAMON FERNANDES SILVA BEZERRA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ANDRÉ LUIZ JUSTUS

BRUNO EMILIO RAMOS

WILLIAN ROBERTO DE LIMA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALESSANDRO ANDRADE OLIVEIRA

ALLAN SILVA SENA

BRUNO SANTOS BENIGNO

CARLOS AUGUSTO MOREIRA SILVA

CARLOS SEBASTIÃO CASTRO DE OLIVEIRA

DANIEL FERNANDO REIS DUARTE

DAVID ALVARO SANTOS GARCIA JUNIOR

DENIS SOUZA VIEIRA DA SILVA

EDINHO GOMES TENÓRIO

FÁBIO JOSÉ ALMEIDA BARROS

FAGNER CABRAL SILVA DE SOUSA

FELIPE DA COSTA ARÊAS

FERNANDO WILLIAM FIGUEIREDO DA ROSA

GILSON FARIAS DE OLIVEIRA

HELAINE DA SILVA COLARES

HELENO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

HERON ANIZIO SOUZA DA SILVA

HUGO CARLO LEÃO MONTEIRO

IGOR MIZAEL DA COSTA SAADI

JORGE PEREIRA DA GAMA JÚNIOR

KALIL ANTONIO KZAN PEREIRA

LEANDRO DE LIMA NASCIMENTO

LETO ALVES DE SOUZA JÚNIOR

LUIZ CLAUDIO CACAU MARTINS

MARCELO MACÊDO DE LIMA

MARCELO MEDEIROS DE LIMA

MARCOS MILHOMEM FONSECA CHAVES

MARCUS TAVER COSTA DANTAS

MOISÉS DO CARMO BASTOS

RENATO VALENTIM BRASIL

RÓBSON PEREIRA SOARES

RODRIGO ALENCAR MOREIRA

RODRIGO PAOLINI

RONALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA

SANDRO JONATAS BARBOSA MENDES

VITOR RIBEIRO DA SILVA

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

JORGE GERALDO DO NASCIMENTO PRINCE JOSÉ RIBAMAR SILVA DA COSTA JUNIOR

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

FÁBIO NONATO NASCIMENTO PRINCE

FERNANDO JORDÃO DE SOUSA JUNIOR

GABRIELA CHIZURU YOSHIKAWA

GUSTAVO MORAIS NAGATO

JACY DE AZEVEDO LEITE

JAMILLE GLAYCE NUNES CAVALCANTE

LIBERATO CARVALHO FILHO

LUCIANA FONSECA DIAS

PABLO LEONARDO NOGUEIRA

RICARDO ANTONIO BICHARA PINHEIRO

ROBERTA DE ALMEIDA JACOB NÉBIAS

RODRIGO ALVES SALIM

THEODORICO DE ALMEIDA NUNES NETO

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

LORENO DA COSTA FRANCEZ

MÔNICA GUEDES RIEHL VAZ

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADMILSON ALMEIDA TAVARES

ADNALOI OLIVEIRA DIAS

AISHA NOVO FARIA

ANA PAULA LEANDRO DE OLIVEIRA MARTINS

ANDREZZA CRISTINA DE FARIAS CUELLAR

BRUNA FERREIRA SANCHES

CHRISTINA COELI AVELAR PIRES

CINTIA PATRICIA PINTO GARCIA DA SILVA

CYNARA FERREIRA VITORIANO

ELISÂNGELA MARQUES DA SILVA

JAITÂNIA NASCIMENTO SILVA

KLEYTON OLIVEIRA DE ABREU

SOLANGE CRISTINA SANTOS MARQUES

9ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADENIS AKRYGHTI DE CAMPOS DA SILVA DIEGO ANTONIO ALCANTARA EGUES HERMES DOMINGOS DE MORAES JUNIOR LUCIANO DA SILVA GARCIA LUIZ RICARDO BORGES DE ARRUDA MARCELO FERREIRA DE ARRUDA ORMOND MARCELO MOESSA DE SOUZA RAFAEL SENA VILAS BOAS WANDO GEREMIAS BARBOSA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

CARLOS EDUARDO KOHL DE ARRUDA LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA LUCAS GARCIA DA SILVA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

ANDRÉ LUIZ CALIXTO MARQUES GUSTAVO SALES MONTEIRO RODRIGO DE SOUZA DORNELAS WILLIAN CASSIO MACHADO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

ANDRÉ CARDOSO SEVERINO CICERO JÚNIOR NORILER PATRICK DOS SANTOS ESPINDOLA PAULO SÉRGIO DA SILVA NARIMATSU RODRIGO CARPES DA SILVA VANDERCLEISON GUEDES DE SOUZA WILLIAM MARRA SILVA JÚNIOR

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANO FERNANDES DA SILVA AFRÂNIO MAIA DE ALMEIDA ALICARDO CESAR FIGUEIRA ANA CAROLINE CAFURE ANA PAULA CAVALIERI PONTES ANDRE CURCIO ANSELMO COSTA ANTÔNIO CARLOS SABIO JUNIOR BRENO JUNQUEIRA SÜLZER BRUNO BAPTISTA MONTEIRO FILARDI CARLOS WEVERTON ORTEGA SANCHES CÉLIO TOBARU KANASHIRO CEZAR AUGUSTO VENDAS GALHARDO CYRO AUGUSTO CORREIA LEONE DANIEL COLI SANTORO ELKE CHRISTINE FERREIRA MASCARENHAS ERIK ZIOLKOWSKI TAMES ERLON KLEIN ETHIENE LEITE FABIANA MEIRA GUIMARÃES FABIO ALEX FONSECA VIEGAS FÁBIO KULEVICZ AMARAL

FERNANDO COUTINHO PEREIRA GASTÃO DE MATTOS MULLER NETO GUILHERME ANGHEBEN BERTHIER

GUILHERME DA ROCHA CARRENHO

JOÃO CLEBER DE ASSIS

JOÃO DAVID LEPESTEUR

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

JULIANO TERUYA MAEKAWA

JULIETA DE FARIA ZUMPANO LUZARDO

LEONARDO RIBEIRO ALBUQUERQUE

LEONARDO VICTOR ESPAÑA RUEDA SILVA

LINCOLN SAITO MILLAN

LUCIANA DE MORAIS VICENTE

LUCIANO CHAVES LIMA

LUIS HENRIQUE TOBARU KANASHIRO

LUIS ROBERTO SENNA

LUIZ FERNANDO AZAMBUJA

LUIZ GUSTAVO ORLANDI DE SOUSA

MARCIO ESTÊVÃO MIDON

MARCO AURÉLIO FELTRIN BISPO

MARCOS ROGERIO CLEMENTE ARAUJO

MARINA JULIANA PITA SASSIOTO SILVEIRA DE FIGUEIREDO

MÁRIO ORLANDO DOSSI

MICHEL PATRICK DO AMARAL SILVA

MICHELE DOS SANTOS FERREIRA

NELSON GASPAR DIP JÚNIOR

NILTON PACCOLA LOVATO

PAULO ALVARES COSTA TORRES

PEDRO DEBIEUX VARGAS SILVA

RAFAEL CORRÊA APOLONI

RICARDO FRANCO PEREIRA

RODRIGO MORAES DE GUSMÃO

RODRIGO NISHIMOTO NISHI

SELMA GUIMARAES FERREIRA

THIAGO CASTILHO GABRIEL

THIAGO FRANCHI NUNES

THIAGO ROGÉRIO PERES PEREIRA

VICTOR ANTONIO TEIXEIRA ALVES

WESLEY MENDES RODRIGUES

WILSON BARBOSA JUNIOR

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ANDRÉ LUIS SANTOS JULIANO NANTES PÁDUA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

AZELIO FERRACINI NETO DEA DELLA PASQUA REOLON FARLEY AUGUSTO DA SILVA VENTURELLI FATIMA BARBOSA CAVALCANTE RANGEL VINHOLI GISELE CRISTINA RODRIGUES LUVIZUTO LICIANE ARPINI ZENI

MELISSA PEREIRA SAMPAIO

RENATO SANGALÉTI

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

DANIEL MENDES FATURETO FRANKLIN VILLALBA SALAZAR

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE PEREIRA SPOTTI ALFREDO LANARI DE ARAGÃO ANDRÉ LUIZ DE SIQUEIRA ARRUDA ANDREIA SOUZA PINTO

CAMILA DE MOURA MARTINS

CLEYSON BORGES TORMENA

CYNARA LIZ FERNANDES SAAD

DALILA BORGES JUSTINO LINS

DANIELE BITTENCOURT

DANIELLI NUNES DA SILVA CARNEIRO ASSIS

EDENILSON MARQUES DE OLIVEIRA

ELISABETE CORTABITART

FLÁVIA MELVILLE PAIVA

HEDERSON DA SILVA MORILHO

HELVIAMAR MUNIZ DE OLIVEIRA

HUGO JADER MONTEIRO CARDOSO

IGNEZ CHARBEL STEPHANINI GASPERIN

JULIANO KOJI YUGOSHI

KATIUSCIA ALEXANDRA DE CASTRO

LAIS RENATA PASA HERNÁNDEZ MAZARIN

LUCIANA DE CASTRO SOUZA

LUCIENE RIBEIRO LEITE

LUIZ ROBERTO GONDIM PERALTA

MAGALÍ DE CARVALHO BASTOS

MARCELO DE OLIVEIRA

MARCELO LEITE TEIXEIRA

MARCELO QUADROS

MARCOS ANTONIO DE CAMPOS SILVA

MARIANA TRAMONTINI GRAMS

NILSON DOTTA

PAULO KATSUYUKI NOMURA JUNIOR

RAQUEL REIS MARQUES TOLENTINO

RAYTER ABIB SALOMÃO

RICARDO DE CARVALHO QUEIROZ

RODRIGO LATORRACA DE SANCTIS PIRES

RUBENS CESAR FERREIRA PEREIRA

SELMA DOMINGOS GONÇALVES

SILMARA VILANOVA VALERIO URQUIZA

SIMONE DE FÁTIMA CRISPIM

TATIANA CRISTINA MARCONDES MOURA

VIVIAN CRISTINA DE ALMEIDA LOPES

WILIAM RICARDO CORREIA DIAS

WINICYUS NOBRE BISPO PEREIRA

YAMA ALBUQUERQUE HIGA

10^a REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

DARIO SALES RODRIGUES

DIEGO LEITE DE SOUZA

FERNANDO VANDERSON MODESTO DA SILVA

IDEBERG JACÓ MAIA

ISAQUE CIRILO NOGUEIRA

IVAR MORAES CARVALHO DE ARAÚJO

MARCONDES DE AGUIAR SOUZA

MICHAEL ANTONIO SÁ NUNES

RAFAEL DE BRITO JORGE

RENATO PAZ ALVES

WALTER SOUTO DE SOUSA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

BRUNO LEONARDO TAVARES DE LIMA

RENATO NOBREGA TEIXEIRA

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

FILIPE COSTA BARROS KLEBER VINÍCIUS ALVES CABRAL ROMUALDO JOSÉ FERREIRA JÚNIOR.

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE MATERIAL BÉLICO

THONY AUGUSTO CORDEIRO AMORIM

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ADELANA SANTOS DA SILVA ALARICO MAROUES PEREIRA NETO ALEXANDRE MENEZES SAMPAIO **BRUCE BEZERRA MARTINS** CARLOS ANDRÉ BEZERRA E SILVA CARLOS BELLINI GONDIM GOMES EDINILSON DÉLCIO CHAGAS MOURÃO EDMAR SALES RIBEIRO FILHO ELANE CRISTINA MAGALHÃES ALVES FRANCISCO VALMIR FERNANDES ISADORA CAVALCANTI RAMOS JANUÁRIO DE SOUZA JUNIOR JERÔNIMO DE PAULA REBOUÇAS CHAGAS JOSINO MARTINS PIMENTEL LINDENBERG VIEIRA DA SILVA MAILZE CAMPOS BEZERRA MOYSÉS LOIOLA PONTE DE SOUZA NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA PEDRO FERNANDEZ FERNANDES DE OLIVEIRA RENATA AMARAL DE MORAES RENATA HOLANDA RIBEIRO RODRIGO DE FREITAS E CARVALHEDO SERGIO TADEU ALMEIDA PEREIRA TIAGO MAGALHÃES GURGEL

OFICIAL FARMACÊUTICA TEMPORÁRIA

ANA PAULA CRISOSTOMO DA SILVA BORGES

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

JANDENILSON ALVES BRIGIDO LEONARDO CAVALCANTI SEABRA RAFAELA XIMENES CARLOS RITA TEREZA SERRA RABÊLO SAMUEL BARBOSA FEITOSA

WEBER CLÁUDIO MOURÃO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ANA FERNANDA DE SOUSA DO ESPIRITO SANTO
ANDRÉ LUIZ NEGREIROS NOBRE
ANDRE MAXIMO DE ALMEIDA
CARLOS HELDER FEITOSA VIEIRA
DANIEL CARVALHO DE BRITTO
DANIEL VICTOR POMPEU BASTOS
DANIELE MAIATO BENEVENTE BORGES
ELAINE CARVALHO CHAVES HODGSON
ENIVALDO JOSÉ DA SILVA
ERICK BARRETO DA SILVA
FABIANO FARIAS GUEDES PINHEIRO
FERNANDA PATRICIO DE MOURA
FRANCO ANDREJO SILVEIRA SANTIAGO
GUILHERME VERISSIMO BARRÊTO GUIMARÃES LIMA

IRENILDE MARIA LUZ OLIVEIRA

JAIRO FERREIRA ALVES

JANAINA ALVES RIBEIRO DE MORAIS

JANAÍNA PAIVA SALES

JOSÉ CARVALHO FILHO

KEPLER DO NASCIMENTO SILVA

KLELYSON KEYLLER BATISTA LEITE

LEOVIGILDO GALDINO DA SILVA NETO

LISSA MARA SARAIVA FONTENELE

LUIZ MOSCA DE CARVALHO NETO

MARIA IARA DE SOUSA RODRIGUES

MICHELLE AMORA CAMPOS TINDÔ

MÔNICA DE SOUSA VIEGAS NUNES

NACÉLIO PACÓ MEIRELES FILHO

PAULO SERGIO MOREIRA SANTOS

REJANE NORONHA XAVIER

RENATA PEREIRA CUNHA DE SOUSA

RICARDO CESAR DE OLIVEIRA BORGES

RICARDO LUIS DA ROCHA ATAIDE

TEREZA RAQUEL AMORIM DE VASCONCELOS RIBEIRO

TICIANA DE OLIVEIRA ANTUNES

VERONICA MARIA LAVOR DA SILVA

VIRNA LISY SALES AGUIAR SOBREIRA

WAGNER SOUZA DE MELO

WALESKA NUNES DE ALBUQUERQUE

11ª REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ADRIANO DA SILVA DOMINGUES

ÁLISSON ISMAEL COSTA

CLEMON LOPES CAMPOS JÚNIOR

DANIEL DE MORAIS FRAZÃO

DANILO DA SILVA LEÃO

DILSON LOURENÇO JUNIOR

EDUARDO FLÁVIO SANCHES ALBINO

ELVIO ROSEMBERG DA SILVA ABREU JÚNIOR

ÉVERTON SILVA BORBA

FILIPE ADRIANO CARNEIRO PINTO RIBAS DA COSTA

GLÁDSTON DUARTE ARAÚJO

JÚLIO CÉSAR SEVERINO DE OLIVEIRA

LEANDRO HENRIQUE GUEDES PENHA

LEANDRO RIBAS SANTOS

LEONARDO SILVA BORGES

LEONARDO TIBÚRCIO DA SILVA FILHO

LUCAS NAVES DIAS

MARCEL DE PAULA MARTINS SALES

MARCIO ROBERTO BIZINOTO MARTINS

MARCUS VINÍCIUS SERPA DAMACENO

MÚSSIO CAMPOS ALVES DE OLIVEIRA

RAFAEL AUGUSTO POLLINI

RAFAEL CAMPOS MAGALHÃES

RICARDO HENRIQUE BENTO DE SOUZA DE BARROS MOREIRA

TIAGO MEDEIROS CUNHA

VINICIUS TADEU BERNARDES BUCCI

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE CAVALARIA

BRUNO SILVA DA CRUZ LUIZ RICARDO BOECHAT SANTOS MARCO ANDRÉ SCHUHR MAIA MIGUEL CAMARGO ESCOREL DE AZEVEDO NATAN DOS SANTOS PAULO CARVALHAES RAPHAEL DE ARRUDA SESSA YURI GONZAGA GONÇALVES DA COSTA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ARTILHARIA

JEREMIAS MOREIRA GOMES LUCAS MARQUES PONTELO DE SOUZA LUIS HENRIQUE DA SILVA RAIMUNDO ANDERSON CUNHA AMORIM RICARDO ZIEGLER PAES LEME THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

HUGO CASTRO DE DECO JOSÉ HENRIQUE CUSTÓDIO MARCELO DOS SANTOS SIQUEIRA SALES RUBENS BANDEIRA DE MELO FILHO THIAGO VIEIRA BEZERRA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE COMUNICAÇÕES

MÁRCIO GABRIEL CAVALCANTE MARIANO PÉRSIO ALVES VITORIANO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

BRUNO JOSÉ MARINS AUSTREGESILO LIMA DEMERIUS FERNANDES DE LIMA MARTINS FILIPE ALCANTARA DA SILVA COSTA

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

BRUNO HENRIQUE DUARTE DA SILVA LAVOISIER DUARTE DA COSTA RODOLFO JACOB COSTA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

ALDO VARLEI DE MIRANDA
ALESSANDRO DE OLIVEIRA BORGES
ALEXANDRE CARDOSO MIZIARA
ALEXANDRE GHELLER
ANTÔNIO WILSON PÔRTO JÚNIOR
BRENO DE AMORIM BARROS
BRUNO MOREIRA OTTANI
CAIO ATHAYDE NEVES
CARLOS ANDRÉ SHÜLER
CECÍLIA CARDINALE LIMA DE MELO
CONRADO LELIS CECCON
CRISTIANO FUÃO DA CUNHA
DÁCIO FRANCISCO MACHADO
DANIEL PINHEIRO FERREIRA
DANILO AMARO FERRAZ

DARLLON MARQUES GOMIDES RAMOS

EDUARDO ALBERTO DE MORAIS

EDUARDO SIQUEIRA WAIHRICH

ELIAS HERCULES FILHO

FÁBIO TADEU FERREIRA NUNES

FERNANDO KHENAYFIS HADDAD

FERNANDO VICTOR DO CARMO

FILIPE BARBOSA CAVALCANTI FREDERICO RODRIGUES DA CUNHA PEREIRA

GIOVANNA BERNARDES DE LIMA

GUILLERMO SÓCRATES PINHEIRO DE LEMOS

GUSTAVO ANDRADE DE FARIA

GUSTAVO ANDRADE GIMENES

GUSTAVO PEREIRA COSTA

HENRIQUE ARAGÃO SILVEIRA

HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO

IGOR MARIANO DE MELO

JANAINA NESSRALLA CYRILLO DA COSTA

JERÔNIMO MARQUEZ DE MACÊDO NETO

JOÃO DE MOURA RAMOS NETO

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA MELLO

JOÃO VICTOR HERCOS JULIANO

JOSÉ HENRIQUE MEZZETH FILIPPI

JUHAD EZZEDDINE ABDUL HAK

JULIANO SERVATO OLIVEIRA

LAURENCE SANTANA VACARO

LAURO FIGUEIRA PINTO

LEANDRO GUILHERME RESENDE DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCELINO DE LIMA

LEANDRO MENDES GRACIOLI

LEONARDO DE LIMA TEODORO

LUIZ ANTÔNIO BRETONES FILHO

LUIZ CARLOS FORTES FILHO

LUIZ MEDEIROS DE LIMA FILHO

MARCEL HENRIQUE RIBEIRO

MARCELO EVANGELISTA LÔBO

MARCELO PASQUALI PEIXOTO

MARCELO RAMOS MIRANDA

MÁRCIO ANTONIAZZI

MÁRCIO COUTINHO XAVIER NAVES

MÁRCIO GABRIEL DOS SANTOS

MARCUS VINÍCIUS MARTINS DO NASCIMENTO

MÁRIO GOMES DA SILVA JÚNIOR

MAX NAVES LEMES

NELSON LUIS DE MARIA MOREIRA

PAULO HENRIQUE AIRES DE FREITAS

RAFAEL ENEAS RASSI JORGE

RAFAEL PÔRTO COSTA

RAPHAEL DE ALMEIDA CARVALHO

RENATO BORGES SAITO

RICARDO WILLIAM GENARO RODRIGUES DE CAMPOS

RODRIGO ALVES DE CARVALHO CAVALCANTE

RODRIGO DE SOUSA CONTI

RODRIGO OLIVEIRA XIMENES

RODRIGO RODRIGUES GUIMARÃES

RODRIGO SIMIEMA LUSTOSA

ROGÉRIO DA CUZ CUNHA

ROGÉRIO DA SILVA GOMES

SERGIO GONTSCHAROW

SÉRGIO WILLIAM GOMES DE OLIVEIRA SEGUNDO

THIAGO ANDERSON CABRAL MOREIRA

THIAGO CARVALHO RORIZ PINA

THIAGO RODRIGUES PÓVOA

THIAGO ZAGO ÁZARA

TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA

ULBIRAMAR CORREIA DA SILVA FILHO

ULISSE LUÍS DIAS

VINÍCIUS SANTANA PEREIRA

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

CÁSSIO DOUGLAS DA SILVA CYNTHIA RODRIGUES SANTIAGO FÁBIA KEILA LOGRADO VANNI FLÁVIA CRISTINA SILVA AMÉRICO KARLA DANIELLE LIMA EVANGELISTA PALOMA AVÍLA RICARDO EMILIANO PENTEADO

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALEXANDRE FRANCO MIRANDA ANA CAROLINA DE ALENCAR FRAGA ANDRÉ LOPES DE PAULA BARBOSA BRUNO BARBOSA PEREIRA CAROLINA LOPES TOROUATO CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA CRISTIANE MARIA SODRÉ BARROSO FABIANO MALUF FÁBIO ARRAIS RODRIGUES DA SILVA FLÁVIA MAYUMI KOMENO GABRIEL TADEU COSTA JÚNIOR GUSTAVO HENRIQUE ROSSITO MARTINS **HUMBERTO RESENDE CARVALHO** JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO JOVANNI GAMA DELVAUX LARISSA ALVES DE ALBUQUERQUE ROSA LUDMILLA BARROSO DE ALBUQUERQUE LINS LUÍS CELSO LISBOA DE CASTRO MAJA CRISTINA TOLEDO ALVES MANUELA GOMES BOTÊLHO MARCELLO CAMPOS DE MORAIS MAUREN MAFRON SANTOS RACHEL ALMEIDA CAMPOS TATIANA GORGES SAITO

OFICIAIS VETERINÁRIOS TEMPORÁRIOS

ANDERSON ROBERTO ASSUNÇÃO VIEIRA EDUARDO FERREIRA DA FONSECA IVIS LUIZ GOMES DE SENA XAVIER MANOELLA VITORINO DA SILVA PRISCILA SCHUBERT VIVIAN PRISCILA ALVES MIZUNO

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ADRIANA RODRIGUES DA COSTA

WALESKA OLIVEIRA ALMEIDA

ALAIR ARAÚJO DOS SANTOS

ALESSANDRA DE SOUZA RAMOS

ALESSANDRA HELENA DA SILVA

ALESSANDRO KLINGER RORIZ CAMPANINI

ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA LIMA

ALEX JORGE CAMPOS DE OLIVEIRA

ALEXSSANDRA NADALIN DIAS MORENO

ALICE MÁRCIA BARBOSA SANTOS

ALINE CARVALHO CORREIA CAVALCANTE

ALLINE APARECIDA MARQUES DA MOTTA MICHALCZYK ROCHA

ANA CLAUDIA DE MEDEIROS RIOS

ANA MARIA DE LIMA GUIMARÃES

ANA MARIA NAVES RODOVALHO BARBOSA

ANA PAULA SOUZA MONTEIRO E FREITAS

ANDRÉ LACERDA DANIEL

ANDRÉ LUÍZ DE MORAES GOMES

ANDRÉ ORLANDO ORTEGA DE SOUSA

ANDRÉA NASCIMENTO DUARTE DE OLIVEIRA

ANDREA VISCONTE MARTINS

ANDRÉIA BAUMGRATZ

ANDREYA MORAIS DA SILVA

ÂNGELO FRANÇA SANTOS

AUGUSTO CESAR DE AQUINO

BRISA CAETANO FREIRE GOMES

BRUNO ALMEIDA SIMÕES DA SILVA

BRUNO ANDRÉ STIELTJES

BRUNO SIMON NASCIMENTO GOMES

CARLA MARIA DE SOUZA

CARLOS ALEXANDRE COLPAERT

CÁSSIA ELÍBIA TOSCANI RIBEIRO ANGONESE

CINTHIA THAÍS DE CARVALHO LUZ THOMAZI

CLARICE MARIA MIRANDA PONTES ROGERIO

CLAUDIA ADRIANA SPOHR MARTINS MENDES

CLAYSON DIAS NAVES

CLAUDIMEIRE DIAS BARBOSA

CLEIDE BARBOSA DE SOUSA

CLODSON IVO FERNANDES CAIXETA

CRISTIANE CANTUÁRIA RINCON

CRISTIANE CORBELINO MELGES SALES

CRISTIANE VALERIE XAVIER CURY

CRISTIANI DARLING DE SOUZA SPINOLA

CYNTHIA TOMÉ DE OLIVEIRA

DANIELLA CEZÁRIO RASO SARAIVA

DANIELI DYBA KELLNER

DENIS MARCELO DE OLIVEIRA

DENISE ABREU DE OLIVEIRA LOPES PEREIRA

EDUARDO CESAR GAVAZZA MENIN

ELIEZER SPINELLI MELO

ELIZABETH SILVA CHAVES

ETHEL BORGES NOGUEIRA

ERICA DE SOUZA MACHADO MACIEL

ERNESTINA PORTO DA SILVA

EVANIR LIMA ARAÚJO

FABIANA FABRÍCIA DE SOUSA

FABIANA DA SILVA MONTEIRO

FABIANE CASTRO BAYMA

FABIANO COSTA MATOS

FABIANO DE LIMA PIRES

FABIO REZENDE REGIS

FABÍOLA PEREIRA DE OLIVEIRA

FABÍOLA VIANA FALCÃO

FABRICIO REZENDE REGIS

FANNYA BRITO

FERNANDA HADDAD MOREIRA

FERNANDA RIBEIRO MONTEIRO PONCE DE LEON

FLÁVIA DA SILVA SANTOS

FLAVIA SILVA ARAUJO

FLAVIANA PERES DOMINGUES LARRÉ

FLÁVIO HUMBERTO RESENDE DE SOUSA

FRANCISCO BRAZ MENDES JÚNIOR

GISELE VÉRAS DE ALENCAR

GISELLE BARBOSA GOMES

GLAUCIA MARA ALMEIDA CAVALCANTE

GLEYDSON INÁCIO SOARES

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO

GUSTAVO DE FARIA OLIVEIRA

GUSTAVO LESSA MEIRELES

GUSTAVO SILVEIRA LEÃO

HALLEN PEREIRA DOS ANJOS

HELOÍSA NUNES TELES MENDES

HÉRCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE

HÉRICA JUCIARA DE OLIVEIRA COSTA

HUELDA CARVALHO BARROS NOBRE

IGOR MELO DO NASCIMENTO

JANYNE JÚNIA FERREIRA GOMES

JEFERSON ALAN SANTOS SILVA

JOÃO DO LAGO NOGUEIRA PARANAGUÁ JUNIOR

JOSÉ ALEXANDRE COSTA RODRIGUES

JOSÉ FALCÃO FILHO

JOSÉ JASON BATISTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

JOSÉ MOACYR PEREIRA FILHO

JUCIARA AUGUSTA DA SILVA VICENTE

JULIANA ALENCAR DE SOUZA

JULIANA AMERICANO DO BRASIL

JULIANA CANÇADO OLIVEIRA FERREIRA

JUSSARA PIGNATARO LIMA VENÂNCIO

KARINA RESENDE DE ALMEIDA COSTA

KEILA DE LOURDES SILVA FARIA SOUSA

KSENIA TOLENTINO COSTA

LARISSA SAMPAIO CARNEIRO CAVALCANTI

LAURIBERTO MÁXIMO ALVES

LEANDRO MORAES DE SOUSA

LEILA CRISTINA MIATELI PIRES

LEONARDO GOMES MIRANDA

LIANE VIEIRA DE MELO FERREIRA

LILIANE CRISTINA SOARES DE SOUSA

LUCIANA DE LUCENA RAMOS

LUCIANA MIRANDA MATTOS

LUCIANA SILVA DE ASSIS

LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA

MAIRA PAULA DO CARMO ALVES

MARA LILIAN NEVES ABDON

MARCELO BASTOS ROEN

MARCELO HENRIQUE MENDES QUEIROZ

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS DUTRA

MARCOS CARVALHO HENRIQUES

MARCOS JOSÉ PESTANA MARINHO

MARIA CELMA DURÃES MARQUES

MARISTELA SAUL

MARLOS AFONSO SERPA DE LIRA

MICHELLE BODSTEIN BRANDÃO

MICHELLE KARLIANE DOS REIS MELO

MILENA PERPÉRTUA GUEDES ALMEIDA

MIRIAM DE SOUZA CARREIRA RIBEIRO

MONA NUNES CARDOSO

MÔNICA PIMENTA ZARANZA

NEILIANA APARECIDA ARAÚJO

NELISE PEREIRA DA SILVA

NEREIDA BRAGA DE CASTRO

NEUZA DE OLIVEIRA LOPES

PATRICIA ALVES RHEINGANTZ MONIZ

PATRÍCIA CARLA VIZONI SCUDELLER DE MORAIS

PATRICIA VIANA MASTELLA

PATRIZIA CARVALHO SOARES

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR

PEDRO FLAVIO FERREIRA DE ALMEIDA

PEDRO HENRIQUE FRICKE

RAFAEL SCALIA GUEDES

RENATA CAROLINA MARQUES FORRER GARCIA

RENATA CINAT

RENATA CORREA DOS SANTOS

RENATA DE SOUZA RODRIGUES

RENATA MAÉRY DE LIMA MENDONÇA

RITA DANTAS DE LIRA

RÓBERSON ZORZAN DE ASSIS

ROBERTO WAGNER DE CARVALHO ARAUJO

RODRIGO JOTA RODRIGUES

ROGERIO NUNES PINHEIRO DA SILVA

ROGÉRIO WILSOM GONÇALVES

ROSA CARLA FORTUNATO ALVES

ROSALYNN VILLA SARAIVA

ROSANE SCHONS

ROSANGELA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIERA

ROZILDA GONZAGA DA SILVA ANTHERO

SABRINA MANOELA OLIVEIRA

SANDRA DE MELO BATISTA

SANDRA FORTI ALEIXO AMANTÉA

SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA

SHEILA MARQUES DOS SANTOS

SHIGUERU SHINTAKU JÚNIOR

SIBELE CALAZANS PEREIRA

SILVANA RODRIGUES DOS ANJOS

SÍLVIA SOUZA ARCOVERDE DE MELO

SIMONE REZENDE

SOLANGE MARÇAL DA SILVA SOUZA

SONIA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO

SUZANA PEREIRA SILVA RODRIGUES

TATIANA DE PAULA SOARES

TEILA APARECIDA DE CASSIA SIQUEIRA

THAÍS HELENA MADUREIRA MARTINATTI

TIAGO ALMEIDA MITSUKA

VALESKA CRISTINE DE ALENCAR FERNANDES TEIXEIRA DA MATA

VANÊSSA FRANCO ROCHA

VÂNGELA MONTEIRO DE SÁ RABÊLO

VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA

VIVIANI AGLAICE COVA LIMA

WANDERLAINE ARAÚJO DE ASSIS

WELLINGTON DO NASCIMENTO ASSIS

WELLYSON FERREIRA NAVES

YTATIANNA MENDES CAMARÇO

12^a REGIÃO MILITAR

OS ASPIRANTES-A-OFICIAL

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE INFANTARIA

ANDERSON DOS SANTOS CAMILLO

DIEGO ARMANDO BARROS RAMADA

JORGE ARTUR DA SILVA NUNES

LUCAS LEITE RAPOSO E SILVA

RICARDO SILVA DE SÁ

TONY FÉLIX TOMÉ

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE ENGENHARIA

LEANDRO FIGUEIREDO DOS SANTOS THIAGO TEIXEIRA BAPTISTA

OFICIAL COMBATENTE TEMPORÁRIO DE COMUNICAÇÕES

WENDELL COSTA TIMOTHEO

OFICIAIS INTENDENTES TEMPORÁRIOS

BRUNO DE ARAUJO LEONCIO
DOUGLAS FERNANDO RIBEIRO BARBOSA
ELVIS MOTTA DE ARAÚJO
JACKSON SANTOS DA SILVA
JOÃO DA SILVA MACIEL NETO
MARCOS RODRIGUES DA CUNHA
MAURO LÚCIO MAGALHÃES REIS
PAULO RODRIGO MARQUES DA COSTA
SHAMIR EMIR PEREIRA DE ARAÚJO
THIAGO BENTO XIMENDES

OFICIAIS COMBATENTES TEMPORÁRIOS DE MATERIAL BÉLICO

ADRIANO DE LIRA ALMEIDA MARIANO GOMES DE OLIVEIRA RENÊ VALENÇA SILVA RODRIGO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE VITOR LESSA STOCKLER WILSON DE OLIVEIRA ROSA

OFICIAIS MÉDICOS TEMPORÁRIOS

AHAMED EL KARIM MOURAD

ALCEU FERREIRA JÚNIOR

ALESSANDRA OBANDO JANSEN

ALEXANDRE ADORNO SATTIN

ALEXANDRE KAMEYAMA

ALEXANDRE HERCULANNO RIBERA MARCIÃO

ALEXANDRE MOREIRA DE MELO SILVA

ÁLVARO HUMBERTO DINIZ BORGES

ANDRÉ DA COSTA GARCIA

ANDRÉ KIOSHI PRIANTE KYANO

ANDRÉ MARQUES MARTINS

ANTONIO CELSO GOMES DE SOUSA BARROS FILHO

AURELIO TADEU DE ABREU

BRENO FRANCO SILVEIRA FERNANDES

BRUNO TAKASAKI LEE

CARLO EUGÊNIO ESPINOZA RAMIREZ

CASSIA YUKARI KUROGI

CESAR AUGUSTO MOREIRA DA ROCHA

CINTIA KAORI KUROGI

CLAUDINEI CHICAROLI

CRISTIANO DIEFENBACH DA SILVA

CRISTIANO GALVÃO DE MELO

DANIEL FORTES

DANIEL DE QUADROS DORNELES FILHO

DANIEL RUIZ DE OLIVEIRA

DANIEL SAID FONTANINI DINIZ

DANILO CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO

DANILO RODRIGUES OLIVEIRA

DÉBORA BALABRAM

DELANO JORGE

DIEGO JANESCH

DOUGLAS HENRIQUE TEIXEIRA

EDUARDO ARAÚJO SANTANA NUNES

EDUARDO BUCCIARONI

EDUARDO FERREIRA CORDEIRO

ELIANA MAZZARO PIERROTI

ELIÉSER HITOSHI WATANABE

ERIVALDO ELIAS JÚNIOR

EULER AMARAL DE SOUSA JUNIOR

FABRICIO DE OLIVEIRA FERREIRA

FABRISIO BARBOSA

FELIPE MAGALHÃES CÂMARA

FERNANDO BERNARDES MAIA DINIZ FERREIRA

FERNANDO CORRÊA NOVATO

GEORGE PEREIRA GUÉRCIO

GILVAN LEÃO DE OLIVEIRA

GLAUCIA D'ANDRETTA ROMA

GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA

GUILHERME GUERRA DA ROCHA MACEDO

HEBERT IVES BARRETTO ALMEIDA

HENNEDY BERNARDINO DA SILVA

HENRIOUE CUNHA MATEUS

HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA

HIARLY DE ALENCAR VELOSO

HUMBERTO JORGE FORTES

ITALO GIOVANNI BONATTO

JATIR FARES HONORATO ZANETTI

JESCEJEIME DE ANDRADE JUNIOR

JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO BASILIO

JULIANO CLÁUDIO DE SOUZA DIAS

JULIANO RICARDO KOTESKI EMILIO

JÚLIO CÉSAR MARTINEZ MARIN

KLEBER CASTELO BRANCO BORGES

LARISSA RAQUEL MOURO

LAURA DE SENA NOGUEIRA MAEHARA

LUCAS DE CASTRO BOËCHAT

LUCAS PEREIRA MALLMANN

LUCIANA VIANA DA COSTA RIBEIRO

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO JÚNIOR

MARCELA MOREIRA DA FONSÊCA

MARCELO AUGUSTO LINDOLFO GOMES

MARCO MARTINS LAGES

MARCOS DA SILVA NASCIMENTO

MARCOS FONSECA BOLZAN DA SILVA

MARCOS HENRIQUE BRUZADIN

MATHEUS ARTIOLI FIRMINO

MAURICIO RANGEL ZAMBONI

MAURICIO TSUGUIO KOBAYASHI

MAURO GUIMARÃES BRANDÃO FILHO

MAXUELL FERREIRA PAZ

MURILO DA SILVA OLIVEIRA

NIDALL DE SOUZA RAAD

OTAVIANO CESAR ARAUJO REIS

OZIANNDENY FERREIRA CÂMARA

PATRÍCIA SABINA SILVA MORHEB

PAULO HENRIQUE GONÇALVES DE FREITAS

PAULO LAREDO PINTO

PAULO RUBENS TORQUATO LIMA

PETTERSON WALLMARI ALMEIDA NASCIMENTO

PIETRO GIOVANNI GRIGGI

RAFAEL MOHRIAK DE AZEVEDO

RAQUEL LINS FUZA

RENATA YURIKO MARUYAMA

RENATO AKIRA IWASHITA

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA

RODRIGO LANCELOTE ALBERTO

RODRIGO MACHADO ALMEIDA

ROMES ANDRÉ PROENÇA DE SOUZA

SÉRGIO AUGUSTO DE FREITAS VICENTE

SIDNEY FRATTINI JÚNIOR

SILVANA SOUZA RESENDE

SILVIO TAKASHI SUGUINO

TATIANA AMARAL DA SILVA

TATIANA PERRI ROMAGNA

VALÉRIO CÉSAR SILVA DIAS

VALÉRIO DE FIGUEIREDO PALHETA

VICTOR HUGO DE CARVALHO BARROS

VLADIMIR CORDEIRO DE CARVALHO

WALDEMAR GETESKI JÚNIOR

WALLACE ALFREDO CARDOSO

YORIS DENIS PEÑALOZA BAZOBERRY

OFICIAIS FARMACÊUTICOS TEMPORÁRIOS

ANA MARIA DA SILVA GOMES

CESAR AUGUSTO FLORES FERNANDES

CHRISTIANE TEIXEIRA DE FIGUEIREDO

CIDKLEY MENDES

ELIZÂNGELA CORRÊA BATALHA

FÁBIO JULIO PERONDI SILVA

FELIPE AUGUSTO DE MACÊDO MAGALHÃES

GERSON CEZAR PINTO RIBEIRO NETO

GIANNY DAVILA DA COSTA

GIORGIA BATLLE LOPEZ FERNANDES GOMES

GIOVANA MARIA DE SOUZA BONI

GISLANE MICHELE CADENA DA COSTA

ISAURA AMÁLIA DE MEDEIROS AZEVEDO

MARCELO TAVEIRA DE ASSIS

MICHEL DE SOUZA MARQUES

SANDRA VILLANOVA PEREIRA

SHEILA DE ANDRADE AMBROSIO

SHEYLA DE AZEVEDO PINTO

SIRRAME ASSAD SOUZA

VINICIUS FREITAS ARAÚJO

WIDSON ASFURY DA COSTA

OFICIAIS DENTISTAS TEMPORÁRIOS

ALLAN LIRA DERZI

ANA ALZIRA MEDEIROS GADELHA

BIANCA LAVAREDA RAMOS

CARLOS EDUARDO ALVES LIMA

CASSIA DA SILVA DOS SANTOS

DANIELA BEZERRA PIMENTEL

146 - Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2006.

DÉBORA BIANCHI HID

DEYWYD CHARLES DA SILVA SANTIAGO MELO

ELDON GUTTENBERG CARIRI NETO

EVANDRO DA SILVA BRONZI

FLÁVIA AVELAR BATISTA RIBEIRO

GUILHERME RODRIGUES

ISABELA PAULA MIRANDA DE CARVALHO

JOSÉ ONOFRE ALVES MEIRA ROCHA

JOSIANE RIBEIRO CORREA DA SILVA

LIS GONÇALVES SOARES SANTOS

LUCIANA NAIR DOS SANTOS TORRES CASCAIS MELEIRO

LUCIENE CORDEIRO ARAÚJO SOARES

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA COSTA

MARIA JULIA MARQUES AMARO

MARILIA DE OLIVEIRA COELHO DUTRA LEAL

MARINEZ SILVA QUEIROZ

MARJORIE EMANUELLE NOGUEIRA BARROSO SOUSA

MARYANNE DE MENDONÇA E SILVA COSTA

MATHEUS NUNES BARCELLOS

NYCI ANNE BOH CHAVES

PAULO ESTEBAN RUIZ SUAREZ

RAFAEL OCHIUCCI STORTI

RODRIGO APONTES ZIBETTI

RODRIGO RAMOS DA SILVA

RODRIGO SANTOS PAZ

ROSÂNGELA COSTA TORRES MOREIRA E SILVA

SÉRGIO AUGUSTO DE FREITAS VICENTE

WALLACE SOUZA CRINITI

WALTER SEGADILHA SOARES JÚNIOR

WENDELL SOARES MENDONÇA

OFICIAL VETERINÁRIA TEMPORÁRIA

JEAN FRANCISCO VENTURIN SAMONEK

OFICIAIS TÉCNICOS TEMPORÁRIOS

ABDIAS MOTA BARROS

ADELCILANE DOS SANTOS MIRANDA

ADRIANE GIACOMOZZI MAGIOLI

AFRÂNIO BARBOSA DE ALMEIDA LINS FILHO

ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO NETTO

ALEXANDRE DA SILVA LEOCÁDIO

ALICIA DAIANA OLIVEIRA PEREIRA

AMANDA RIBEIRO TILMANN

ANA CAROLINA DE SOUSA FERREIRA

ANDRÉ LUIZ SOARES NOBRE RODRIGUES

ANDRÉ VIDAL DA SILVA GARCIA JÚNIOR

ANDREA LAMPERT GOMES DE SÁ

ANDREIA MORALES FURTADO

ANTONIO CARLOS GONDIM DOS SANTOS

ARIANE COSTA PEREIRA

CARLA MOREIRA LORENTZ HIGA

CHARLES DE OLIVEIRA LINS

CLÁUDIO CARDOSO PALHETA

CRISTIANA SALES RODRIGUES

DANIELE DE SOUZA MARQUES

DANIELLE ALBANO PEÇANHA

EDMILSON RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

ELIZÂNGELA DE ALCÂNTARA NEVES DA SILVA

ESTHER DE OLIVEIRA BARBOSA

FABIANA DOS SANTOS MATOS EUGENIO CUNHA

FABIANE ISABELE DE LIMA RODRIGUES

FABRICIO DINIZ NUNES LOPES

FAIEDRA BISPO GUIMARÃES NEVES

GABRIELA MARIA VIANNA SOARES DE CARVALHO

GILEIKA KAREN LAGE ROCHA

GINA AZEVEDO DE ALBUQUERQUE

GISELE REIS DE ARAUJO

GISLANE BRITO DA SILVA

HAROLDO CHAVES DE ALMEIDA

HELAYNE LOPES GONZAGA HERRERA

HÉLBER BARBOSA DE OLIVEIRA

HORÁCIO GOMES CHAVES FILHO

ISABELLE KÁTHIEEN COSTA SENA

ISOLDA CRISTINA GERMANO BEZERRA

JOSÉ OCIAN DE OLIVEIRA MATOS JÚNIOR

JOSÉ WAGNER MALCHER DA SILVA

JOZIARA SCHEIBLER NECKEL

JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS

JULIANE SERRÃO RODRIGUES

JUSSARA DE LIMA TEIXEIRA

KARLA ANDREA MENDES BRAZ

KELLY CHRISTINA COSTA DE OLIVEIRA

KELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA

KELY CRISTIAN DE SOUZA DIAS POLZIN

KEY FRANK ANTELA DA SILVA

LILIAN DA SILVA PIMENTEL

LUIZA MARCILENE DE SOUZA OLIVA DUTRA

MARCELO PARANHOS DE GUSMÃO

MÁRCIA NUBIA AMORIM

MÁRCIA OLIVEIRA DOS SANTOS

MARCIANE DE SOUZA

MARÍLIA BARBOSA MEGALE

MICHELLA SOUZA DE ARAÚJO

NICOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES

OCINÉIA VITOR PENHA

PATRICIA CARDOZO DE FARIAS

PAUDERCLEY CILENO DO NASCIMENTO

PAULA MARIA CURSINO DERZI

RACHEL DOS SANTOS SILVA PINTO

RAFAEL FILIZOLA SOUZA

RAQUEL CABRAL MALHEIROS

RENATA PETRINI LEONARDO

ROBERTA SILVEIRA BRUM

RONY PAULO DA COSTA SARMENTO

ROSINEIDE CARDOSO DE SOUZA

ROZIANE APARECIDA SEVERINO MOUSSE

SALETE SARA ALVAREZ FERNANDES

SAULO RICARDO AMARAL DOS SANTOS DA SILVA

SIMON DERZI CARDOSO

SIMONE CAROLINA PEDROSA ROBERTI MARTINS

SIMONE PINHEIRO DO NASCIMENTO

TERRY FLORINDO PARAIZO

UBIRAJARA PEREIRA DE FARIAS JUNIOR

VOLGA DE CAMPOS SOUSA

WANCLEY GARCIA SANTOS

YURI CHRYSTINE PINTO SIQUEIRA ROLO

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 222-SGEx, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	ОМ
Maj Inf	014952033-0	EDISON APARECIDO SIMÕES JUNIOR	21 Fev 94	2º BPE
Cap Med	011283634-1	AMILCAR PELINI DA FONSECA	27 Jan 04	25º BC
Cap Med	052218904-2	ANA TEREZA MARTINS DE ALCÂNTARA	26 Jan 06	H Ge Campo Grande
Cap Dent	025551513-2	EDUARDO ANTONIO FANTON	02 Jan 06	H Gu Alegrete
1º Ten Cav	085854383-8	ADRIANO POSSETTI DE SOUZA DIAS	06 Fev 06	EsEqEx
1º Ten Art	011480064-2	ALEX DE ARAUJO RODRIGUES	06 Fev 06	EsIE
1º Ten Art	011481534-3	LEONARDO ABRAÃO RODRIGUES	10 Fev 06	EsIE
1º Ten Int	043401974-1	SHALON NUNES SCORALICK	06 Fev 06	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
Subten Inf	100988313-1	FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES LEITE	07 Fev 90	38º BI
1º Sgt Sau	019558223-4	JOSE CLAUDIO VAZ PROCOPIO	31 Jan 01	4º D Sup
1º Sgt MB Mnt Armt	019453343-6	MANOEL BERNARDES DAS CHAGAS LEITE	04 Fev 98	CI Op Esp
1º Sgt Inf	041962974-6	MARCOS ANTONIO DELFINO CARDOSO	10 Fev 99	22º BI
1º Sgt Cav	030926114-7	PAULO ROGERIO PEDROSO RODRIGUES	10 Fev 99	EsEqEx
2º Sgt Com	033231254-5	ANTONIO CHAVES DA SILVEIRA JUNIOR	25 Jan 06	20º B Log Pqdt
2º Sgt Inf	043459674-8	DREAN DAMACENO DOS SANTOS	04 Abr 06	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	082758744-5	FÁBIO ÂNGELO MORAIS PAIXÃO	26 Fev 03	24º BC
2º Sgt Cav	043441994-1	JEAN CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA	16 Jan 06	Esqd Cmdo 4ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	041990814-0	JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA	30 Jan 02	Cia Cmdo 5ª RM/ 5ª DE
2º Sgt MB Mec Auto	019603543-0	JOSÉ LÚCIO DA ROCHA RODRIGUES	24 Jun 00	9º B Log
2º Sgt MB Mec Auto	011371894-4	KÊNIO VIANA	25 Jan 06	Pq R Mnt/9ª RM
2º Sgt Eng	043461574-6	LUCIANO DE MORAIS CARNEIRO	03 Fev 06	18º B Log
2º Sgt Sau	011372174-0	LUIZ IVO TONDO JUNIOR	25 Jan 06	H Gu Florianópolis
2º Sgt Sau	011464614-4	LUIZ GIOVANE UMPIERRE VIEIRA	15 Mar 06	H Gu Santo Ângelo
2º Sgt Com	052089604-4	NILTON MIGUEL CAMARGO	10 Fev 99	14º R C Mec
2º Sgt Inf	043433134-4	REVSON DE OLIVEIRA PEGADO	25 Jan 06	1º BPE
2º Sgt Eng	043444714-0	ROGERIO VIEIRA DE CASTRO	25 Jan 06	CI Op Esp
2º Sgt Com	073691404-5	TÉRCIO FERREIRA ALVES	28 Maio 06	EsEFEx
2º Sgt Cav	043414484-6	WILLIAM CESAR DO NASCIMENTO	26 Jan 05	EsEFEx
3º Sgt Inf	113873094-8	ADEILSON ALVES DE SOUZA	09 Mar 05	CI Op Esp
3º Sgt Mnt Com	093784954-5	ADEMIR DIAS DA SILVA	09 Ago 06	Pq R Mnt/9ª RM
3º Sgt Mus	043465274-9	ANDERSON TEIXEIRA ROCHA	23 Abr 06	12º BI
3º Sgt Inf	093738084-8	AQUILES DA SILVA CAMOLEZI	03 Mar 04	23º BC

Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2006. - 149

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	ОМ
3º Sgt Inf	043455684-1	ANTÔNIO CIRILO DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR	22 Mar 06	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Inf	011504114-7	CARLOS ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA	09 Mar 05	EsIE
3º Sgt Int	013068574-6	CÉLIO ROBERTO DA SILVA SANTANA	28 Jul 05	21º D Sup
3º Sgt Mus	021563894-1	DENILSON ATAULO PINTO	12 Nov 05	2º BIL
3º Sgt Mus	072321433-4	DEUZIMAR FELIPE DA SILVA	31 Jan 92	16º BI Mtz
3º Sgt Com	043495314-7	EDMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	04 Ago 06	6º CTA
3º Sgt Com	043476984-0	EMERSON DA SILVA MAIÊTA	26 Jul 06	2º CTA
3º Sgt Inf	043497904-3	JAMES IGOR DE PAULA	26 Jul 06	12º BI
3º Sgt MB Mnt Armt	093774994-3	JARBAS PIRES GUIMARÃES	15 Mar 06	Pq R Mnt/9 ^a RM
3º Sgt Mus	043447184-3	JOSÉ MARCOS PEREIRA	17 Set 05	12º BI
3º Sgt Mus	021564074-9	JUNIOLI VITORIANO RENTE	12 Nov 05	2º BIL
3º Sgt Inf	043465894-4	MARCOS ANTONIO FERREIRA	15 Mar 06	2º BIL
3º Sgt MB Mec Auto	113923474-2	NEIRTON BONIFÁCIO BARBOSA JUNIOR	15 Mar 06	22º BI
3º Sgt Mus	043447194-2	SÉRGIO DE OLIVEIRA E SILVA	17 Set 05	12º BI
3º Sgt Mnt Com	093748144-8	VITAL ARGUELHO FILHO	16 Fev 05	Pq R Mnt/9ª RM
3º Sgt Mus	043447204-9	WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	09 Mar 05	12º BI
3º Sgt Mus	043465264-0	WARLEY DA COSTA	23 Abr 06	12º BI
3º Sgt Art	043496834-3	WASINGTON ADRIANO CARVALHO	02 Mar 05	11ª Bia AAAe L
Cb	020382344-8	ADILSON ANTÔNIO LEITE	10 Fev 99	2º B Log L
Cb	092572484-1	AMBROLINO VIEIRA RAMOS FILHO	02 Fev 00	Pq R Mnt/9ª RM
Cb	052132414-5	MARCOS ANTONIO ALVES MACHADO	31 Jan 01	Cia Cmdo 5ª RM/ 5ª DE
Sd	085890163-0	JACINTO PEREIRA DE ALENCAR FILHO	30 Jan 02	50º BIS

PORTARIA № 223-SGEx, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO,** no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	ОМ
Cap Inf	023240873-2	RUBENS NUSQUE JUNIOR	14 Jul 06	5º BIL
Subten Mnt Com	098168242-0	CÍCERO ESPERIDIÃO DOS SANTOS	05 Mar 99	Pq R Mnt/7ª RM
1º Sgt Art	047713583-4	AFONSO DE PAULA BATISTA FILHO	20 Mar 06	2ª CSM
1º Sgt Inf	049700063-8	ANTONIO PEREIRA LIMA FILHO	28 Jan 06	Cia Cmdo 5ª RM/ 5ª DE
1º Sgt Art	049892253-3	CARLOS HENRIQUE DUTRA GERALDES	18 Jan 06	11º GAC
1º Sgt MB Mec Op	036790283-0	CESAR FRANCISCO NUNES	29 Jan 05	28º B Log
1º Sgt Art	030540974-0	CIDIMAR ZANINI SONZA	26 Jan 06	H Gu Santiago
1º Sgt Inf	056475953-8	EDVALDO LUIZ LIMA	29 Jan 05	2º B Fron

150 - Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2006.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	ОМ
1º Sgt Cav	047748823-3	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA SILVA	06 Fev 05	H Gu Marabá
1º Sgt Inf	049700613-0	GILBERTO DE SOUZA DUARTE	15 Ago 06	EsIE
1º Sgt Sau	105150043-5	HILTON VIRGINIO LUZ NASCIMENTO	28 Jan 06	HFA
1º Sgt Eng	105152173-8	JOÃO JUSTINO SANTOS DE MORAES	28 Jan 06	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Com	014988433-0	JOSÉ HENRIQUE MONTEIRO DE ANDRADE	03 Fev 06	4º Esqd C Mec
1º Sgt Sau	101380863-7	JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	29 Jan 06	H Gu Natal
1º Sgt Inf	114371243-6	JUSSIMÁRIO PINTO VIEIRA	24 Jan 04	Cia Cmdo 11ª RM
1º Sgt Inf	018585343-9	MARCELO CARVALHO DE MELO	09 Fev 06	27º BI Pqdt
1º Sgt MB Mec Op	030505574-1	MAURI FLORIANO MARQUES	25 Fev 06	23º B Log Sl
1º Sgt Com	031134603-5	PAULO ROBERTO HOLZ	30 Jan 00	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Com	030927394-4	RAMIRO DE SOUZA PIMENTEL JUNIOR	25 Jul 06	B Av T
3º Sgt QE	076169273-0	ARNALDO ROCHA DA SILVA	02 Jul 06	5º CTA
3º Sgt QE	047728443-4	DEOCLECIO GERALDO FERREIRA PINTO	26 Fev 05	12º BI
3º Sgt QE	059069003-8	GILMAR GOULART MOURA	29 Jan 06	23º BI
3º Sgt QE	076166873-0	IVANILDO ELIAS DOS SANTOS	02 Jul 06	5º CTA
3º Sgt Mus	100993683-0	JOSÉ PEREIRA PAIXÃO	29 Jan 00	25º BC
3º Sgt QE	030509594-5	JOSÉ RODRIGUES WITT	28 Jan 06	6ª Bia AAAe
3º Sgt QE	118071403-0	RAIMUNDO NONATO TEODORIO SILVA	28 Jan 06	Gab Cmt Ex
Cb	085787663-5	CLAUDIO DA COSTA SOUSA	28 Jan 06	28ª CSM
Cb	067265023-1	GILSON FRANCISCO MOREIRA	22 Fev 05	H Ge Salvador
Cb	011566593-7	JOSÉ FERREIRA LUIZ	28 Jan 02	CI Pqdt Gp B
T1	018400963-7	JÚLIO CÉSAR FREITAS DA SILVA	17 Maio 05	Cia Cmdo CML

PORTARIA № 224-SGEx, DE 28 DE AGOSTO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO,** no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QEM	013235482-0	ALCÉSTES GUANABARINO DE OLIVEIRA FILHO	30 Mar 06	AGR
Ten Cel Art	025181472-9	JORGE LUIZ SOARES RIBEIRO	12 Jul 06	14º GAC
1º Ten QAO Adm G	049425551-6	JOSÉ CARLOS MOREIRA DA COSTA	02 Jun 06	12ª CSM
1º Ten QAO Adm G	034554562-8	PASCOAL ANSELMO MARTINEZ	12 Jan 06	CI Pqdt Gp B

PORTARIA № 227-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Int	020332934-7	ALESSANDRO MARCELLO DE ALMEIDA CÔRTES	SEF
Cap Int	018781613-7	CLÁUDIO LOPES BARBOSA	40º BI
Cap QAO Adm G	024458190-6	EDWEN MONTOVANI NOBREGA	Cmdo 2ª RM
Cap Cav	018780813-4	FÁBIO ALVES DA COSTA	1º Esqd C Pqdt
Cap Int	018745973-0	JOSÉ IEDO LUCHO JÚNIOR	5º B Log
Cap Cav	018745673-6	MARCELO MARTINO FONSECA	19º R C Mec
Subten Inf	047766773-7	HELMER SILVEIRA	58º BI Mtz
1º Sgt Inf	042131483-2	JOSÉ MARCIO CANTARUTTI RODRIGUES	51º BIS
1º Sgt Inf	101026194-7	LITELTON LIMA CAVALCANTE	17º B Fron
1º Sgt Cav	041975104-5	MARCELO SOARES DA SILVA	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Com	018323143-0	MARCIO DE AVÍNCOLA VIÇOSI	17º B Fron
2º Sgt Sau	011284364-4	ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	EsSA
2º Sgt Inf	113844424-3	ALEX VITAL DA LUZ	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	043408564-3	ALEXANDRE GERVAZIO DOMINGOS	36º BI Mtz
2º Sgt Int	062316054-6	ALEXANDRO RUSSEL PINTO DE SOUZA	17º B Fron
2º Sgt MB Mnt Armt	052081214-0	ANDERSON RICARDO ALVES DA COSTA	5º B Log
2º Sgt Sau	011202424-5	CARLOS ALBERTO DA SILVA	51º BIS
2º Sgt Cav	043441494-2	CELSO MARTINS FERNANDES	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Art	042042104-2	DIARLE TOSTE DOS SANTOS	4º GAC
2º Sgt Art	043417594-9	EDUARDO LUIZ LIMA	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	101085644-9	EINSTEIN EUGÊNIO MOURA PEDROSA	17º B Fron
2º Sgt Int	041962354-1	FLÁVIO VANONI DE CARVALHO	EsSA
2º Sgt Inf	042016874-2	GILMAR ADRIANI DINALI	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	062317834-0	HUMBERTO NASCIMENTO SANTOS	17º B Fron
2º Sgt Sau	031912294-1	IDILIO MARCOS DUARTE DIAS	33º BI Mtz
2º Sgt Inf	112737854-3	JALES ALVES LEANDRO	36º BI Mtz
2º Sgt Art	052157684-3	JOÃO ANILDO DE OLIVEIRA	5º GAC AP
2º Sgt MB Mnt Armt	011286034-1	JOÃO MARCELO DA CUNHA LIMA	DC Armt
2º Sgt Int	031910394-1	JORGE MAURICIO DA SILVA	19º R C Mec
2º Sgt Mnt Com	011287134-8	LUCIANO MOLINA PEREIRA	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Inf	019516143-5	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE	17º B Fron
2º Sgt Mnt Com	030869344-9	MARCIO ALAN RODRIGUES DE AZEVEDO	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Inf	042041644-8	MÁRCIO VIEIRA MARQUES	11º Pel PE
2º Sgt Inf	113819994-6	NÉLIO FLÁVIO DA SILVA MARQUES	36º BI Mtz
2º Sgt Cav	043414234-5	RAMÃO AURI MARTINS MACHADO	4º RCB
2º Sgt Inf	019580903-3	RICARDO PALMARES CALIXTO	26º BI Pqdt

152 - Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2006.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	ОМ
2º Sgt MB Mnt Armt	011221624-7	ROBSON DE SANT'ANNA	DC Armt
2º Sgt Inf	043418304-2	ROMERO OG MAGALHÃES	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	011235664-7	ROMILTON BATISTA ARAÚJO JUNIOR	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	043416434-9	SÉRGIO DE OLIVEIRA TORRES	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	042015104-5	WALDIR LOPES ALMEIDA	36º BI Mtz
2º Sgt Inf	113860554-6	WALDISON APARECIDO DE SOUSA	36º BI Mtz
3º Sgt Inf	021551994-3	CICERO RAIMUNDO DUOR	11º Pel PE
3º Sgt Com	011384234-8	DENILSON COSME DE SOUZA	36º BI Mtz
3º Sgt Inf	043431484-5	FARLEY VERSIANI PACHECO	36º BI Mtz
3º Sgt Mus	112730934-0	IVONALDO DE LIMA	36º BI Mtz
3º Sgt Cav	031936274-5	REMIR FRANCISCO PIES	19º R C Mec
3º Sgt Mus	031900054-3	RICARDO VLADIMIR OLIVEIRA	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
Cb	031930574-4	ADALBERTO BATISTA	4º RCB
Cb	031930454-9	ANTONIO DOS SANTOS HENRICH	4º RCB
Cb	031907594-1	DIEIRE CAETANO	4º RCB
Cb	031930714-6	FABIO DA SILVA BOLZAN	4º RCB
Cb	031938744-5	FABIO ROGERIO MELO COIMBRA	4º RCB
Cb	011181654-2	JOSÉ ROBERTO MARCOLINO FREITAS	DC Armt
Cb	031938794-0	LUIS ALBERTO KRAMER	4º RCB
Cb	011189414-3	MOISES SOARES DA PEDRA	26º BI Pqdt
Cb	031930534-8	PAULO CESAR DOS SANTOS CHAGAS	4º RCB
Cb	031907794-7	PEDRO ELISEU PEREIRA DA SILVA	4º RCB
Cb	031935934-5	VALDEMIR DOS SANTOS DO NASCIMENTO	4º RCB

PORTARIA Nº 228-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	ОМ
2º Ten QAO MB	018910172-8	WALDEMIR DE ALBUQUERQUE REIS	DC Armt
Subten Cav	031244433-4	ILDO MACHADO DA SILVA	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
Subten Art	047624883-6	JOSÉ CLÁUDIO MARTINS TEIXEIRA	12º GAC
Subten Art	015006802-1	MARILSON SOUZA DE JESUS	5º GAC AP
Subten Cav	033641233-3	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	4º RCB
1º Sgt Inf	049761693-8	CARLOS AUGUSTO CHAVES SENRA	3º CTA
1º Sgt Inf	118003963-6	EVERALDO DA MOTA MAGALHÃES	36º BI Mtz
1º Sgt Inf	076188473-3	EVERALDO DEOSDEDE DA SILVA	17º B Fron
1º Sgt Art	019288733-9	FERNANDO HILÁRIO DE SOUZA	8º GAC Pqdt
1º Sgt Inf	101044254-7	JAIRO JUNIOR XAVIER	58º BI Mtz
1º Sgt Inf	030834684-0	JOÃO OSCAR JAROSZEWSKI	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	ОМ
1º Sgt Cav	036927203-4	JORGE LUIS DA SILVA MADRUGA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt MB Mnt Auto	018786843-5	MARCELO GONÇALVES MACHADO	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	019394513-6	ONÉSSIMO BOTELHO DE TOLEDO	4º Esqd C Mec
1º Sgt Cav	041957734-1	SAULO MAGESTE FRANÇA	7ª Cia Intlg
1º Sgt Art	041961774-1	SERGIO ADEMIR BOHRER	1º GAC SI
2º Sgt Inf	011194854-3	AILDO VIRGINIO CAROLINO JUNIOR	26º BI Pqdt
2º Sgt Cav	030975354-9	GERALDO DILAMAR DAS CHAGAS VIEIRA	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Inf	112672674-2	IDEVANDO PIRES DA COSTA	36º BI Mtz
2º Sgt Mnt Com	092556174-8	JOÃO EUDES LOURENÇO	28º B Log
2º Sgt Com	019454753-5	MARCIO VELLOSO OLIVEIRA DOS SANTOS	BC AD/1
3º Sgt QE	030699524-2	CLAUDIO SANABRIA VAZ	4º RCB
3º Sgt QE	118192873-8	FÁBIO TEIXEIRA DE SOUSA	36º BI Mtz
3º Sgt Mus	118284653-3	JOSE IVALDO MACEDO SANTOS	51º BIS
3º Sgt QE	030698784-3	JOSÉ RENE DA ROSA	4º RCB
3º Sgt QE	030698964-1	MARCOS ANTONIO PAVEGLIO PUKALL	4º RCB
3º Sgt QE	030697214-2	NILTON AGUIRRE DOS SANTOS	4º RCB
3º Sgt Mus	019567453-6	RAIMUNDO NONATO PEREIRA CARVALHO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	019601523-4	ANDRÉ BATISTA DE SOUZA	25º BI Pqdt
Cb	031869274-6	ANTONIO MARCOS ANTUNES PEREIRA	4º RCB
Cb	019585903-8	CARLOS RENATO DIAS FERREIRA	25º BI Pqdt
Cb	019601243-9	CLAÚDIO MAURÍCIO DA COSTA	25º BI Pqdt
Cb	019519213-3	CLAÚDIO ROBERTO PEREIRA DA CRUZ	25° BI Pqdt
Cb	030699574-7	DILCEU BARRILARI DA CUNHA	4º RCB
Cb	019452883-2	EDMILSON LEAL DOS SANTOS	HCE
Cb	018588213-1	FERNANDO FERREIRA GOMES FILHO	8º GAC Pqdt
Cb	031753624-1	INGRÁCIO BASTOS DA SILVA	4º RCB
Cb	030696914-8	JOÃO ALBERTO DA SILVA MACHADO	4º RCB
Cb	030983124-6	JOÃO PEDRO SERAFINI	4º RCB
Cb	019460183-7	JOSÉ VIEIRA AUGUSTO	25º BI Pqdt
Cb	019551693-5	JUACIR ALVES BARROS	25° BI Pqdt
Cb	030833604-9	LEANDRO MARCELLO DA SILVA LAMARQUE	4º RCB
Cb	019601643-0	LUIZ HENRIQUE BARBOSA DANTAS	25º BI Pqdt
Cb	019578093-7	MARCELO DE PAULA SERLIÃO	25º BI Pqdt
Cb	019519263-8	MARCELO DOMINGOS DE SOUZA	25º BI Pqdt
Cb	019628753-6	MARCIO VIEIRA DE LIRA	25º BI Pqdt
Cb	020386164-6	PAULO CÉSAR DA SILVA	11º Pel PE
Cb	019282803-6	PAULO CESAR DE SOUZA LAPA	25º BI Pqdt
Cb	030983394-5	PAULO RENATO MORAES DA SILVA	4º RCB
Cb	019601163-9	RICARDO DA SILVA PEDROSO	25º BI Pqdt
Cb	019633693-7	ROBSON LUIS TAVARES FREITAS	DC Armt
Cb	019601173-8	ROBSON SENA LEAL	25° BI Pqdt
Cb	019519343-8	ROGÉRIO SOARES	25° BI Pqdt
Cb	019601753-7	RONALDO MONTEIRO	25° BI Pqdt
Cb	085708353-9	SINVAL DE OLIVEIRA RIBEIRO	C Fron Rondônia/6º BIS
Cb	030983454-7	VALDECIR FERREIRA MATOSO	4º RCB
Cb	030697444-5	VALMOR CAETANO MARQUES	4º RCB
Cb	019600653-0	WAGNER CASIMIRO	25° BI Pqdt
Cb	019601213-2	WILLIAN HELENO BOREL	25° BI Pqdt
Co	017001213-2	WILLIAM HELLINO DONEL	25- Di i qui

PORTARIA № 229-SGEx, DE 30 DE AGOSTO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	ОМ
Subten MB Mnt Auto	081327393-5	PAULO DE OLIVEIRA PANTOJA	51º BIS
Subten Art	018977122-3	SEBASTIÃO FELIPE SANTIAGO	4º GAC
1º Sgt Inf	105106033-1	ENÉAS CÉSAR BRITO FRÓES	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt Mnt Com	036799863-0	ENILSON DE PAULA LOPES	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Mus	038474272-2	JESUS JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDEZ	17º B Fron
1º Sgt Inf	105104103-4	LUÍS HENRIQUE MALHEIROS NUNES	36º BI Mtz
1º Sgt Sau	011685263-3	LUIZ CARLOS DIAS DE AZEVEDO	H Ge São Paulo
1º Sgt Cav	030544934-0	ORLANDO FERREIRA	19º R C Mec
1º Sgt Com	031134603-5	PAULO ROBERTO HOLZ	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Cav	036756783-1	PEDRO AMBROSIO HORN CAYE	4º RCB
1º Sgt Cav	036757523-0	WALDONIR DO AMARAL DOS SANTOS	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
2º Sgt Mus	025672063-2	CÍCERO GOMES FERNANDES	36º BI Mtz
2º Sgt Int	011372054-4	LUCIANO DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	36º BI Mtz
2º Sgt Mus	059055153-7	MARCOS AURÉLIO JUSTINO	17º B Fron
3º Sgt QE	018372053-1	ALEXANDRE CARLOS DE SOUZA	25º BI Pqdt
3º Sgt QE	030543384-9	ANTONIO CARLOS DE AQUINO BATISTA	19º R C Mec
3º Sgt QE	018371583-8	CELSO NOGUEIRA DOS SANTOS	25º BI Pqdt
3º Sgt QE	018383263-3	GILMAR INÁCIO CORRÊA	26º BI Pqdt
3º Sgt Mus	118004093-1	IDERCI ETERNO DE JESUS	36º BI Mtz
3º Sgt QE	018954602-1	JORGE LUIZ MARCELINO DE OLIVEIRA	25º BI Pqdt
3º Sgt QE	018335383-8	JORGE MIRANDO DA SILVA	1º BAC
3º Sgt QE	014588553-9	JOSÉ CARLOS MAFRA MARTINS	25º BI Pqdt
3º Sgt QE	118099183-6	JOSÉ CESÁRIO DA CUNHA PRIMO	36º BI Mtz
3º Sgt QE	018374253-5	LUIS HENRIQUE LOURENÇO	26º BI Pqdt
3º Sgt Mus	036830313-7	LUIS WALDECY DEUSCHLE DO PRADO	17º B Fron
3º Sgt QE	127490443-0	MANOEL DE OLIVEIRA BANDEIRA	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	014749152-6	RENATO BRITO SACRAMENTO	25º BI Pqdt
3º Sgt QE	118003483-5	VALMI JOSÉ DE ALMEIDA	36º BI Mtz
Cb	105047493-9	ANTÔNIO TOMÉ DOS SANTOS	23º BC
Cb	011555133-5	CELSO BRITO DOS SANTOS	25º BI Pqdt
Cb	011557813-0	EDGAR DA ROCHA LIMA	25º BI Pqdt
Cb	011556703-4	EDUARDO SIQUEIRA BENEDITO	25º BI Pqdt
Cb	031184593-7	JOSÉ DE JESUS	4º RCB
Cb	011555653-2	MARÇAL ALVES BARBOSA	25º BI Pqdt

<u>4º PARTE</u> JUSTIÇA E DISCIPLINA

<u>COMANDANTE DO EXÉRCITO</u> HISTÓRICO E ELOGIOS DE OFICIAIS-GENERAIS

Histórico Funcional

General-de-Exército SÉRGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO

O General Sérgio Pereira Mariano Cordeiro é oriundo do Colégio Militar do Rio de Janeiro. Em 1960, ingressou na Academia Militar das Agulhas Negras, AMAN, tendo sido declarado Aspirante-a-Oficial da Arma de Artilharia em dezembro de 1962. Em sua primeira Unidade, o Regimento Escola de Artilharia, foi promovido a 2º Tenente em agosto de 63 e serviu até dezembro do ano seguinte. Em agosto de 65, foi promovido a 1º Tenente. De janeiro de 66 a julho de 71, ainda em Niterói, foi Subalterno e Capitão no 30º Grupo de Artilharia de Campanha. Era o Ajudante-de-Ordens do General Comandante da Artilharia de Costa/1, desde julho de 71, quando foi cursar, em 73, a Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO. Concluído o curso, foi classificado no 14º Grupo de Artilharia de Campanha em Pouso Alegre/MG. Retornou à EsAO, como instrutor, no biênio 75/76. Em agosto de 77, quando cursava a Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ascendeu ao posto de Major. Após os Altos Estudos foi classificado no Quartel do Comando Militar do Planalto, 11ª Região Militar, em Brasília. Em janeiro de 80, foi nomeado Assistente-Secretário do Comandante da 3ª Região Militar, em Porto Alegre, RS e em agosto de 82, promovido a Tenente-Coronel. Em fevereiro do ano seguinte, era movimentado para o Estado-Maior do Exército, em Brasília. De 83 a 85 foi Oficial-de-Gabinete do então Ministro do Exército. A partir de janeiro de 86 voltou à ECEME como instrutor. Em agosto de 86 foi promovido a Coronel e movimentado, em março de 89, para Brasília, onde comandou o Colégio Militar até janeiro de 91. Terminado o Comando foi classificado no Departamento de Ensino e Pesquisa, DEP. Em maio de 93, nomeado Assistente-Secretário do Comandante Militar do Sul, voltou a Porto Alegre, RS, onde, em novembro de 94, ascendeu ao Generalato. Sua primeira comissão como General-de-Brigada foi a Artilharia Divisionária/5, em Curitiba, PR. A seguir, de novembro de 95 a setembro de 96, comandou o Centro de Capacitação Física do Exército, CCFEx, Fortaleza São João, no Rio de Janeiro. Após o comando foi nomeado Adido Militar na Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da América. Retornou para comandar a 11ª Região Militar, em Brasília, onde foi promovido a General-de-Divisão em março de 99. A partir de 2000, por dois anos, foi o Comandante Militar do Planalto, CMP. Em novembro de 2002 era o Subcomandante de Operações Terrestres quando ascendeu ao último posto da carreira. A partir de janeiro de 2003, até abril de 2005, foi o Comandante Militar do Sudeste, em São Paulo. Desde maio do ano passado Chefia o Departamento Geral do Pessoal.

Pelo muito que realizou em prol do Exército e do Brasil, resolvo elogiá-lo nos seguintes termos:

Elogio de Oficial-General

General-de-Exército SERGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO

Despede-se nesta data, do Departamento-Geral do Pessoal, DGP e do serviço ativo do Exército, o Excelentíssimo Senhor General-de-Exército SERGIO PEREIRA MARIANO CORDEIRO.

Foi quase meio século de integral e proficiente serviço prestado ao Exército e à Pátria.

Todo esse tempo demonstrou uma efetiva dedicação, uma sempre renovada energia, uma inteligência privilegiada e uma mente buscadora de novos conhecimentos.

156 - Boletim do Exército nº 35, de 1º de setembro de 2006.

Soube, ainda, o cidadão cônscio de suas responsabilidades ser um profissional cioso de seus deveres, marcando passo a passo, uma exemplar caminhada pela vida militar. Qualquer instantâneo que focalize essa eficiente doação mostrará as intensas luzes da moral e da Ética, sempre iluminando as atitudes e as ações que praticou.

Durante todo o trajeto dedicou-se à realização do sonho de um jovem, reconhecido talento para a nobre profissão das Armas. E ao fazê-lo, pôs no intento, muita determinação, um trabalho constante e uma séria aplicação aos estudos. Desenvolveu a mente e também o físico, tendo se destacado como atleta de voleibol, integrando, durante muitos anos, a equipe do Exército Brasileiro nessa modalidade desportiva.

Trouxe para o convívio da caserna atitudes que fortaleceram os fraternos laços de camaradagem e robusteceram o respeito e o acatamento ao próximo. Seu crescimento foi embasado na prática da disciplina consciente, na valorização da hierarquia, na lealdade para com todos e no sentido exato do cumprimento do dever.

Todas as missões que lhe foram entregues, simples ou complexas, urgentes ou de longo prazo, no país e no exterior, foram desempenhadas na busca permanente da perfeição. Dispôs de uma esmerada educação civil e militar, para fazer-se respeitado e estimado por todos os que têm o privilégio de com ele conviver.

Com um invulgar espírito de liderança, manteve sempre acesa a chama da vibração do Tenente discípulo de Mallet.

Ao longo da caminhada profissional valeu-se de equilibradas intervenções, de proficientes e oportunos assessoramentos e de valorosas e coerentes decisões.

Possuidor de um caráter translúcido, da humildade e simplicidade que exaltam, engrandecem e caracterizam os perfis dos grandes homens, foi um militar capaz e um ser humano prezado pela dignidade e honradez.

Esteve sempre pronto para servir, de maneira discreta, laboriosa e eficaz.

Infenso às rotinas denunciadoras de acomodação e suscitadoras de desgastes, fez sua trajetória dinâmica, prospectando e antecipando-se aos prenunciados novos cenários para construir o futuro no presente vivido. Em todos os postos por que passou, em todas as funções que exerceu, em todas as chefias que desempenhou, mostrou a face do bom-senso, da justiça, do equilíbrio e do otimismo.

Sua ação-de-liderança esteve sempre harmonizada com uma constante ação-de-comando. Não perdia de vista o incentivo à busca do objetivo comum, agregando esforços, reconhecendo e destacando os méritos dos subordinados. Pari passu, incrementava e estimulava o exercício da solidariedade e a otimização do espírito-de-corpo.

Destaco, ainda, as felizes e bem sucedidas atuações do instrutor: como Capitão, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO, na Vila Militar do Rio de Janeiro; e como Coronel, na Praia Vermelha, também Rio de Janeiro, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ECEME.

Ressalto o período intensamente vivido como Coronel Comandante do Colégio Militar de Brasília. Aquele Estabelecimento de Ensino contou com a sua intensa e esclarecida atuação de educador, humano disciplinador e seguro orientador pedagógico.

Pelo expressivo conceito que construiu, destacou-se no universo de coronéis, seus pares e ascendeu ao generalato. Era o reconhecimento da Força aos seus méritos pessoais, à marca de uma presença atuante e proficiente, disciplinada e disciplinadora, sempre voltada para a transparência, o equilíbrio e a justeza com que administrou os recursos que lhe foram entregues.

E foi pela prática de uma moderna e sempre atual administração, em diversas fases vividas, que contribuiu para a melhoria das condições do capital humano, da família militar e projeção do nome do Exército e do Brasil.

Assim, comandou como General-de-Brigada, a Artilharia Divisionária/5, em Curitiba, depois o Centro de Capacitação Física do Exército, Forte São João, no Rio de Janeiro, foi nosso Adido Militar junto à Embaixada dos Estados Unidos da América e, no regresso, Comandante da 11ª Região Militar, aqui em Brasília.

Conquistada a terceira estrela, foi Comandante Militar do Planalto e, ao ser promovido ao posto atual, em novembro de 2001, Comandante Militar do Sudeste, em São Paulo. Em cada uma dessas oportunidades, executou um magnífico trabalho de aproximação das famílias militar e civil, estreitando laços de estima e consideração, revigorando o mútuo respeito entre elas.

No Departamento-Geral do Pessoal, nessa sensível e absorvente função, dedicou-se a realizar uma eficaz administração, sempre colocando em realce o capital humano e objetivando o melhor para a família militar.

Os recursos foram geridos com os cuidados e o senso de justiça que sempre nortearam suas atuações e decisões. Assim é que, implantou uma Assessoria Especial Coordenadora das Diretorias subordinadas voltadas para a saúde, para a assistência social, assistência material e apoio ao universo de pensionistas. Desta forma diminuiu custos e aumentou a eficiência dessas múltiplas atividades, conseguindo imprimir um maior grau de satisfação dos usuários dos diversos Sistemas.

Orientou a revisão e a atualização de uma série de estudos técnicos que incluem instruções e normas para a administração de pessoal, aperfeiçoamento da legislação existente, valorização do mérito dos integrantes da Força e ingresso nos diferentes Quadros.

Determinou a realização de estudos, em todas as Regiões Militares, para orientar medidas efetivas, que vêm sendo feitas para dinamizar o recadastramento dos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército e permitir a melhoria do atendimento aos usuários do Sistema.

Acrescento, ainda, a realização de simpósios e palestras nas diversas Regiões e Organizações Militares, para orientar, aferir e padronizar procedimentos para todas as áreas de atuação do Departamento, incluindo aí, Saúde e Serviço de Identificação do Exército.

Quero ressaltar os beneficios, para a Força e, sobretudo, para a família militar, trazidos com a evolução e as inovações realizadas no sistema informatizado de seu Órgão Setorial, de onde sublinho:

- a reativação do Projeto Sistema de Registros Funcionais com reflexos nas promoções, movimentações, relacionamento para cursos, nomeação para comando, chefia e direção de OM, seleção para missões no exterior, dentre outras;
- a implantação do Sistema de Registro de Encaminhamento, SIRE, que possibilita o acompanhamento, em tempo real, das despesas médicas com organizações civis de saúde e profissionais civis autônomos, relativas aos encaminhamentos efetuados pelas nossas organizações de Saúde, permitindo intervenções mais efetivas e oportunas na gestão dos recursos financeiros;
- a informatização do Serviço Militar com reflexos positivos nos alistamentos e nas comissões de seleção, facilitando o acompanhamento do conscrito em todas as fases, desde a seleção, à incorporação; e
- o desenvolvimento do sistema eletrônico de movimentação aplicado à classificação de concludentes de cursos, aos planos de ida e saída de guarnição e plano de nivelamento.

Relacionou-se de maneira intensiva, produtiva e harmônica com todos seus pares no Alto-Comando do Exército, com os demais Órgãos Setoriais, com os Comandos de Área, com as autoridades civis dos três Poderes e com os públicos interno e externo.

General Cordeiro, nesse exato instante pode constatar que o tempo passou rápido, mas que as oportunidades e os sonhos foram bem aproveitados. E até mesmo pode ouvir a voz da consciência quebrar o silêncio impondo-se aos ruídos exteriores, para dizer ao prezado amigo, ao destacado componente do Alto-Comando do Exército e ao leal irmão de Armas, que a missão foi bem cumprida.

Digno e tranqüilo receba da Instituição que ajudou a construir, todo reconhecimento e toda gratidão.

A familia militar orgulha-se de tê-lo como um seu filho e representante.

Os elos da exemplar fraternidade que edificou, atestam o afeto e o respeito que lhe dedicamos.

Que esse momento se eternize na memória de todos nós, com o exemplo que nos passa de realização pessoal e profissional.

Que Deus o cumule com paz, saúde e prosperidade, bem como a sua querida esposa D. Vera e familiares.

Seja muito feliz nessa nova e importante etapa de vida!

Brasília-DF, 28 de agosto de 2006.

General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE Comandante do Exército

Elogio de Oficial-General

General-de-Brigada VICENTE GONÇALVES DE MAGALHÃES

Não creio em acaso ou oportunidade fortuita.

O General Magalhães, que hoje se despede do Comando do Exército, nomeado para outra importante missão, veio, graças a Deus, até nós, na hora e no tempo adequados.

Aqui esteve vivenciando seus últimos dias no posto de Coronel.

Partilhamos suas expectativas e vibramos com sua ascensão ao Generalato.

Foi um prêmio aos seus méritos pessoais, um realce ao perfil exemplar que construiu ao longo da carreira e um ato de justiça vê-lo destacado no seio de seus pares.

A despeito do pouco tempo, pois aqui chegou em junho passado para ser meu Assistente-Secretário, soube evidenciar os predicados que ornam seu caráter de ímpar pessoa humana e de valoroso profissional das Armas, um correto e leal amigo.

Importantes são as culturas geral e específica que possui e os conhecimentos que detém, posto que foram adquiridos ao longo da caminhada pelos Brasis, com um enfoque que converge engenheiro e combatente para valorizar e robustecer os complementares e necessários elos da técnica e da operacionalidade.

Sua presença marcante está alicerçada em um evidente sentimento responsável e fraterno que lhe permitiu, rapidamente, integrar-se à equipe que une cada um de nós, membros da família verdeoliva.

 \acute{E} uma pessoa cuja estatura moral e ética ampara-se em atitudes que refletem a grandeza da simplicidade e a sempre bem vista humildade.

Naturalmente serve o tempo todo. Põe intensidade de propósito plenificado de confiança ao dedicar-se de corpo e alma, com devoção e proficiência, às tarefas que executa.

É paciente, mas determinado. É tranquilo, mas firme nos propósitos. Possui esmerada educação e aprimorada inteligência. Está sempre disponível ao ato solidário de onde emergem a dignidade e o respeito ao próximo.

Suas intervenções, sugestões e decisões, são oportunas, coerentes e equilibradas.

Suas palavras são sempre otimistas e esclarecedoras.

Seu trabalho é sempre silencioso e bem feito.

Seu relacionamento é sempre respeitoso, estimulante e produtivo.

Cultiva a disciplina, o sentido de cumprimento da missão, o cuidado com o autoaperfeiçoamento profissional e a busca permanente do novo, visando o desapego às rotinas.

Não poderia deixar de ressaltar, ainda, seu espírito de liderança, seu interesse pelos assuntos pertinentes à Instituição, sua mente desperta e disposta para aprender sempre e o seu exemplar perfil de cidadão e soldado.

Também não poderia deixar de assinalar, nesta oportunidade, a família bem estruturada que, por certo, entende, estimula e participa de sua dedicação ao serviço.

Hoje, nesta despedida, vemos que o tempo termina para uma fase e, já renascido, abre uma nova porta para que o general Magalhães prossiga na profissão das Armas.

Foi um privilégio tê-lo tido trabalhando conosco e vê-lo, meticuloso e atento, detalhando planejamentos concretizados em exitosas execuções, servindo como facilitador das missões do Comandante e colaborando, ativa, eficiente e lealmente, para as conquistas dos objetivos maiores da Força.

Soube desincumbir-se das missões programadas e das inopinadas, sempre com tempo disponível, com eficácia, sentido de co-responsabilidade em função do objetivo comum. Somou esforços num trabalho integrado para obter nossa confiança, conquistar nossa admiração e nossa amizade.

Sadias foram as sementes que no presente plantou. Portanto, não nos surpreenderemos com a fartura e a compensação que a colheita lhes trará.

Agradeço, de modo especial, em meu nome e no da Maria Antonina, a atenção fraterna e o leal desempenho emprestado à nossa família.

Que sua primeira comissão como oficial-general, 2º Subchefe do Comando de Operações Terrestres, seja plena de sucesso na construção de um futuro de realizações, verdadeiro exemplo de vida para as gerações mais novas.

Que Deus continue a iluminar seus passos e de todos aqueles que estão ao seu lado, com paz, saúde e prosperidade!

Seja muito feliz, meu amigo. (Individual)

Brasília-DF, 31 de julho de 2006.

General-de-Exército FRANCISCO ROBERTO DE ALBUQUERQUE Comandante do Exército

DESPACHO DECISÓRIO № 106, DE 3 DE AGOSTO DE 2006 *(Republicação).

PROCESSO: PO nº 3265/06-A1/GCEx

ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar

1º SGT INF (075937893-8) MANOEL MISSIAS DE AZEVÊDO

1. Processo originário do Encaminhamento nº 044 – Aj G / Contg.1, de 06 Jul 06, do Gabinete do Comandante do Exército (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 05 Jul 06, por meio do qual o 1º Sgt Inf (075937893-8) MANOEL MISSIAS DE AZEVÊDO, servindo neste Gabinete, solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, a concessão de matrícula para sua dependente (filha), na 5º série do ensino fundamental do Colégio Militar de Brasília, no ano letivo de 2007.

2. Considerando que:

- o recorrente apresentou-se pronto para o serviço na Guarnição de Brasília-DF, em 24 Nov
 03, por ter sido transferido por necessidade do serviço;
- nessa oportunidade, o Regulamento dos Colégios Militares (R-69), então vigente, aprovado pela Portaria nº 361, de 30 Jul 02, do Comandante do Exército, prescrevia que era considerado habilitado à matrícula, independentemente de concurso de admissão, o dependente de militar da ativa do Exército que fosse movimentado, com mudança de sede, para localidade compreendida na área sede de Colégio Militar ou área pioneira, e se a apresentação na guarnição de destino ocorresse **durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores**, consoante o estatuído no art. 52, inciso II, alínea a);
- em 21 Out 04, por intermédio da Portaria nº 716, do Comandante do Exército, o prazo para exercício de tal direito (matrícula independentemente de concurso) foi dilatado para ser exercido durante o ano da matrícula ou nos três anos anteriores;
- − no caso em exame, o recorrente solicita matrícula para sua dependente, em caráter excepcional, na 5ª série do ensino fundamental, para o ano de 2007, pelas razões que especifica;
- saliente-se, por oportuno, que a apresentação do recorrente, pronto para o serviço, no ano de 2003, deu-se consoante previsão contida no calendário de desligamento do Órgão Movimentador, o que contribuiu para restringir o exercício do direito de matrícula de sua dependente, no ano de 2007, independentemente de concurso;
- assim, em face das relevantes razões sumariadas no processo, as quais se mostram suficientes, o fato que determinou a apresentação do recorrente nesta Guarnição no ano de 2003 e, ainda, considerando que os Colégios Militares são estabelecimentos de ensino fundamental e médio, que têm por finalidade prioritária ministrar o Ensino Preparatório e Assistencial, justifica-se o atendimento do pedido, em caráter excepcional, pelo que dou o seguinte

- a. **DEFERIDO.** Seja assegurado ao recorrente o direito de matrícula de sua dependente MARIANA GABRIELA DANTAS DE AZEVÊDO (filha), na 5ª série do ensino fundamental, em caráter excepcional, no Colégio Militar de Brasília, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto, inclusive quanto à capacidade de o Estabelecimento de Ensino suportar a demanda decorrente de pedidos desta natureza.
- b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar de Brasília adotem as providências decorrentes deste ato.
- c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar de Brasília e à Organização Militar do interessado, e arquive-se o processo neste Gabinete.
- * (Republicado por saído com incorreção na 4ª Parte, do Boletim do Exército nº 32, de 11 de agosto de 2006).

DESPACHO DECISÓRIO № 110, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 609330/06-A1/GCEx

ASSUNTO: Anulação de Nomeação para o Cargo de Chefia de Organização Militar.

Ten Cel Med (056403963-4) SÉRGIO CÂNDIDO KOWALSKI

1. Processo originário do Of nº 303-E1/1, do Chefe do EM do CMSE, datado de 10 de julho de 2006, em que o **Ten Cel Med (056403963-4) SÉRGIO CÂNDIDO KOWALSKI**, servindo no Hospital Geral de São Paulo (São Paulo − SP), solicita ao Comandante do Exército, anulação de nomeação para o cargo de Diretor do Hospital da Guarnição de Natal (Natal − RN), por razões que especifica.

2. Considerando que:

- o requerente foi nomeado Diretor do Hospital da Guarnição de Natal (Natal − RN), por intermédio da Portaria nº 348, de 19 Jun 06, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 120, de 26 Jun 06;
- nos termos do art. 9º, inciso III e §§ 1º e 2º, das Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para o Comando, Chefia e Direção de Organização Militar (IG 10-85), aprovadas pela Portaria nº 930, de 15 Dez 05, do Comandante do Exército, o requerente deveria ter manifestado sua intenção de obter o adiamento da nomeação para o cargo de Diretor de Organização Militar (OM), por ocasião da consulta realizada aos integrantes da Relação de Oficiais Indicados;
- o ato de comandar, chefiar ou dirigir uma OM constitui, para o militar, questão de honra e destaque profissional, somente cabendo essa responsabilidade aos mais capacitados;
- salienta-se, por oportuno, que a natureza e as especificidades do cargo e o destaque que a Força Terrestre atribui ao Comandante, Chefe ou Diretor de OM, em face dos múltiplos encargos inerentes à função, relacionados com aspectos operacionais, administrativos e comunitários, impõe uma seleção rigorosa dos candidatos, ocasião em que são considerados o perfil e as potencialidades do candidato, buscando-se, ainda, a possibilidade de se conciliar os interesses individuais e os problemas de ordem particular por porventura existentes, com as exigências do cargo;
- cabe destacar que, nos termos do Art 2º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército (R-50),o militar está sujeito, em decorrência de deveres e obrigações da atividade militar a servir em qualquer parte do país ou no exterior;
- o requerente, ao longo de 10 (dez) anos de serviço no HGeSP, realizou diversos cursos de especialização e pós-graduação na área de saúde, tais como Economia de Saúde, de grande valia para o exercício de cargo de Diretor de qualquer Organização Militar de Saúde (OMS);
- a alegação de que o requerente e seu cônjuge desempenham atividades remuneradas na Universidade Federal de São Paulo, ambos aprovados em concurso público, não é causa de justificação pois, dentre os princípios e normas gerais para a movimentação considera-se a predominância do interesse do serviço sobre o individual; e
- as dificuldades pessoais relatadas no processo, embora significativas, não se mostram suficientes para tornar inviável a nomeação do requerente, aduzindo-se, ainda, a intempestividade do pleito e, por conseguinte, não justificam o atendimento do pedido apresentado, pelo que dou, o seguinte

- a. **INDEFERIDO**. Por ausência de justa causa autorizadora do acolhimento do pedido e por não atender à conveniência do servico.
 - b. O assunto encontra-se esgotado na esfera administrativa.
- c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Sudeste, ao Comando Militar do Nordeste e à OMS do interessado, e arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO № 111, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 609575/06-A1/GCEx

ASSUNTO: Anulação de Nomeação para o Cargo de Chefia de Organização Militar.

Ten Cel Med (032990582-2) ROGERIO PEDROTI

1. Processo originário do Requerimento, datado de 13 de julho de 2006, em que o **Ten Cel Med (032990582-2) ROGERIO PEDROTI**, servindo na Policlínica Militar do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro – RJ), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, a reconsideração do ato de nomeação para o cargo de Diretor do Hospital da Guarnição de Santo Ângelo (Santo Ângelo – RS), por razões que especifica.

2. Considerando que:

- o requerente foi nomeado Diretor do Hospital da Guarnição de Santo Ângelo (Santo Ângelo RS), por intermédio da Portaria nº 348, de 19 Jun 06, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 120, de 26 Jun 06;
- nos termos do art. 9º, inciso III e §§ 1º e 2º, das Instruções Gerais para a Seleção de Oficiais para o Comando, Chefia e Direção de Organização Militar (IG 10-85), aprovadas pela Portaria nº 930, de 15 Dez 05, do Comandante do Exército, o requerente deveria ter manifestado sua intenção de obter o adiamento da nomeação para o cargo de Diretor de Organização Militar (OM), por ocasião da consulta realizada aos integrantes da Relação de Oficiais Indicados;
- o ato de comandar, chefiar ou dirigir uma OM constitui, para o militar, questão de honra e destaque profissional, somente cabendo essa responsabilidade aos mais capacitados;
- salienta-se, por oportuno, que a natureza e as especificidades do cargo e o destaque que a Força Terrestre atribui ao Comandante, Chefe ou Diretor de OM, em face dos múltiplos encargos inerentes à função, relacionados com aspectos operacionais, administrativos e comunitários, impõe uma seleção rigorosa dos candidatos, ocasião em que são considerados o perfil e as potencialidades do candidato, buscando-se, ainda, a possibilidade de se conciliar os interesses individuais e os problemas de ordem particular por porventura existentes, com as exigências do cargo;
- no caso em exame, as dificuldades pessoais relatadas no processo, envolvendo questões de ordem familiar, se mostram relevantes, inobstante a intempestividade do pleito apresentado e, por conseguinte, justificam o atendimento do pedido de adiamento apresentado, pelo que dou o seguinte

- a. **DEFERIDO**. Concedo, em caráter excepcional, a reconsideração do ato de nomeação para o cargo de Diretor do Hospital da Guarnição de Santo Ângelo (Santo Ângelo RS), ao **Ten Cel Med (032990582-2) ROGERIO PEDROTI**, servindo na Policlínica Militar do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro RJ), conforme Portaria nº 348, de 19 Jun 06, do Comandante do Exército;
 - b. Providencie-se os atos decorrentes da adoção desta medida.
- c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando Militar do Leste, ao Comando Militar do Sul e à OMS do interessado, e arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO № 116, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 603742/06-A1-GCEx

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

T1 (117937063-8) FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA MACHADO

1. Processo originário do Oficio nº 111-SG/1.2, de 23 Mar 06, da Secretaria-Geral do Exército (Brasília - DF), encaminhando requerimento, datado de 20 Mar 06, em que o **T1(117937063-8) FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA MACHADO**, servindo naquela Secretaria, solicita, em caráter excepcional, ao Comandante do Exército, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 20 Dez 99, pelo então Chefe do Centro de Comunicação Social do Exército.

2. Considerando que:

- segundo se depreende do parecer exarado pelo Secretário-Geral do Exército, o requerente tem revelado bom desempenho profissional, conduta civil e militar;
- ainda, sobre as informações do Secretário-Geral, o requerente tem excelentes serviços prestados, conforme atestam suas alterações;
- em que pese o conceito favorável exarado pelo Secretário-Geral do Exército, verifica-se que a natureza dos atos ensejadores da transgressão e as conseqüências dela advindas, atentam contra os preceitos éticos e morais norteadores da conduta dos integrantes da Força.
- dessa forma, do exame do processo não se evidencia, ao menos no momento, estar plenamente justificado o pedido de concessão, em caráter excepcional, do cancelamento da sanção em apreço, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

- a. **INDEFERIDO**, em face de os motivos ensejadores da sanção disciplinar aplicada ao requerente e o teor da mesma não recomendarem, ao menos no momento, a concessão da excepcionalidade requerida, a que alude o art. 61, parágrafo único, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando da 11ª Região Militar e à Secretaria-Geral do Exército, para as providências decorrentes, e arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO № 117, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 419300/04-A1/GCEx ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar ST COM (011664843-7) MARCELOS DE SOUZA

1. Processo originário do Ofício nº 902-E1.3, de 08 Out 04, do Comando do Comando Militar do Nordeste (Recife-PE), encaminhando requerimento datado de 30 Jul 04, em que o **ST Com (011664843-7) MARCELOS DE SOUZA**, servindo na 21ª Circunscrição de Serviço Militar (Recife-PE), solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 14 Fev 86, pelo então Comandante do extinto 30º Grupo de Artilharia de Campanha (Niterói-RJ).

2. Considerando que:

 o então Comandante do extinto 30º GAC determinou a instauração de uma sindicância a fim de apurar fato ocorrido no serviço do dia 07 para 08 Fev 06, na Guarda do Quartel daquele Grupo;

- em despacho publicado no Boletim Interno nº 030, de 14 Fev 86, o então Comandante da supracitada OM concordou com o parecer do Encarregado da Sindicância, resolvendo, assim, punir o requerente por ter, quando de Comandante da Guarda do Quartel, permitido que um preso sob sua responsabilidade se evadisse do xadrez;
- o requerente procura estribar o seu pedido na alegação de que houve injustiça na aplicação da punição disciplinar;
- aduz, ainda, que à época, não interpôs o recurso disciplinar cabível, seguindo orientação de praças mais antigos, e, também, por temer sofrer nova punição;
- para efeito de prova, o requerente juntou ao processo cópia da folha das alterações que publicou a punição, uma certidão de punição disciplinar, duas declarações testemunhais e outros documentos alusivos ao fato;
- para subsidiar a análise do processo, este Gabinete solicitou ao Diretor do Arquivo
 Histórico do Exército cópias de documentos referentes ao fato que ocasionou a reprimenda;
- em conformidade com o preconizado pelo art. 173, número 7), do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), vigente à época, era de competência do Comandante da Guarda examinar, cuidadosamente, as condições de segurança das prisões, e, no mesmo sentido, dispõe o atual Regulamento;
- na verificação dos documentos que integram o processo, constata-se que a apontada injustiça na punição em exame, não se faz acompanhar da indispensável e suficiente comprovação de sua ocorrência, estando amparada tão-somente em informação do próprio requerente, sem a indicação de fatos ou evidências concretas que conduziram a tal ilação;
- as provas testemunhais apresentadas não se mostraram suficientemente robustas para sustentar a versão de ter havido injustiça na aplicação da punição disciplinar em questão;
- em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;
- essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado no caso, o requerente -, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;
- consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta *no caso, a nulidade da sanção questionada* —; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;
- assim, à vista dos elementos constantes do processo, não ficou comprovado ter havido injustiça na aplicação da punição em comento;
- dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem injustiça no procedimento punitivo, dou o seguinte

- a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Nordeste e à Organização Militar do interessado, e arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO № 118, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 604638/06-A/1GCEx

ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho com Remuneração Proporcional

SERVIDOR CIVIL ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA NETO

- 1. Processo originário do Ofício nº 207 DGP/DCIP.42, de 04 Abr 06, do Departamento-Geral do Pessoal (Brasília DF), encaminhando requerimento, datado de 15 Mar 06, em que o **Servidor Civil ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA NETO**, matrícula SIAPE nº 0079754, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código NM 1001, classe "A", padrão III, lotado no Hospital Geral de Fortaleza (Fortaleza CE), solicita ao Comandante do Exército redução da jornada de trabalho com remuneração proporcional, de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais para 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, a partir de 1º de maio de 2006.
- 2. Considerando que, nos termos do Art. 26, parágrafo único, da Portaria Normativa SRH/MP nº 07, de 24 de agosto de 1999, na hipótese de o vencimento básico do cargo efetivo do servidor, observada a jornada reduzida, resultar em valor inferior ao salário mínimo, não poderá ser concedida a redução de jornada e tendo em vista que a situação em tela se amolda a essa vedação, dou o seguinte

DESPACHO

- a. **INDEFERIDO**, em virtude de o pedido não se enquadrar nas normas de concessão do benefício pretendido.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar onde se encontra lotado o interessado, e arquive-se o processo na Diretoria de Civis, Inativos e Pensionistas.

DESPACHO DECISÓRIO № 119, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 314731/03-A1/GCEx ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar

2º SGT INF (092550684-2) ROSENILDO BENEDITO GARCIA DA CUNHA

1. Processo originário do Ofício nº 064/PE, de 27 Ago 03, do Comandante do 8º Pelotão de Polícia do Exército, encaminhando requerimento, datado de 19 Ago 03, em que o 2º Sgt Inf (092550684-2) ROSENILDO BENEDITO GARCIA DA CUNHA, servindo no 2º Batalhão de Fronteira, solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 28 Abr 93, pelo então Comandante do 7º Batalhão de Infantaria Blindada (Santa Maria - RS).

2. Considerando que:

- em 1993, no 7º Batalhão de Infantaria Blindado (7º BIB), foi instaurada sindicância para apuração dos fatos referentes a aplicação de castigo físico em subordinado;
- no Boletim Interno nº 078, de 28 Abr 93, foi publicada a solução da referida sindicância, na qual o Comandante do 7º BIB concordou com o parecer do oficial sindicante, conclusivo no sentido de que o requerente havia cometido transgressão disciplinar, "por ter deixado de cumprir ordens, utilizando-se de castigo físico com seus subordinados", e, ainda, que havia indícios de crime militar, resolvendo, assim, sancionar disciplinarmente o requerente, à época, na graduação de 3º Sargento, com 15 (quinze) dias de prisão, bem como instaurar Inquérito Policial Militar (IPM);
- o IPM em questão foi concluído em 08 Jun 93, e encaminhado à apreciação da 3ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar (Santa Maria–RS), tendo sido o requerente denunciado, em 06 Jul 96, pela prática do crime capitulado no art. 210 do Código Penal Militar;

- em 03 Nov 93, o Conselho Permanente de Justiça, daquela Auditoria, por unanimidade de votos, condenou o requerente, por infração ao art. 210 do Código Penal Militar (CPM), tendo a defesa interposto, tempestivamente, o recurso de apelação perante o Superior Tribunal Militar (STM);
- em 22 Mar 94, o STM, por unanimidade, em Acórdão daquela data, decidiu negar provimento ao apelo da defesa, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos;
- assim, diante do exposto e do que é alegado pelo requerente, constata-se que os aspectos relatados na nota de punição inserem-se no denominado **iter criminis** (caminho do crime), ou seja, constituem o conjunto de ações perquiridas pelo autor para o cometimento do delito e, neste contexto, não obstante poderem ser enquadradas no Anexo I do RDE, como transgressão disciplinar, deveriam ter sido descartadas para este fim, porque absorvidas pela conduta mais gravosa;
- com base no aludido IPM, o requerente foi denunciado na Justiça Militar, pelo cometimento de crime culposo e, ao final do processo, condenado pela mesma ocorrência que ocasionou a punição na via administrativa;
- consoante o art. 42, § 2º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), e o art. 12, § 1º, do RDE então vigente, no concurso de crime e transgressão disciplinar, quando de mesma natureza, será aplicada somente a pena relativa ao crime; no caso, o requerente foi sancionado disciplinarmente e, posteriormente, condenado pela Justiça Militar da União pelo mesmo fato, configurando tal procedimento **bis in idem** (dupla sanção por uma só ilicitude);
- estimam-se crime e transgressão de mesma natureza, condutas ilícitas com igual ou semelhante descrição, tanto na esfera administrativa, quanto na penal;
- a respeito da questão em exame, por oportuno, salienta-se que, atualmente, vige a determinação do Comandante do Exército, expedida por intermédio da Nota nº 008/A2 Circular, de 20 Jun 00, no sentido de que a punição referente a uma transgressão disciplinar apurada em um IPM seja aplicada somente após a apreciação do referido inquérito pela Justiça Militar;
- dessa forma, da análise dos argumentos apresentados pelo requerente e das provas carreadas aos autos, restou demonstrado, concretamente, a existência de injustiça e ilegalidade na aplicação da sanção disciplinar ora questionada, por infringência ao disposto no art. 42, § 2º, da Lei nº 6880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), e no art. 12, § 1º, do RDE então vigente, dou o seguinte

DESPACHO

- a. **DEFERIDO**, de acordo com o art. 42, caput e §§ 1º e 2º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Oeste e à Organização Militar do interessado, para a adoção das providências decorrentes, e arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO № 120, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 309028/03-A1/GCEX ASSUNTO: Anulação de Punição Disciplinar CAP INT (059000523-7) VILMAN DA SILVA FERREIRA FILHO

1. Processo originário do Ofício nº 170-Asse Jur CMS, de 28 Mai 03, do Comando do Comando Militar do Sul (Porto Alegre-RS), encaminhando requerimento, datado de 05 Dez 01, em que o então **Cap Int (059000523-7) VILMAN DA SILVA FERREIRA FILHO**, servindo, à época, no 5º Batalhão de Suprimento (Curitiba-PR), e atualmente, servindo no 27º Batalhão Logístico situado também naquela cidade, solicita ao Comandante do Exército a anulação de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 28 Out 97, pelo Comandante daquela OM.

2. Considerando que:

- o requerente procura estribar o seu pedido na alegação de que, quando da aplicação da sanção disciplinar em questão, não lhe foi assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, tipificado no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;
- para efeito de prova, o requerente juntou ao processo uma Certidão de Punição Disciplinar, cópias das folhas de BI que publicou a punição, cópia dos autos de Sindicância e outras cópias de documentos alusivos ao fato;
- da análise acurada das peças que compõem o processo em exame, depreende-se que não prospera a alegação do requerente de ter sido sancionado disciplinarmente sem ter sido oportunizado o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa, porquanto, a reprimenda questionada foi aplicada com base no conjunto probatório produzido, tendo havido, inclusive, a oitiva formal do requerente em Sindicância;
- no que concerne às alegações de inobservância do direito de constituir procurador, nomear defensor, e, ainda, não oportunizar tampouco a verificação de todos os atos do processo, constata-se que não havia no Regulamento vigente à época, nem tampouco há no atual, previsão nesse sentido.
- salienta-se, por oportuno, que a formalização do procedimento de apuração de transgressão disciplinar, especialmente quanto ao direito de contraditório e ampla defesa, ocorreu por meio da Portaria n 157, de 02 Abr 01, do Comandante do Exército, portanto, após a data de aplicação da punição em tela;
- em decorrência do atributo da *presunção de legitimidade*, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;
- essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado *no caso, o requerente* -, provar as alegações que fizer, quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça e, em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;
- consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta no caso, a nulidade da sanção questionada –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;
- dessa forma, tendo o requerente formulado o pedido desacompanhado de suficiente e segura comprovação das razões de fato e de direito que alega constituírem ilegalidade na aplicação da reprimenda ora atacada, dou o seguinte

- a. **INDEFERIDO.** O pedido não atende a nenhum dos pressupostos exigidos pelo art. 42, § 1º, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4346, de 26 Ago 02, podendo, todavia, ser renovado, caso surjam elementos que, comprovadamente, o justifiquem.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando do Comando Militar do Sul e à Organização Militar do interessado, e arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO № 121, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 609476/06-A1-GCEx

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

2º Sgt Sau (011357044-4) CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MATOS

1. Processo originário do Ofício nº 172-Sect, de 10 Jul 06, do 53º Batalhão de Infantaria de Selva (Itaituba - PA), encaminhando requerimento, datado de 03 Jul 06, em que o 2º Sgt Sau (011357044-4) CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MATOS, servindo naquela Organização Militar, solicita, em caráter excepcional, ao Comandante do Exército, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 26 Out 99, pelo então Comandante do 24º Batalhão de Infantaria Blindado (Rio de Janeiro – RJ).

2. Considerando que:

- segundo se depreende do conceito sucinto exarado por seu atual Comandante de OM, o requerente tem demonstrado responsabilidade, correção de atitudes, esmero e dedicação no desempenho de suas funções;
- ainda, sobre as informações do seu Comandante, o requerente tem excelente formação moral, conduta civil e militar, muito boa capacidade de trabalho e bons serviços prestados, conforme atestam suas alterações;
- do exame do autos, verifica-se que os efeitos educativos almejados pela sanção disciplinar que lhe foi imposta, decorridos mais de seis anos de sua aplicação sem qualquer outra mácula na carreira, já foram alcançados;
- dessa forma, da análise da documentação acostada ao processo, constata-se que o pedido encontra-se instruído com informações suficientes para a concessão, em caráter excepcional, da medida requerida, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

- a. **DEFERIDO**, de acordo com o prescrito no art. 61 do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar da Amazônia e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO № 122, DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO nº 604327/06-A1-GCEx

ASSUNTO: Cancelamento de Punição Disciplinar

MAJ ENG (022691753-2) SÉRGIO MURILO BARBOSA DE MACEDO

1. Processo originário do Ofício nº 069/E1S3, de 24 Mar 06, do Comando do Comando Militar do Leste (Rio de Janeiro - RJ), encaminhando processo em que o **Maj Eng (022691753-2) SÉRGIO MURILO BARBOSA DE MACEDO**, servindo no Instituto de Biologia do Exército, solicita, em caráter excepcional, ao Comandante do Exército, o cancelamento de uma punição disciplinar, prisão, que lhe foi aplicada, em 20 Abr 94, pelo então Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate-RN.

2. Considerando que:

– segundo se depreende das informações exarados por seu atual Diretor, o requerente possui "conduta civil e militar sem qualquer deslize, cumprindo todos os preceitos éticos e morais tão importantes na carreira militar":

- ainda, sobre as observações do seu Diretor, o requerente, como Chefe da Divisão Administrativa e Fiscal Administrativo, desde 17 Abr 03, tem cumprido as suas atribuições com interesse, dedicação e zelo na gestão patrimonial do Instituto. Coordena, controla e fiscaliza as suas seções subordinadas, prestando assessoramento competente ao referido Diretor;
- em que pese o conceito favorável exarado por seu atual Diretor de OM, verifica-se que a natureza dos atos ensejadores da transgressão e as consequências dela advindas, atentam contra os preceitos éticos e morais norteadores da conduta dos integrantes da Força;
- dessa forma, do exame do processo e diante dos parâmetros constantes do Perfil
 Profissiográfico do requerente, não se evidencia, ao menos no momento, estar plenamente justificado o pedido de concessão, em caráter excepcional, do cancelamento da sanção em apreço, pelo que dou o seguinte

DESPACHO

- a. **INDEFERIDO**, em face de os motivos ensejadores da sanção disciplinar aplicada ao requerente e o teor da mesma não recomendarem, ao menos no momento, a concessão da excepcionalidade requerida, a que alude o art. 61, parágrafo único, do Regulamento Disciplinar do Exército, aprovado pelo Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002.
- b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Comando do Comando Militar do Leste e à Organização Militar do interessado, para as providências decorrentes, e arquive-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO № 123, DE24 DE AGOSTO DE 2006.

PROCESSO: PO № 609061/06-A1/GCEx

ASSUNTO: Promoção em Ressarcimento de Preterição

CAP QCO (062311134-1) EDUARDO LUÍS GARCIA DE OLIVEIRA

1. Processo originário do Oficio nº 110 - S5, de 06 Jul 06, do Diretor de Avaliação e Promoções, encaminhando requerimento, daquela data, por meio do qual o **Cap QCO (062311134-1) EDUARDO LUÍS GARCIA DE OLIVEIRA**, servindo no Hospital Geral de Porto Alegre (Porto Alegre - RS), solicita ao Comandante do Exército promoção em ressarcimento de preterição, em razão de ter cessado o motivo que o impedia de figurar em quadro de acesso e ser promovido.

2. Considerando que:

- o referido oficial, em virtude de denunciação em processo-crime e consequente ingresso na situação de **sub judice**, figurou como impedido no Quadro de Acesso nº 03/2005, para as promoções de 25 Dez 05, nos termos do prescrito pelo Art. 35, letra d), da Lei nº 5821, de 10 novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas − LPOAFA);
- consoante informação recebida da 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, transitou em julgado para o Ministério Público Militar, em 03 Mai 06, a sentença proferida nos autos do Processo nº 15/04-6, por meio do qual o requerente foi absolvido da prática do delito de que fora acusado, por não existir prova suficiente para a condenação (Art. 439, letra "e", do CPPM);
- com o trânsito em julgado da sentença absolutória o requerente deixou a condição de sub judice, retornando à situação anterior de apto para o acesso na carreira;
- em 25 Dez 05, fora promovido, por antigüidade, ao posto de major, um capitão posicionado imediatamente após o requerente no Almanaque de Oficiais de 2005;
- consoante o Art. 18, letra c), da Lei nº 5821/72, é cabível a promoção em ressarcimento de preterição quando o oficial for absolvido ou impronunciado no processo a que estiver respondendo, situação à qual se amolda o caso em apreço;

 dessa forma, restando configurado o direito à promoção em ressarcimento de preterição, dou, concordando com o parecer da Comissão de Promoções de Oficiais, o seguinte

DESPACHO

- a. **DEFERIDO.** Seja promovido ao posto de major, por antigüidade, em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de dezembro de 2005, o Cap QCO EDUARDO LUÍS GARCIA DE OLIVEIRA, de acordo com os Art.4º, letra a) e parágrafo único; 10; 18, letra c); 19, letra a); e 21, letra b), todos da Lei nº 5821, de 10 novembro de 1972 (Lei de Promoção dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), devendo ser reposicionado no Almanaque de Oficiais na posição que lhe competiria originariamente, como se houvesse sido promovido na época devida.
 - b. Providencie-se os atos decorrentes.
- c. Publique-se o presente despacho em Diário Oficial da União e em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal e à Organização Militar do interessado, e arquive-se o processo na Diretoria de Avaliação e Promoções.

CARLOS CESAR ARAÚJO LIMA - Cel

Rsp pelo Sect Ge Ex